ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10974/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, EM LADÁRIO/MS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME OS PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROCESSO, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 003, 008, 009, 010 E 011/2025.

Início do cadastramento eletrônico de propostas e documentos de habilitação: *16/11/2026 às 09h (Horário de Brasília).*

Data limite para cadastramento de propostas e documentos de habilitação: *02/12/2026 às 09h59min (Horário de Brasília).*

Sessão pública de abertura da fase de habilitação (inversão de fases): ***02 de dezembro de 2026, às 10 horas (horário de Brasília).***

A presente licitação ocorrerá através da Plataforma - Compras BR - https://comprasbr.com.br/.

PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS:

ITENS COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas:
☐ SIM ☒ NÃO
ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA:
☒ SIM ☐ NÃO
ITENS COM PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:
☐ SIM ☒ NÃO
ITENS COM RESERVA DE COTAS ME/EPP:
☐ SIM ☒ NÃO

REGÊNCIA LEGAL: *Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 5.868/2024, pelo Decreto Municipal nº 5.871/2024, pelo Decreto Municipal nº 5.929/2024, pelo Decreto nº 5.776/2022/PML, pelo Decreto nº 138/PML/2025 e pelas demais legislações correlatas.*

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 740.783,66 (setecentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global. MODO DE DISPUTA: Aberto.

UNIDADE GESTORA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico licitacao.ladario@gmail.com; pelo Portal da Transparência https://www.ladario.ms.gov.br/portal/transparencia; ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Ladário - Setor de Compras e Licitações, Rua Corumbá, nº 500, Centro.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10974/2026.

Preâmbulo

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 03.330.453/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do Setor de Compras e Licitações, com sede administrativa na Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário/MS, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, aferido pelo VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, em MODO DE DISPUTA ABERTO e sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O procedimento será conduzido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados em ato próprio, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 5.868/2024, nº 5.871/2024 e nº 5.929/2024, o Decreto nº 5.776/2022 no que permanecer aplicável, o Decreto nº 138/2025 e as demais normas indicadas neste edital.

Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, será adotada a INVERSÃO DE FASES, mediante ato motivado com a explicitação dos benefícios nos autos: a habilitação antecederá a abertura das propostas, os lances e o julgamento. A primeira sessão pública, em 02/12/2026, destina-se à habilitação. A disputa será agendada após a conclusão dessa fase e convocada no sistema. Todos os horários seguirão o horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção, reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Santo Antônio, em Ladário/MS, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais recursos necessários, conforme os projetos e documentos técnicos do processo, em atendimento às Emendas Impositivas nº 003, 008, 009, 010 e 011/2025.

1.2. A licitação será processada em lote único, constituído por um empreendimento indivisível para fins de adjudicação, sem prejuízo da medição e do pagamento pelos preços unitários e pelas quantidades efetivamente executadas e aceitas.

1.3. O objeto compreende todas as etapas, materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, ensaios, testes, limpeza, documentação técnica e demais recursos necessários à entrega da intervenção em condições de utilização, nos limites dos projetos e documentos aprovados.

1.4. A execução ocorrerá na UBS Santo Antônio, situada na Rua João Goulart, nº 1017, Bairro Santo Antônio, Ladário/MS.

1.5. O valor estimado é de R$ 740.783,66 (setecentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme orçamento não desonerado, composto por R$ 599.736,06 de custos diretos e R$ 141.047,60 de BDI, à taxa de 23,53%.

1.6. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contado da ordem de serviço, observado o cronograma físico-financeiro aprovado.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS E DA REGÊNCIA

2.1. A necessidade, a solução, os requisitos e a justificativa da contratação estão descritos na Solicitação da Demanda nº 24/2026, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no conjunto técnico aprovado no processo.

2.2. Integram este edital, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, o Projeto Básico, os projetos executivos e complementares, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias, as memórias de cálculo e de quantitativos, as composições de custos, o BDI, os encargos sociais, o cronograma físico-financeiro, os registros de responsabilidade técnica, a matriz de riscos aprovada, a minuta contratual e os demais anexos.

2.3. A publicação deste edital fica condicionada à juntada, conferência, compatibilização, assinatura e aprovação dos documentos técnicos previstos nos anexos, especialmente do Projeto Básico e da planilha com segregação entre reforma e construção nova, a serem elaborados pelo Setor de Projetos. As licitantes deverão examinar os arquivos disponibilizados e comunicar tempestivamente divergências relevantes.

2.4. Nenhuma divergência autoriza a licitante ou a contratada a alterar unilateralmente a solução, reduzir quantitativos, omitir serviços ou executar acréscimos sem autorização e formalização cabíveis.

2.5. Em matéria procedimental, prevalecem as regras deste edital; em matéria técnica, prevalecem os projetos, especificações, memorial, planilhas e decisões formais da Administração, considerados de forma integrada. Persistindo dúvida relevante, o Agente de Contratação solicitará manifestação da unidade técnica responsável.

2.6. Aplicam-se, ainda, as normas sanitárias, urbanísticas, ambientais, de acessibilidade, de segurança contra incêndio e de segurança e saúde no trabalho pertinentes, bem como as normas da ABNT vigentes e as exigências dos órgãos profissionais e concessionárias competentes.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Identificação	Dotação indicada
Unidade demandante	Secretaria Municipal de Saúde
Código reduzido	256
Classificação orçamentária	09.001-10.301.2006.1106-4.4.90.51.00.00
Natureza da despesa	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de recursos	1500.0007011
Vinculação	Emendas Impositivas nº 003, 008, 009, 010 e 011/2025

3.1. A divulgação do edital ficará condicionada à juntada de manifestação do setor contábil competente que confirme a adequação e a disponibilidade orçamentária, a classificação e fonte de recursos e a suficiência da cobertura das Emendas Impositivas nº 003, 008, 009, 010 e 011/2025, inclusive a eventual complementação. Nos exercícios subsequentes, observar-se-ão as dotações próprias e os registros exigíveis.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DA SESSÃO PÚBLICA, DA PLATAFORMA E DAS COMUNICAÇÕES

4.1. A sessão pública será realizada por meio da plataforma Compras BR, no endereço https://comprasbr.com.br/, na data e no horário indicados na capa e no aviso da licitação.

4.2. A comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá prioritariamente no campo próprio do sistema. As mensagens, convocações, decisões e prazos registrados na plataforma integram o procedimento e devem ser acompanhados pelos participantes.

4.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema durante toda a sessão e os seus desdobramentos, respondendo pelo ônus decorrente da perda de negócios ou de prazo em razão da inobservância de mensagens, da desconexão própria ou da desatualização de seus dados cadastrais.

4.4. Na ausência de expediente ou na ocorrência de fato superveniente que impeça a sessão, o Agente de Contratação comunicará a nova data no sistema e nos meios oficiais. A continuidade de sessão suspensa será avisada previamente pelo sistema, com antecedência razoável.

4.5. Em caso de desconexão do Agente de Contratação ou do sistema, serão adotadas as providências previstas na regulamentação municipal e nas regras operacionais da plataforma, preservando-se a isonomia e a validade dos atos já praticados.

4.6. Haverá INVERSÃO DE FASES: na sessão inicial, serão examinados os documentos de habilitação das licitantes; concluída essa etapa, haverá convocação dos habilitados para a abertura das propostas, a disputa de lances, o julgamento e a posterior fase recursal única, conforme o art. 17, § 1º, e o art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Todos os interessados deverão cadastrar tempestivamente os documentos de habilitação exigíveis na fase inicial e a proposta em ambiente eletrônico próprio. As propostas permanecerão sigilosas e não serão abertas ou julgadas antes de concluída a habilitação. Os documentos de regularidade fiscal serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, após o julgamento, nos termos do art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Se a plataforma encaminhar automaticamente o procedimento à fase recursal após a habilitação, o Agente de Contratação registrará em ata e no chat o retorno à etapa pertinente, sem abertura antecipada do prazo recursal. A fase única de manifestação de intenção de recurso ocorrerá após o julgamento, abrangendo habilitação e julgamento, com ampla publicidade aos participantes.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA RESPONSABILIDADE PELO USO DO SISTEMA

5.1. A participação dependerá de credenciamento válido na plataforma Compras BR e de acesso por usuário e senha de responsabilidade exclusiva da licitante.

5.2. O credenciamento presume a capacidade do usuário para praticar os atos eletrônicos em nome da licitante. As propostas, lances, declarações e documentos transmitidos serão considerados firmes e verdadeiros, salvo prova de falha sistêmica reconhecida.

5.3. A licitante deverá manter atualizados os dados cadastrais, os poderes de representação e os contatos, responsabilizando-se por transações realizadas com suas credenciais, ainda que por terceiro não autorizado.

5.4. Dúvidas técnicas sobre a plataforma deverão ser dirigidas ao provedor pelos canais informados no próprio sistema.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar pessoas jurídicas, isoladamente ou em consórcio, cujo objeto social seja compatível com a contratação e que atendam às condições deste edital e de seus anexos.

6.2. É admitida a participação de cooperativa quando sua constituição e seu regime de trabalho forem compatíveis com o objeto e estiverem atendidos os requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que se enquadre em qualquer das hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

a) não atender às condições do edital ou não possuir atividade compatível com o objeto;

b) ser autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa a ela equiparada, nas hipóteses e limites legais;

c) estar impedida de licitar ou contratar, declarada inidônea ou alcançada por sanção vigente aplicável ao certame;

d) manter vínculo vedado com dirigente, agente público atuante na licitação, gestão ou fiscalização, ou com seus parentes até o terceiro grau, nos termos legais;

e) ser controladora, controlada ou coligada de outra concorrente, quando concorram entre si;

f) ter sido condenada, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condição análoga à de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados;

g) atuar em substituição fraudulenta a pessoa sancionada ou incorrer em conflito de interesses;

6.4. A verificação de impedimentos poderá abranger o CNPJ da licitante, seus controladores e pessoas vinculadas, mediante consultas aos cadastros oficiais e diligências, assegurado o contraditório quando necessário.

6.5. Será exigida garantia de proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, equivalente a R$ 7.407,84, conforme o art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, na modalidade escolhida pela licitante entre as previstas no art. 96. A exigência se justifica pela materialidade econômica do empreendimento, pela mobilização e pelos riscos de desistência injustificada, constituindo requisito de pré-habilitação, com comprovação até o prazo de cadastramento eletrônico. A garantia de proposta não se confunde com a garantia de execução ou com a garantia adicional do art. 59, § 5º.

6.6. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, e será executada integralmente se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários à contratação.

7. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

7.1. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as seguintes condições:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) apresentação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa líder, responsável pela representação perante a Administração;

c) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio e pelas obrigações da proposta e do contrato;

d) impedimento de participação da mesma empresa em mais de um consórcio ou de forma isolada nesta licitação;

e) admissão do somatório dos quantitativos dos consorciados para qualificação técnica;

f) acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a qualificação econômico-financeira, salvo se o consórcio for integralmente composto por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma legal;

g) comprovação, antes da assinatura do contrato, do registro da constituição definitiva do consórcio, nos termos do compromisso apresentado;

h) manutenção da composição do consórcio durante a licitação e a execução, salvo alteração previamente autorizada e juridicamente admissível.

7.2. A inabilitação de integrante acarretará a inabilitação do consórcio quando comprometer requisito não suprido pelos demais membros ou violar condição de participação.

8. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Será aplicado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que comprovem o enquadramento e não incidam em hipótese legal impeditiva.

8.2. O objeto não possui destinação exclusiva, reserva de cota nem preferência local ou regional, por constituir empreendimento único, de natureza indivisível para adjudicação e valor superior ao limite legal de exclusividade.

8.3. Na concorrência, considerar-se-á empate ficto a proposta de ME/EPP igual ou até 10% superior à melhor proposta, observada a ordem e o procedimento legal para apresentação de nova oferta.

8.4. A regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP será exigida para contratação, assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período quando cabível, para regularização, pagamento ou parcelamento e emissão de certidões.

8.5. A obtenção dos benefícios fica limitada às empresas que, no ano-calendário da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para o enquadramento, na forma legal.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital ou solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até três dias úteis antes da data de abertura, preferencialmente pelo sistema e, subsidiariamente, pelo e-mail licitacao.ladario@gmail.com.

9.2. A resposta será divulgada no sistema e nos meios oficiais no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame.

9.3. Impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem automaticamente os prazos. Eventual efeito suspensivo dependerá de decisão motivada.

9.4. Se a alteração do edital afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido, salvo quando a modificação for inequivocamente irrelevante para a preparação das ofertas.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DAS DECLARAÇÕES

10.1. A proposta inicial deverá ser cadastrada sigilosamente no sistema, entre 16/11/2026 e 02/12/2026, até o horário-limite indicado na capa (horário de Brasília), com o valor global ofertado e descrição compatível com o objeto, em campo próprio, sem identificação indevida. O cadastro não autoriza abertura ou julgamento da proposta antes de concluída a habilitação invertida.

10.2. Até o encerramento do cadastramento eletrônico em 02/12/2026, no horário fixado na capa, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos passíveis de atualização. Encerrado esse prazo, não será admitida nova oferta, ressalvados os saneamentos legalmente admitidos e a proposta ajustada após a disputa.

10.3. Ao cadastrar a proposta, a licitante declarará no sistema, sob responsabilidade legal, que:

a) está ciente e concorda com o edital e seus anexos;

b) cumpre os requisitos de habilitação e inexiste fato impeditivo;

c) a proposta compreende a integralidade dos custos necessários, inclusive os direitos trabalhistas assegurados na Constituição, nas leis, nas normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento vigentes na data da entrega;

d) não emprega menor em situação vedada pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição;

e) não possui trabalhadores submetidos a condições degradantes ou forçadas;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis;

g) a proposta foi elaborada de forma independente;

h) cumpre os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, quando pretender seus benefícios;

10.4. A falsidade de declaração sujeitará a licitante às sanções legais e editalícias, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

11. DO CONTEÚDO E DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

11.2. Os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos, transporte, equipamentos, seguros, testes, ensaios, mobilização, administração, licenças de responsabilidade da contratada, limpeza e destinação de resíduos.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.3. O preço global e cada preço unitário não poderão superar os correspondentes valores do orçamento de referência aprovado. O orçamento é público e integra os anexos da licitação.

11.4. A licitante deverá considerar os mesmos serviços, unidades e quantitativos da planilha de referência, sendo vedado suprimir itens, reduzir quantidades ou modificar a solução técnica para aparentar menor preço.

11.5. O orçamento de referência adotado é o não desonerado. Cada licitante deverá formular encargos, tributos e BDI compatíveis com seu enquadramento efetivo e com a legislação vigente, sem duplicidade de custos e sem superar os limites de aceitabilidade.

11.6. A composição do BDI discriminará suas parcelas e a incidência efetiva do ISS. Administração local, canteiro e mobilização remunerados como custos diretos não poderão ser novamente incluídos no BDI.

11.7. A proposta final da primeira classificada deverá conter, no mínimo:

a) carta-proposta com valor global, prazo de execução e validade;

b) planilha orçamentária com códigos, descrições, unidades, quantitativos, preços unitários, BDI e totais;

c) composições analíticas dos preços unitários e das composições próprias solicitadas;

d) composição detalhada do BDI e demonstrativo dos encargos sociais;

e) cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de 12 meses e com o valor final;

f) identificação e assinatura do representante legal, além dos demais elementos exigidos no modelo de proposta.

11.8. A redução decorrente dos lances deverá ser refletida de forma coerente na planilha final. Não será admitido deslocamento artificial de preços entre serviços, jogo de planilha ou majoração de qualquer valor ofertado.

12. DA ABERTURA, DA CLASSIFICAÇÃO E DA FASE DE LANCES

12.1. Encerrada a fase de habilitação e após convocação pelo sistema, serão abertas somente as propostas das licitantes habilitadas, na data e no horário comunicados aos participantes, iniciando-se então a classificação preliminar e a etapa competitiva.

12.2. O Agente de Contratação poderá desclassificar, na etapa própria posterior à habilitação, proposta que identifique indevidamente a licitante, seja manifestamente incompatível com o objeto ou contenha vício insanável, registrando motivação no sistema.

12.3. A disputa ocorrerá em MODO ABERTO E FECHADO, exclusivamente pelo valor global da proposta, com lances públicos e sucessivos entre as licitantes habilitadas, respeitadas as regras operacionais de prorrogação automática previstas na plataforma.

12.4. A etapa de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos e será automaticamente prorrogada quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período, conforme as regras operacionais aplicáveis da plataforma Compras BR.

12.5. Cada prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente enquanto houver lances nesse período, inclusive lances intermediários, observadas as funcionalidades efetivamente disponibilizadas pelo sistema.

12.6. Não havendo novos lances nas condições do item 12.5, a recepção de ofertas será encerrada automaticamente pelo sistema, preservado o histórico e a classificação das propostas.

12.7. Eventuais suspensões, instabilidades e retomadas da etapa de lances serão comunicadas no chat da plataforma, com preservação da isonomia, observadas as regras operacionais publicadas e a regulamentação municipal.

12.8. O intervalo mínimo entre lances será de R$ 0,01 (um centavo), incidente sobre o valor global. Cada licitante somente poderá oferecer lance inferior ao seu último valor registrado, admitidos os lances intermediários segundo as funcionalidades do sistema.

12.9. Durante a disputa aberta, os participantes acompanharão em tempo real o menor lance registrado, sem identificação da licitante, até a conclusão da etapa competitiva.

12.10. Encerrada a etapa aberta, o sistema classificará as propostas pelo menor valor global. Aplicar-se-ão, quando cabíveis, o desempate favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 e, sucessivamente, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.868/2024.

13. DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira classificada, por meio do sistema, inclusive quando o valor estiver abaixo do máximo, preservadas a isonomia e a transparência.

13.2. Concluída a negociação, a licitante será convocada para apresentar a proposta ajustada e os documentos de composição de preços no prazo indicado no sistema, não inferior a duas horas, prorrogável mediante solicitação justificada aceita antes do término.

13.3. A proposta será examinada quanto à adequação ao objeto, ao valor global, aos preços unitários, à coerência das composições, ao BDI, aos encargos sociais, ao cronograma e à exequibilidade.

13.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis ou descumprirem especificações técnicas essenciais;

b) apresentarem preço global ou preço unitário acima do orçamento de referência;

c) forem inexequíveis e não tiverem a exequibilidade demonstrada após diligência;

d) não tiverem a exequibilidade comprovada quando exigida;

e) permanecerem em desacordo com exigência do edital após oportunidade de saneamento cabível;

f) suprimirem serviços, reduzirem quantitativos ou alterarem a solução técnica;

g) apresentarem indícios de combinação, fraude ou jogo de planilha, sem prejuízo das apurações cabíveis.

13.5. Erros formais, falhas de cálculo ou preenchimento da planilha poderão ser corrigidos, desde que não alterem a substância da proposta, não impliquem aumento do preço global ofertado e se demonstre que o valor é suficiente para a execução.

13.6. A análise técnica poderá ser apoiada por servidor ou setor especializado. A suspensão para diligência será comunicada no sistema, e a retomada observará aviso prévio razoável.

14. DA EXEQUIBILIDADE E DA GARANTIA ADICIONAL

14.1. A avaliação de exequibilidade considerará o preço global, os quantitativos, os custos unitários relevantes, a produtividade, os encargos, o cronograma e as condições reais de execução.

14.2. A proposta cujo valor global seja inferior a 75% do orçamento será submetida a diligência para demonstração de exequibilidade antes de eventual decisão de desclassificação, mediante documentos e esclarecimentos idôneos, sem prejuízo da aplicação do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Para o controle previsto no art. 59, § 3º, consideram-se relevantes, além de todos os itens cujo preço unitário ultrapasse o orçamento, as seguintes parcelas técnicas:

Parcela relevante	Quantidade prevista	Mínimo técnico	Peso
Revestimento externo em argamassa - SINAPI 87777	841,32 m²	420,66 m²	8,46%
Revestimento interno em argamassa - SINAPI 87529	841,32 m²	420,66 m²	5,28%
Piso em granilite, marmorite ou granitina - SINAPI 104162	266,91 m²	133,45 m²	5,01%
Parede em drywall com estrutura metálica - SINAPI 96364	181,72 m²	90,86 m²	4,62%
Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos - SINAPI 103330	293,35 m²	146,67 m²	4,28%
Concreto fck 30 MPa - SINAPI 94966	45,56 m³	22,78 m³	4,25%

14.4. A diligência poderá exigir planilhas, composições, cotações, produtividade, disponibilidade de equipamentos, comprovação de condições comerciais e outros elementos relacionados ao caso, vedada a apresentação de nova proposta.

14.5. Se o valor global da proposta vencedora for inferior a 85% do orçamento, será exigida garantia adicional equivalente à diferença entre o valor de referência e o valor ofertado, sem prejuízo da garantia de proposta prevista no item 6.5 e da garantia contratual de 5%.

15. DA HABILITAÇÃO - REGRAS GERAIS

15.1. Por expressa INVERSÃO DE FASES, amparada no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a primeira etapa da sessão pública, em 02/12/2026, será a análise da habilitação das licitantes participantes, antes da abertura das propostas, da disputa de lances e do julgamento. Serão examinados os documentos exigíveis nessa etapa, ressalvada a comprovação da regularidade fiscal, exigível apenas do licitante mais bem classificado após o julgamento, conforme o art. 63, III, da mesma Lei.

15.2. Na primeira etapa, o Agente de Contratação verificará as condições de participação e as sanções impeditivas das licitantes nos cadastros oficiais, inclusive a consulta consolidada do Tribunal de Contas da União e os registros municipais e estaduais disponíveis, registrando a decisão de habilitação ou inabilitação no sistema.

15.3. Os documentos de habilitação prévia deverão comprovar as condições exigíveis na data fixada para a abertura da habilitação, podendo ser apresentados por meio eletrônico, consulta oficial ou outro meio legal. Os documentos de regularidade fiscal, por sua natureza, serão verificados no momento posterior indicado no item 15.1.

15.4. Será admitida diligência para esclarecer ou complementar informações relativas a documentos já apresentados ou a fatos existentes na data da abertura, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria existir naquela data, ressalvadas as hipóteses legais de saneamento.

15.5. A documentação de matriz ou filial será apresentada conforme a pessoa que participar e executar o contrato, admitido aproveitamento de documentos válidos para ambas quando a própria natureza o permitir.

15.6. Empresas estrangeiras atenderão às exigências por documentos equivalentes e manterão representante legal no Brasil, observadas as formalidades de tradução e registro aplicáveis.

15.7. Concluída a habilitação prévia, o Agente de Contratação divulgará os resultados e convocará, com antecedência adequada pelo sistema, apenas as licitantes habilitadas para a abertura de suas propostas e a disputa, observando-se a fase recursal única ao final do julgamento.

15.8. Após o julgamento, será exigida a regularidade fiscal da licitante mais bem classificada. Não sendo atendidas as exigências legais, observar-se-ão o saneamento e o benefício de regularização de ME/EPP quando cabíveis, prosseguindo-se, em caso de insucesso, à proposta subsequente, respeitada a habilitação prévia e o resultado da disputa.

16. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1. A habilitação jurídica limitar-se-á à comprovação da existência da pessoa jurídica e dos poderes de representação, mediante os documentos compatíveis com sua natureza, tais como registro empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado e alterações, ata de eleição, inscrição do ato e documentos dos representantes.

16.2. O objeto social deverá ser compatível com a contratação, não sendo exigida identidade literal entre as atividades cadastradas e todas as tarefas do empreendimento.

16.3. Consórcio apresentará, além dos documentos de cada integrante, o compromisso de constituição e a indicação da líder, conforme a seção 7.

17. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.1. Serão exigidos:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando pertinente ao ramo e compatível com o objeto;

c) regularidade perante a Fazenda Nacional, inclusive contribuições previdenciárias;

d) regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

e) regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

f) certidão negativa de débitos trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa;

g) declarações previstas nos arts. 63 e 68 da Lei nº 14.133/2021 e no Anexo III.

17.2. A isenção ou não incidência será comprovada mediante documento do órgão competente ou declaração juridicamente idônea, quando cabível.

17.3. Para ME/EPP, a existência de restrição fiscal ou trabalhista não impedirá a participação e a habilitação provisória, aplicando-se o prazo de regularização previsto na seção 8.

17.4. Em razão da inversão de fases, as certidões relativas à regularidade fiscal serão solicitadas exclusivamente à licitante mais bem classificada e após o julgamento das propostas, conforme o art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021. As demais exigências de habilitação serão examinadas na etapa inicial, observadas as particularidades legais dos documentos previstos no item 17.1.

18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1. Serão exigidos:

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, sem exclusão automática de empresa em recuperação judicial que demonstre capacidade para contratar;

b) balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;

c) memória de cálculo, assinada por profissional contábil habilitado, dos índices Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC.

18.2. Os índices deverão ser superiores a 1, calculados pelas fórmulas: LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

18.3. Se qualquer índice for igual ou inferior a 1, será exigido patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, equivalente a R$ 74.078,36.

18.4. Empresas constituídas há menos de dois anos e aquelas criadas no exercício da licitação apresentarão as demonstrações disponíveis, observadas as adaptações legais.

18.5. Não serão exigidos faturamento mínimo anterior nem índices de rentabilidade ou lucratividade.

18.6. Para consórcio, o requisito patrimonial ou econômico-financeiro observará o acréscimo de 10% previsto na seção 7, salvo exceção legal aplicável.

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. A licitante apresentará registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no conselho profissional competente, de acordo com as atribuições necessárias ao objeto. Não será exigida inscrição simultânea no CREA e no CAU sem necessidade legal específica, nem visto no conselho local como condição de participação quando puder ser obtido antes do início da atividade.

19.2. A capacidade técnico-operacional será comprovada por atestados ou certidões emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativos à execução de obras ou serviços de características semelhantes e complexidade equivalente ou superior, restritos às parcelas abaixo:

Parcela / referência	Quantidade prevista	Mínimo exigido	Peso
Revestimento externo em argamassa - SINAPI 87777	841,32 m²	420,66 m²	8,46%
Revestimento interno em argamassa - SINAPI 87529	841,32 m²	420,66 m²	5,28%
Piso em granilite, marmorite ou granitina - SINAPI 104162	266,91 m²	133,45 m²	5,01%
Parede em drywall com estrutura metálica - SINAPI 96364	181,72 m²	90,86 m²	4,62%
Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos - SINAPI 103330	293,35 m²	146,67 m²	4,28%
Concreto fck 30 MPa - SINAPI 94966	45,56 m³	22,78 m³	4,25%

19.3. Serão aceitos serviços equivalentes ou superiores, sem exigência de reprodução literal de códigos, dimensões ou métodos executivos. Será admitido o somatório de atestados e não haverá limitação por data, local, natureza pública do contratante ou execução anterior de UBS.

19.4. Uma mesma metragem não poderá ser computada duas vezes para parcelas distintas sem demonstração de que os serviços foram efetivamente diferentes.

19.5. Para a capacidade técnico-profissional, será exigida a indicação de profissional habilitado, detentor de atestado de responsabilidade técnica por obra ou serviço semelhante nas parcelas relevantes, acompanhado da certidão de acervo técnico pertinente quando cabível, sem imposição de quantitativo mínimo profissional.

19.6. A disponibilidade do profissional poderá ser demonstrada por vínculo societário, vínculo trabalhista, contrato de prestação de serviços ou compromisso de contratação futura com anuência do profissional.

19.7. Os profissionais indicados deverão participar da execução, admitida substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da Administração.

19.8. A licitante declarará que dispõe ou disporá, no início da execução, da equipe, dos equipamentos e das instalações necessárias. É vedada a exigência de aquisição prévia de equipamentos como condição de habilitação.

19.9. A contratada apresentará ART/RRT de execução e demais registros técnicos exigíveis antes da ordem de serviço.

20. DA VISITA TÉCNICA E DO CONHECIMENTO DO LOCAL

20.1. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Saúde, pelo e-mail saude@ladario.ms.gov.br ou pelos telefones (67) 3226-2040 / 3226-2945, em horário que não restrinja a competição.

20.2. Em substituição à visita, será aceita declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra, conforme o Anexo V.

20.3. A realização ou a dispensa da visita não transfere à licitante riscos decorrentes de falhas, omissões ou incompatibilidades dos projetos e documentos que sejam de responsabilidade da Administração.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Será admitida subcontratação parcial de atividades complementares ou especializadas até o limite de 30% do valor contratual, mediante autorização prévia e escrita da Administração e comprovação da capacidade da subcontratada.

21.2. É vedada a transferência integral do objeto e a subcontratação das parcelas utilizadas para comprovar a capacidade técnico-operacional da contratada.

21.3. A subcontratação não reduz nem transfere a responsabilidade da contratada, que permanecerá integralmente responsável pela qualidade, pelos prazos, pelos encargos e pelos danos decorrentes da execução.

21.4. A subcontratada e seus dirigentes deverão atender aos impedimentos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e às demais condições verificadas pela Administração.

22. DOS RECURSOS

22.1. Concluído o julgamento, verificada a documentação fiscal exigível do licitante mais bem classificado e declarado o vencedor, será aberta FASE RECURSAL ÚNICA, com prazo não inferior a 10 (dez) minutos para manifestação imediata da intenção de recorrer dos atos de habilitação ou inabilitação e do julgamento das propostas, sob pena de preclusão, conforme o art. 165, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Admitida a intenção, a recorrente terá três dias úteis para apresentar razões pelo sistema, e as demais licitantes serão intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa.

22.3. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato, que poderá reconsiderá-lo em três dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, a qual decidirá em até dez dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento. O recurso terá efeito suspensivo quanto ao ato ou à decisão recorrida até decisão final.

22.5. A ausência de manifestação imediata da intenção de recorrer ao término da fase recursal única importará preclusão, sem prejuízo do dever de autotutela. Não haverá abertura de fase recursal autônoma após a habilitação preliminar, sem prejuízo do registro das decisões e de sua impugnação na fase própria.

23. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

23.1. Encerradas, nesta ordem, a habilitação prévia, a abertura e disputa das propostas, o julgamento e a fase recursal única, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, ou outra providência legalmente cabível.

23.2. A adjudicação será global, a uma única licitante, sem prejuízo da execução, medição e pagamento por preços unitários.

23.3. A homologação não impede a Administração de anular o certame por ilegalidade ou revogá-lo por fato superveniente devidamente comprovado, observados o contraditório e a motivação nos casos legalmente exigidos.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAR

24.1. A adjudicatária será convocada para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente no prazo de cinco dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante solicitação justificada aceita pela Administração, ressalvado o prazo específico da garantia por seguro.

24.2. A recusa injustificada, a não apresentação dos documentos exigidos ou o não atendimento às condições de contratação caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções e à perda do direito à contratação.

24.3. Nessa hipótese, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, observando o procedimento do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

24.4. Antes da assinatura, serão verificadas a manutenção das condições de habilitação, a inexistência de impedimento, a regularidade cadastral e as demais condições previstas no processo.

24.5. O contrato terá eficácia após a divulgação no PNCP, na forma e no prazo legal, sem prejuízo das demais publicações exigidas.

25. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25.1. Será exigida garantia de execução correspondente a 5% do valor inicial do contrato, à escolha da contratada, em uma das modalidades do art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, nas condições legais;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por instituição autorizada;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

25.2. Se escolhida a modalidade seguro-garantia, será assegurado prazo mínimo de um mês, contado da homologação e anterior à assinatura, para a sua apresentação.

25.3. Nas demais modalidades, a garantia será prestada em até dez dias úteis após a assinatura e, em qualquer caso, antes da ordem de serviço.

25.4. A garantia será atualizada, prorrogada ou complementada quando houver alteração do contrato, sem período de descobertura, e recomposta no prazo de dez dias úteis após notificação caso seja utilizada total ou parcialmente.

25.5. A garantia adicional prevista na seção 14, quando aplicável, será prestada cumulativamente e nas mesmas modalidades, antes do início da execução.

25.6. A liberação ocorrerá após a fiel execução ou nas hipóteses legais, sem prejuízo da responsabilidade de cinco anos pela solidez, segurança e funcionalidade da obra.

26. DO CONTRATO, DA EXECUÇÃO E DA ORDEM DE SERVIÇO

26.1. O contrato terá prazo de 12 (doze) meses, contado da data fixada na ordem de serviço, sem prejuízo da eficácia condicionada à divulgação no PNCP e da extensão automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/2021 quando o objeto não for concluído no período, ressalvada a apuração de responsabilidade por atraso.

26.2. A reunião inicial será realizada, preferencialmente, em até cinco dias úteis da assinatura, para apresentação das equipes, definição de fluxos, conferência de documentos e planejamento das interfaces com o atendimento da UBS.

26.3. A contratada deverá mobilizar-se e iniciar os serviços em até dez dias corridos da ordem de serviço, salvo prazo técnico distinto formalmente fixado pela fiscalização.

26.4. A ordem de serviço somente será emitida após o atendimento das condições de início, inclusive empenho, garantia, designações, ART/RRT, entrega do cronograma ajustado, documentos de segurança e disponibilidade da área.

26.5. A execução obedecerá aos projetos, especificações, normas técnicas, cronograma e determinações formais da fiscalização. Ordens verbais que alterem escopo, quantidade, preço ou prazo não produzirão obrigação de pagamento.

26.6. Caso a unidade permaneça em funcionamento, as etapas, acessos, isolamentos, interrupções de água ou energia e medidas de controle de poeira, ruído e circulação serão previamente coordenados com a Secretaria de Saúde e a fiscalização.

27. DAS MEDIÇÕES, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

27.1. As medições serão mensais, pelos serviços efetivamente executados, verificados e aceitos, com base nos preços unitários contratados, no diário de obra, nos registros fotográficos, nas memórias de cálculo e nos ensaios exigidos.

27.2. Cada medição será recebida provisoriamente pela fiscalização técnica mediante termo detalhado, em até cinco dias úteis do recebimento da nota fiscal e dos documentos obrigatórios. O recebimento definitivo da parcela para liquidação ocorrerá em até cinco dias úteis do recebimento provisório, ressalvadas pendências ou situação excepcional justificada.

27.3. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos contados da liquidação, mediante crédito em conta da contratada e observância da ordem cronológica por fonte de recursos e categoria de despesa.

27.4. A nota fiscal deverá identificar o contrato, o processo, a medição, o período, os dados bancários e as retenções cabíveis. Divergências imputáveis à contratada suspenderão apenas o processamento da parte afetada até o saneamento.

27.5. Não haverá pagamento antecipado. Serviços não executados, recusados ou sem comprovação serão glosados, sem que a glosa se confunda com sanção.

27.6. A irregularidade fiscal ou trabalhista superveniente será tratada mediante notificação e providências legais, não autorizando, por si só, retenção integral de pagamento por parcela regularmente executada e recebida.

27.7. A conclusão integral será submetida a vistoria e aos recebimentos provisório e definitivo na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem afastar a responsabilidade por vícios e pela solidez, segurança e funcionalidade da intervenção.

27.8. Na entrega final, a contratada apresentará documentação consolidada de medições, alterações executadas, testes, ensaios, manuais, garantias, destinação de resíduos, ART/RRT, baixas e licenças que lhe competirem.

28. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

28.1. Os preços serão reajustados pelo INCC-M/FGV após o interregno mínimo de um ano contado da data-base do orçamento estimado, que deverá constar da planilha aprovada e do contrato.

28.2. O reajuste incidirá sobre o saldo de serviços alcançado pelo aniversário da data-base, mediante a fórmula R = V x [(I / I0) - 1], em que V é o valor da parcela reajustável, I0 é o índice do mês da data-base e I é o índice do mês do aniversário correspondente.

28.3. Atrasos imputáveis à contratada não gerarão vantagem indevida. O reajuste poderá ser formalizado por apostila quando presentes os requisitos legais.

28.4. A recomposição extraordinária dependerá de requerimento instruído com prova do evento, seus efeitos, nexo causal e enquadramento legal, observada a distribuição dos riscos e o art. 124, II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

28.5. Não se aplica repactuação típica de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

29. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

29.1. A gestão e a fiscalização observarão o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 5.871/2024 e o Plano Básico de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

29.2. A autoridade competente designará gestor, fiscais e substitutos por ato próprio, com ciência individual e definição das atribuições. Serão consideradas as indicações de Luana Ramalho Gromann, matrícula nº 14588, como titular, e Giulia Luz Chagas Rodrigues, matrícula nº 15727, como suplente, nos limites de suas habilitações.

29.3. As atividades que exijam habilitação em engenharia ou arquitetura serão exercidas por fiscal técnico formalmente designado e com o registro de responsabilidade correspondente.

29.4. É vedada a acumulação incompatível das funções de gestor e fiscal pelo mesmo agente, devendo ser observados os impedimentos e a segregação de funções previstos no regulamento municipal.

29.5. A fiscalização registrará ocorrências, medições, ensaios, serviços ocultos, fotografias, comunicações, correções, glosas e recebimentos, e comunicará ao gestor fatos que exijam decisão superior, alteração contratual ou apuração de responsabilidade.

29.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução, pelos danos e pelos encargos.

30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

30.1. Executar integralmente o objeto com organização própria, equipe habilitada, preposto aceito e responsável técnico atuante, cumprindo os projetos, especificações, prazos e normas aplicáveis.

30.2. Manter as condições de habilitação e cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e de segurança, assumindo os encargos de sua atividade.

30.3. Apresentar ART/RRT de execução, manter diário de obra atualizado e comunicar imediatamente riscos, acidentes, interferências e impedimentos.

30.4. Fornecer materiais novos e adequados, permitir inspeções, realizar testes e ensaios, e não fechar serviços ocultos sem registro e liberação da fiscalização.

30.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, materiais e serviços defeituosos, e responder pelos danos causados à Administração e a terceiros.

30.6. Manter o canteiro isolado, sinalizado, limpo e seguro; fornecer equipamentos de proteção; controlar poeira, ruído e circulação; e destinar regularmente os resíduos.

30.7. Cumprir o cronograma, apresentar medições verificáveis e solicitar previamente qualquer substituição de profissional, material ou subcontratada sujeita à aprovação.

30.8. Resguardar dados pessoais e imagens de pacientes, trabalhadores e usuários, limitando registros ao necessário para documentar a obra e observando a LGPD.

30.9. Entregar manuais, garantias, relatórios, cadastros e documentos finais e atender às notificações durante a execução e o período de garantia.

31. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

31.1. Disponibilizar os documentos técnicos aprovados e a área de execução, providenciar os licenciamentos e autorizações que lhe competirem e definir medidas para continuidade do atendimento de saúde.

31.2. Designar gestor, fiscais e substitutos, assegurar meios de atuação e apoio técnico e jurídico e fornecer acesso às peças necessárias.

31.3. Emitir a ordem de serviço após o atendimento das condições de início, acompanhar o cronograma, medir, receber e pagar os serviços regularmente executados.

31.4. Decidir tempestivamente questões de projeto e execução, notificar irregularidades, fixar prazo proporcional para correção e apurar infrações com contraditório e ampla defesa.

31.5. Formalizar alterações, suspensões, recebimentos e encerramento, controlar saldos, prazos e garantias e publicar os atos exigidos.

32. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

32.1. As alterações dependerão de justificativa técnica, levantamento de quantidades, formação de preços, análise de prazo, disponibilidade orçamentária, autorização e formalização, nos termos dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

32.2. Nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato, e sem compensação entre acréscimos e supressões, aplica-se o limite geral de 25% (vinte e cinco por cento). Exclusivamente para acréscimos referentes à reforma de edifício ou equipamento, poderá incidir o limite legal de 50% (cinquenta por cento), quando tecnicamente caracterizado e motivado, sem sua extensão automática às parcelas de construção nova e ampliação. O Projeto Básico e a planilha orçamentária deverão discriminar e quantificar tais parcelas para fundamentar eventual alteração.

32.3. Serviços novos terão preços formados conforme o art. 127 da Lei nº 14.133/2021, preservada a relação entre a proposta e o orçamento e vedada a redução indevida da diferença percentual em favor da contratada.

32.4. A formalização deverá anteceder a execução, salvo hipótese excepcional legalmente admitida e devidamente justificada. Alterações não poderão transfigurar o objeto nem incluir serviços estranhos, como sistemas de câmeras ou monitoramento não abrangidos no escopo aprovado.

33. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive inexecução, retardamento injustificado, não manutenção da proposta, recusa em contratar, documentação falsa, fraude e comportamento inidôneo.

33.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados a competência, o enquadramento, a proporcionalidade, os danos, as agravantes, as atenuantes e o programa de integridade.

Conduta	Parâmetro de multa
Atraso injustificado	0,5% por dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% da parcela.
Inexecução parcial	Multa compensatória de 0,5% a 10% do valor da parte inadimplida, conforme gravidade e efeitos.
Inexecução total ou recusa injustificada em contratar	Multa compensatória de 10% a 20% do valor do contrato ou da proposta adjudicada, conforme a fase.
Falsidade, fraude ou conduta de gravidade equivalente	Multa compensatória de 15% a 30% do valor do contrato ou da proposta adjudicada, conforme o enquadramento legal.

33.3. Não haverá duplicidade de multas pelo mesmo fato. A multa moratória poderá ser convertida em compensatória, com consideração dos valores já apurados.

33.4. A apuração observará os arts. 157 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal, assegurados contraditório, ampla defesa e os prazos legais.

33.5. As multas poderão ser descontadas de créditos, executadas da garantia ou cobradas administrativa e judicialmente, após decisão. O pagamento da parte incontroversa será preservado.

34. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

34.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação, formalização e contraditório quando cabível.

34.2. A extinção não será automática pelo simples atraso ou irregularidade; dependerá de avaliação da gravidade, das medidas corretivas, do interesse público e das consequências previstas em lei.

34.3. A extinção não prejudicará a apuração de responsabilidades, a execução da garantia, a cobrança de prejuízos e o recebimento das parcelas regularmente executadas.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. A participação implica aceitação integral deste edital e de seus anexos, sem prejuízo do direito de impugnar e recorrer nos prazos legais.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.2. A Administração poderá promover diligências, sanear falhas formais e solicitar manifestações técnicas, vedada a alteração da substância das propostas ou a quebra da isonomia.

35.3. O desatendimento de exigência meramente formal que não comprometa a aferição da qualificação, a compreensão da proposta ou a segurança da contratação não importará afastamento automático, observados o interesse público e a motivação.

35.4. Os prazos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observadas as regras do art. 183 da Lei nº 14.133/2021 e o expediente municipal.

35.5. O edital e os anexos serão disponibilizados no sistema, no PNCP e nos meios oficiais do Município. As respostas, decisões e avisos posteriores serão divulgados pelos mesmos canais, quando cabível.

35.6. A licitante é responsável pela autenticidade dos documentos e informações apresentados e deverá comunicar fatos supervenientes relevantes.

35.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação e pela autoridade competente, com apoio técnico e jurídico, conforme a legislação aplicável.

35.8. Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá/MS para dirimir questões decorrentes da licitação e do contrato que não forem resolvidas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36. DOS ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO I-A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
APÊNDICE DO ANEXO I-B – JUSTIFICATIVA INVERSÃO DE FASES;
APÊNDICE DO ANEXO I-C - PROJETO BASICO;
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II-A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA E SINTÉTICA;
ANEXO II-B - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
ANEXO II-C - MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO II-D - COMPOSIÇÃO DO BDI, ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS;
ANEXO II-E - PROJETO BÁSICO, PROJETOS, MEMÓRIAS E REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV - MODELO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO;
ANEXO V - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO;
ANEXO VIII - MATRIZ DE RISCOS;
ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Ladário/MS, 12 de novembro de 2026.

ALLEX PRADO DELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – SETOR REQUISITANTE

1.1. Unidade demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário/MS.

1.2. Responsável pela demanda: Zaher Saadhe Safa, matrícula nº 15751. Contato: saude@ladario.ms.gov.br; telefones (67) 3226-2040 / 3226-2945.

1.3. Ordenador de despesas: Allex Prado Della, Secretário Municipal de Saúde. **Apoio técnico:** Departamento de Planejamento e Projetos, conforme as peças técnicas integrantes da SD nº 24/2026.

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção, reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Santo Antônio, em Ladário/MS, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais recursos necessários, conforme os projetos e documentos técnicos do processo, em atendimento às Emendas Impositivas nº 003, 008, 009, 010 e 011/2025.

3 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade está descrita no Estudo Técnico Preliminar e decorre da adequação e ampliação da infraestrutura da Atenção Primária à Saúde. A intervenção busca oferecer ambientes seguros, acessíveis e compatíveis com os fluxos assistenciais, melhorar as condições de trabalho das equipes e ampliar a capacidade de atendimento da população do Bairro Santo Antônio.

3.2. A solução compreende a execução coordenada das intervenções civis e das instalações previstas nos projetos, seus testes, a correção de defeitos, a limpeza final e a entrega da edificação em condições de utilização dentro do escopo contratado, observadas as exigências sanitárias aplicáveis ao estabelecimento de saúde.

3.3. O agrupamento em um único empreendimento decorre da interdependência entre estrutura, vedações, cobertura, acabamentos e instalações, da necessidade de coordenação do canteiro e da responsabilidade pelo desempenho do conjunto. O fracionamento entre vários contratos de execução aumentaria as interfaces e dificultaria a atribuição de responsabilidades, sem vantagem demonstrada no ETP.

3.4. O regime de empreitada por preço unitário permite remunerar as quantidades efetivamente executadas e aferidas, especialmente nas interfaces com a edificação existente. A execução e as medições observarão os projetos, o orçamento detalhado e os quantitativos contratados, vedada a alteração informal do projeto ou a execução além dos limites autorizados.

3.5. Aplicam-se a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seus arts. 6º, 17, 18, 23, 28, II, 29, parágrafo único, 33, I, 46, I, 59, 67, 92, 96 a 102, 111, 117, 124 a 136, 140 a 143 e 155 a 163, e a Lei Complementar nº 123/2006, nos limites legais.

3.6. No âmbito municipal, observam-se, em suas disposições aplicáveis e versões vigentes:

a) Decreto nº **5.868/PML, de 31 de janeiro de 2024**, que regulamenta licitações e contratos administrativos, inclusive a formalização e aprovação do TR, o recebimento e a instrução do procedimento;

b) Decreto nº **5.871/PML, de 31 de janeiro de 2024**, sobre gestão e fiscalização dos contratos e Plano Básico de Fiscalização, especialmente seus arts. 8º a 19, 23 a 26 e Anexo VIII;

c) Decreto nº **5.929/PML, de 19 de dezembro de 2024**, relativo aos instrumentos de planejamento de obras e serviços de engenharia, especialmente os arts. 2º a 7º e 12 a 20;

d) Decreto nº **5.776/PML, de 3 de outubro de 2022**, relativo à padronização da SD e do ETP, no que permanecer aplicável; e Decreto nº **138/PML, de 14 de outubro de 2025**, relativo ao Plano de Contratações Anual.

3.7. Este TR disciplina a contratação e integra o conjunto técnico da obra. **Não substitui o Projeto Básico, os projetos executivos, os levantamentos, as memórias de cálculo ou os registros de responsabilidade técnica exigíveis**, conforme os arts. 6º, XXV e XXVI, e 46 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 5.929/2024.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

4.1. Composição do empreendimento

Os serviços encontram-se distribuídos nos grupos abaixo. Os códigos, as especificações completas, as unidades, as quantidades e os critérios técnicos são os constantes das planilhas e dos projetos integrantes dos anexos do edital.

Grupo	Serviços	Estimativa com BDI (R$)
1	Administração local	113.418,84
2	Serviços preliminares	3.642,30
3	Demolições e retiradas	1.431,27
4	Vedação	65.933,05
5	Esquadrias	41.318,86
6	Cobertura	64.203,87
7	Instalação hidráulica	12.320,00
8	Piso e revestimentos	57.184,92
9	Pinturas	113.881,06
10	Prevenção e combate a incêndio e pânico	4.565,22
11	Elétrica	95.194,56
12	Estrutura de concreto armado	100.637,11
13	Esgoto	51.373,20
14	Bancadas e acessórios	10.882,19
15	Limpeza final	4.797,21
	TOTAL	740.783,66

4.1.1. As dimensões, as áreas e os limites da intervenção são os definidos nos projetos integrantes da contratação. As medições serão realizadas pelos serviços e quantitativos individualizados da planilha orçamentária, conforme o regime de empreitada por preço unitário.

4.1.2. Não integram o escopo desta contratação o fornecimento, a instalação e o monitoramento de câmeras de segurança ou a implantação de sistema de CFTV. A referência a essas atividades na denominação das emendas e do ETP não amplia o objeto licitado.

4.2. Requisitos técnicos e de qualidade

4.2.1. Executar os serviços conforme os projetos e especificações aprovados, com materiais novos e adequados à finalidade, observadas as normas técnicas pertinentes e as exigências da Vigilância Sanitária, do Corpo de Bombeiros, das concessionárias e do Município. Para o estabelecimento de saúde, considerar a RDC Anvisa nº 50/2002 e suas alterações, naquilo que se aplicar à intervenção.

4.2.2. Assegurar acessibilidade, segurança de circulação e utilização, higienização dos ambientes, estanqueidade das instalações e da cobertura e funcionamento dos sistemas contratados. Aplicar as normas ABNT pertinentes, inclusive a NBR 9050, em suas versões vigentes aplicáveis.

4.2.3. Conferir locação, níveis, dimensões e interferências antes de executar. Demolições e retiradas dependerão de liberação técnica e prévia identificação das redes existentes; elementos reaproveitáveis pertencentes ao Município serão inventariados e entregues no local indicado pela fiscalização.

4.2.4. Nas estruturas de concreto, registrar a conferência de formas, armaduras, cobrimentos e instalações embutidas antes da concretagem, bem como os controles e ensaios previstos no projeto. Nas vedações, revestimentos, pisos e pinturas, controlar preparação do substrato, prumo, nivelamento, aderência, juntas, cura e acabamento, conforme o sistema especificado.

4.2.5. Na cobertura, verificar montagem, fixações, proteção das peças, arremates e estanqueidade. Nas instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, realizar os ensaios e verificações exigidos pelos projetos e normas, com relatórios assinados pelo responsável técnico. Serviços ocultos somente serão fechados após registro e liberação da fiscalização técnica.

4.2.6. Eventual referência a marca servirá como parâmetro técnico, salvo justificativa legal específica. A substituição por equivalente dependerá de demonstração de desempenho, compatibilidade e qualidade, e de aprovação escrita prévia da fiscalização técnica, sem alteração indevida do objeto ou redução de sua qualidade.

4.2.7. Divergências entre desenhos, memorial, planilha e condições locais serão comunicadas por escrito. A contratada não escolherá unilateralmente a solução nem executará acréscimos sem autorização e formalização cabíveis. A Administração decidirá com apoio do responsável pelo projeto e registrará a solução nos autos.

4.3. Segurança, sustentabilidade e continuidade da assistência

4.3.1. Implantar canteiro organizado, isolado e sinalizado; cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, inclusive as NR-01, NR-06, NR-10, NR-18 e NR-35, conforme os riscos efetivamente presentes. A contratada manterá os programas, treinamentos e responsáveis legalmente exigidos e adotará proteção coletiva e individual adequada.

4.3.2. Caso a UBS permaneça em funcionamento, a Secretaria de Saúde e a fiscalização definirão previamente as etapas, os acessos e as áreas liberadas. A contratada controlará poeira, ruído e circulação de pessoas, impedirá acesso de usuários ao canteiro e programará interrupções de água ou energia mediante autorização. A continuidade

assistencial e eventuais remanejamentos de atendimento competem à Secretaria de Saúde.

4.3.3. Segregar, acondicionar, transportar e destinar os resíduos de construção de forma regular, com comprovantes de destinação, observadas a legislação de resíduos sólidos e a Resolução Conama nº 307/2002 e suas alterações. É vedado queimar resíduos ou descartá-los em locais não autorizados. Materiais perigosos eventualmente identificados terão tratamento específico antes de sua remoção.

4.3.4. Reduzir desperdícios, evitar contaminação do solo e das redes, proteger elementos preservados e empregar madeira de origem legal, quando utilizada. Ensaios, controles ambientais e providências inerentes à execução deverão estar contemplados nos preços e composições, sem duplicidade de pagamento.

5 – VALOR ESTIMADO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

5.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 740.783,66 (setecentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, conforme a planilha orçamentária não desonerada integrante da contratação, incluídos os custos diretos, os encargos e o BDI.

5.2. O orçamento utiliza as referências SINAPI/MS 05/2026, SBC/MS 06/2026, SICRO3/MS 01/2026, ORSE/SE 03/2026 e AGESUL/MS 01/2026, além das composições próprias identificadas nas planilhas anexas. A discriminação dos custos, dos encargos e do BDI consta das respectivas peças orçamentárias.

5.3. O orçamento de referência adotado é o não desonerado. A licitante apresentará custos, encargos e tributos compatíveis com seu enquadramento efetivo e com a legislação vigente, inclusive regras de transição eventualmente incidentes, sem duplicar encargos ou incluir tributo indevido. O enquadramento tributário não afasta os limites de aceitabilidade da proposta.

5.4. A composição do BDI da proposta deverá identificar separadamente suas parcelas e observar a incidência efetiva do ISS. Administração local, canteiro e mobilização remunerados como custos diretos não poderão reaparecer no BDI.

5.5. As peças técnicas da contratação identificam **Raphael Benites de Souza Bogado**, Arquiteto e Urbanista, CAU/MS A296191-1, matrícula nº 15441, como responsável técnico, observadas as atribuições profissionais e os respectivos registros de responsabilidade técnica.

5.6. Ficam indicadas **Luana Ramalho Gromann**, matrícula nº 14588, como fiscal titular, e **Giulia Luz Chagas Rodrigues**, matrícula nº 15727, como suplente. A atuação

da equipe de gestão e fiscalização e as atividades privativas de profissional habilitado observarão a seção 15 deste Termo de Referência.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Identificação	Dotação orçamentária
Unidade demandante	Secretaria Municipal de Saúde
Código reduzido	256
Classificação orçamentária	09.001-10.301.2006.1106-4.4.90.51.00.00
Natureza da despesa	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de recursos	1500.0007011
Vinculação às emendas	Emendas Impositivas nº 003, 008, 009, 010 e 011/2025

6.1. A dotação indicada dependerá de ateste da Contabilidade sobre disponibilidade, adequação e eventual complementação das emendas, antes da publicação do edital. Nos exercícios seguintes, observar-se-ão os respectivos orçamentos e empenhos.

7 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

7.1. Procedimento e julgamento

7.1.1. A seleção ocorrerá por **concorrência eletrônica**, em modo de disputa aberto, pelo **menor preço total**, com adjudicação do empreendimento a uma única licitante e execução por **empreitada por preço unitário**, sem sistema de registro de preços. A plataforma, os prazos, os parâmetros de lances e as demais regras operacionais são os estabelecidos no edital. A habilitação antecederá propostas, lances e julgamento, mediante inversão motivada (art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021) prevista no edital.

7.1.2. A proposta compreenderá planilha com os mesmos serviços e quantidades do orçamento de referência, preços unitários e totais, composições de custos, BDI detalhado, encargos sociais e cronograma físico-financeiro compatível com os 12 meses de execução. A validade mínima da proposta será de 60 dias, contados da data de sua apresentação.

7.1.3. Os preços incluirão materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos, tributos, seguros, testes e demais custos necessários ao escopo definido. Não se admite proposta que suprima serviços, reduza quantitativos ou altere a solução técnica para aparentar menor preço.

7.1.4. O preço total e os preços unitários não poderão superar os correspondentes valores do orçamento aprovado. Após os lances e a negociação, a primeira classificada

apresentará planilha ajustada ao valor final, sem majoração da oferta, alteração do objeto ou deslocamento artificial de preços entre serviços que comprometa a vantagem obtida.

7.1.5. A análise de exequibilidade considerará preço total, quantitativos, custos unitários relevantes, produtividade, encargos e condições reais de execução. Propostas abaixo de 75% do orçamento serão objeto de diligência para demonstração de exequibilidade, antes de decisão motivada de desclassificação, observados o art. 59, §§ 2º a 4º, da Lei nº 14.133/2021 e a orientação do TCU sobre presunção relativa.

7.1.6. Erros formais e de cálculo sanáveis poderão ser corrigidos, sem alteração da substância da proposta ou aumento do preço ofertado. Desempates observarão a LC nº 123/2006 e, sucessivamente, o art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 48 do Decreto municipal nº 5.868/2024, conforme critérios objetivos do edital.

7.2. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

7.2.1. Exigir comprovação da existência jurídica e dos poderes de representação, conforme a natureza da licitante; inscrição no CNPJ e cadastro de contribuinte pertinente; regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal competentes; regularidade relativa à Seguridade Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho; e declarações exigidas pelos arts. 63 e 68 da Lei nº 14.133/2021, inclusive cumprimento da reserva legal de cargos e vedação de trabalho infantil nas condições constitucionalmente proibidas.

7.2.2. A verificação será feita pelos meios eletrônicos oficiais disponíveis. A regularização fiscal e trabalhista de ME/EPP observará o prazo legal de cinco dias úteis, prorrogável por igual período quando cabível. O empate favorecido, por se tratar de concorrência, observará a faixa de até 10%, nos termos da LC nº 123/2006. O objeto não será reservado exclusivamente a ME/EPP.

7.3. Qualificação econômico-financeira

7.3.1. Apresentar certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede, balanço patrimonial, demonstração do resultado e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, na forma do art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Empresas constituídas há menos de dois anos e aquelas criadas no exercício da licitação observarão as adaptações previstas nos arts. 65, § 1º, e 69, § 6º. A recuperação judicial não produzirá exclusão automática, devendo ser examinada a efetiva capacidade para contratar.

7.3.2. A boa situação financeira será aferida pelos índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, superiores a 1: LG = (ativo circulante + realizável a longo prazo) / (passivo circulante + passivo não circulante); SG = ativo

total / (passivo circulante + passivo não circulante); LC = ativo circulante / passivo circulante. Situações de denominador nulo terão análise contábil fundamentada.

7.3.3. Caso algum dos índices seja igual ou inferior a 1, será exigido patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação. A exigência busca demonstrar capacidade patrimonial para suportar o ciclo mensal de execução e pagamento e o risco de paralisação de uma obra destinada à saúde. Os índices e cálculos serão demonstrados por profissional contábil habilitado, admitida diligência. Não se exigirão faturamento mínimo anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

7.4. Qualificação técnica

7.4.1. Exigir registro da empresa e do responsável técnico no conselho profissional competente, conforme as atribuições necessárias ao objeto. Não será exigida inscrição simultânea no CREA e no CAU sem necessidade legal específica, nem visto no conselho local como condição de participação, quando tal providência puder ser cumprida antes do início da atividade.

7.4.2. A capacidade técnico-operacional será comprovada por atestados ou certidões de execução de obras ou serviços semelhantes, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados dos registros ou certificações do conselho profissional quando exigíveis. A comprovação ficará restrita às parcelas relevantes discriminadas abaixo:

Parcela / referência SINAPI	Quantidade prevista	Mínimo exigido	Peso no total
Revestimento externo em argamassa / 87777	841,32 m²	420,66 m²	8,46%
Revestimento interno em argamassa / 87529	841,32 m²	420,66 m²	5,28%
Piso em granilite, marmorite ou granitina / 104162	266,91 m²	133,45 m²	5,01%
Parede em drywall com estrutura metálica / 96364	181,72 m²	90,86 m²	4,62%
Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos / 103330	293,35 m²	146,67 m²	4,28%
Concreto fck 30 MPa / 94966	45,56 m³	22,78 m³	4,25%

7.4.3. Os quantitativos mínimos correspondem a, no máximo, 50% das parcelas, com arredondamento para baixo quando necessário. As parcelas envolvem desempenho estrutural, interfaces das vedações, estanqueidade e acabamento higienizável da edificação, observados os critérios de similaridade e de comprovação previstos nos itens seguintes.

7.4.4. Serão aceitos serviços de características semelhantes e complexidade equivalente ou superior, sem exigir reprodução literal de traços, códigos de composição, dimensões ou processos executivos. Admitir-se-á o somatório de atestados; não haverá limitação por data, local, natureza pública do contratante ou exigência de execução anterior de UBS. Uma mesma metragem não poderá ser computada duas vezes para parcelas distintas sem demonstração de que os serviços foram efetivamente distintos.

7.4.5. Para a capacidade técnico-profissional, exigir a indicação de profissional habilitado, detentor de atestado de responsabilidade técnica por obra ou serviços semelhantes nas parcelas relevantes, acompanhado da certidão de acervo pertinente, quando cabível, sem imposição de quantitativos mínimos profissionais. A disponibilidade poderá ser demonstrada por vínculo societário, trabalhista, contrato de prestação de serviços ou compromisso de contratação futura com anuência do profissional.

7.4.6. Os profissionais indicados participarão da execução, admitida substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia. A contratada indicará equipe, equipamentos e instalações disponíveis e apresentará ART/RRT de execução antes do início, vedada exigência de aquisição prévia de equipamentos como condição de habilitação.

7.5. Conhecimento do local, consórcios e subcontratação

7.5.1. A visita técnica será facultativa, mediante agendamento pela Secretaria de Saúde, em horários que não restrinjam a competição. Será aceita, em substituição, declaração do responsável técnico de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra. A visita não afastará o dever da Administração de disponibilizar informações suficientes nem transferirá à licitante riscos de falhas de projeto.

7.5.2. Será admitida participação em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, com indicação de líder e responsabilidade solidária. A qualificação técnica admitirá o somatório dos quantitativos. Para valores de qualificação econômico-financeira, o edital observará acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual, salvo consórcio integralmente formado por ME/EPP, nos termos legais.

7.5.3. Admitir-se-á subcontratação parcial de atividades complementares ou especializadas, até o limite de 30% do valor contratual, mediante autorização escrita prévia e comprovação da capacidade da subcontratada. Ficam vedadas a transferência integral e a subcontratação das parcelas utilizadas para comprovar a capacidade técnico-operacional da contratada. O limite busca preservar a execução direta do núcleo relevante e a responsabilidade da empresa selecionada. Permanecem integrais a responsabilidade contratual e os impedimentos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

8 – RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1. Os serviços serão avaliados por inspeções, medições, registros fotográficos, diário de obra e resultados dos ensaios exigidos. A aceitação dependerá da correspondência com os projetos e especificações, dos quantitativos executados, da qualidade e da funcionalidade dos sistemas, não bastando a apresentação da nota fiscal.

8.2. Cada parcela medida será recebida provisoriamente pela fiscalização técnica, mediante termo detalhado, em até cinco dias úteis do recebimento da nota fiscal e dos documentos obrigatórios. O recebimento definitivo da parcela, para fins de liquidação, ocorrerá em até cinco dias úteis do recebimento provisório, ressalvadas pendências ou situação excepcional justificada, conforme o art. 66 do Decreto nº 5.868/2024 e o Anexo VIII do Decreto nº 5.871/2024.

8.3. A conclusão integral será comunicada por escrito. A vistoria de encerramento verificará os serviços, os testes, a limpeza e a documentação final. O recebimento provisório da obra será formalizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização; o definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, com participação técnica habilitada, observados os mesmos prazos e o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Havendo defeitos, omissões ou documentos faltantes, serão discriminados os pontos recusados, sua localização, a providência necessária e o prazo proporcional para correção. O prazo de recebimento definitivo observará a conclusão das correções e a nova vistoria, conforme o PBF. A Administração não deverá aceitar como concluídos ambientes ou sistemas que apresentem risco, inoperância ou desconformidade essencial.

8.5. Na entrega final, apresentar boletim consolidado e memória final de quantidades; cadastro das alterações efetivamente executadas, quando houver; relatórios de testes e ensaios; manuais e garantias dos sistemas instalados; comprovantes de destinação de resíduos; documentos de responsabilidade técnica e baixas cabíveis; e licenças, certificados ou manifestações de órgãos competentes exigíveis para a intervenção, segundo a divisão de responsabilidades contratual.

8.6. Os termos parciais de medição não equivalem ao recebimento definitivo de toda a obra. Os recebimentos não afastam a obrigação de corrigir vícios nem a responsabilidade pela solidez, segurança e funcionalidade da intervenção. Os registros de recebimento observarão os formulários municipais aplicáveis às obras e aos serviços de engenharia.

9 – PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

9.1. A execução terá prazo de **12 meses**, contado da ordem de início de serviço, conforme cronograma físico-financeiro aprovado. O início efetivo ocorrerá em até dez dias corridos do recebimento da ordem, dentro do prazo total de execução.

9.2. Antes da ordem de serviço, a Administração verificará a eficácia do contrato, empenho, disponibilidade da área, aprovação dos projetos, licenças necessárias, designação da equipe de fiscalização e demais condições sob sua responsabilidade. A contratada apresentará garantia, ART/RRT de execução, preposto, planejamento do canteiro, cronograma ajustado e documentação de segurança exigível.

9.3. A reunião inicial entre gestor, fiscais, responsável técnico e preposto será promovida em até cinco dias úteis após a assinatura do contrato, com registro em ata, nos termos do Anexo XX do Decreto nº 5.871/2024. A ordem de serviço será emitida após a reunião e a verificação das condições de início, com registro dos marcos temporais do contrato.

9.4. O cronograma conterá etapas, quantidades, desembolsos mensais, caminho de execução e marcos de inspeção. A contratada apresentará plano de recuperação diante de atraso a ela imputável, sem modificação unilateral do prazo ou pagamento por serviço não realizado.

9.5. Impedimentos, suspensões e paralisações serão formalizados com causas, datas, serviços afetados e providências. Aplicam-se o art. 115, § 5º, e o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso, inclusive a apuração de responsabilidade e os efeitos sobre o cronograma. Nenhuma prorrogação será utilizada para encobrir alteração de escopo ou afastar sanção devida.

10 – LOCAL DE EXECUÇÃO

10.1. Unidade Básica de Saúde do Bairro Santo Antônio, Rua João Goulart, nº 1017, Ladário/MS. Os limites da intervenção, a implantação, os acessos e as áreas de canteiro serão os identificados nos projetos e no termo de disponibilização da área.

11 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo inicial de vigência será de **12 meses, contados da data de início fixada na ordem de serviço**, em conformidade com o item 2 do Anexo VIII do Decreto nº 5.871/2024. O instrumento contratual registrará esse marco e as obrigações preparatórias exigíveis desde sua assinatura. A execução material dependerá de ordem

de serviço e da eficácia do contrato, observada a divulgação exigida pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Por se tratar de contratação por escopo, a vigência será automaticamente prorrogada quando o objeto não for concluído no período firmado, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. A ocorrência deverá ser registrada, com atualização do cronograma e indicação de causas, responsabilidades e medidas para conclusão. Se houver culpa da contratada, será constituída em mora, sem prejuízo das sanções e da faculdade legal de extinção.

11.3. As obrigações de garantia, reparação, prestação de contas e responsabilidade técnica subsistem pelo prazo legal ou contratual pertinente, ainda que encerrada a vigência.

12 – MEDIÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTE E ALTERAÇÕES

12.1. Medições

12.1.1. As medições serão mensais, pelo quantitativo efetivamente executado e aceito multiplicado pelo preço unitário contratual, respeitadas as unidades, composições, critérios técnicos e limites autorizados. Materiais apenas adquiridos ou estocados não serão medidos como serviço concluído, salvo previsão específica e motivada no contrato, inexistente neste TR.

12.1.2. A contratada apresentará boletim de medição com quantidades do período, acumuladas e saldo; memória de cálculo por ambiente ou trecho; relatório fotográfico datado e georreferenciado; diário de obra; cronograma atualizado; resultados de ensaios pertinentes; e documentos de regularidade exigíveis. O fiscal técnico conferirá em campo e registrará os serviços aprovados e recusados.

12.1.3. A administração local será remunerada proporcionalmente ao avanço físico-financeiro dos demais serviços medidos, limitada ao valor contratado para essa parcela, vedado pagamento fixo por simples decurso de tempo. O valor devido no período corresponderá ao valor contratual da administração local multiplicado pela razão entre o valor dos demais serviços executados e aceitos no período e o valor total contratado desses mesmos serviços. Serão respeitados o saldo da parcela e a vedação à duplicidade de custos.

12.1.4. A fiscalização indicará glosas por serviços não executados, defeituosos ou cobrados em duplicidade, com motivação e memória de cálculo. A parcela incontroversa será processada normalmente, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A medição não autoriza extrapolação de quantitativos nem substitui o termo aditivo cabível.

12.2. Liquidação e pagamento

12.2.1. Após a aprovação técnica da medição, a contratada emitirá nota fiscal compatível com os valores aprovados. Os recebimentos e a liquidação observarão os prazos da seção 8. O pagamento ocorrerá em até **30 dias corridos contados da liquidação da despesa**, mediante crédito em conta da contratada, observada a ordem cronológica por fonte de recursos e categoria de despesa.

12.2.2. A nota fiscal identificará contrato, processo, período de execução, medição, dados bancários e retenções cabíveis. Antes de sua emissão, serão conferidos os tributos incidentes junto ao setor competente, conforme o PBF. Divergências imputáveis à contratada serão comunicadas objetivamente, ficando suspenso apenas o processamento da parte afetada até o saneamento.

12.2.3. A manutenção das condições de habilitação será verificada durante a execução. Irregularidade fiscal ou trabalhista ensejará notificação e providências legais; não autoriza, por si só, retenção integral de pagamento por serviços regularmente executados e recebidos. Retenções tributárias, compensações e descontos dependerão de fundamento legal e procedimento cabível.

12.2.4. Não haverá adiantamento de pagamento. Em caso de atraso de pagamento imputável à Administração, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA/IBGE, proporcionalmente ao período entre o vencimento e o pagamento, sem prejuízo dos direitos previstos em lei. A glosa de quantitativo não executado não se confunde com aplicação de multa.

12.3. Reajuste e equilíbrio econômico-financeiro

12.3.1. Os preços serão reajustados pelo INCC-M/FGV, observado o interregno mínimo de um ano contado da data-base do orçamento estimado integrante do edital, conforme os arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A data da proposta ou da assinatura do contrato não substituirá a data-base do orçamento.

12.3.2. O reajuste incidirá sobre o saldo de serviços alcançado pelo aniversário da data-base, pela fórmula $R = V \times [(I / I_0) - 1]$, em que V é o valor contratual da parcela reajustável, I_0 o índice do mês da data-base e I o índice do mês de aniversário correspondente. Novos reajustes observarão intervalo anual. Atrasos imputáveis à contratada não poderão gerar vantagem indevida.

12.3.3. A recomposição extraordinária dependerá de requerimento instruído, prova do evento e de seus efeitos, nexo causal e enquadramento no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, observada a distribuição legal e contratual dos riscos. Não haverá repactuação típica de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

12.3.4. Solicitações e reclamações terão decisão motivada no prazo de até um mês do protocolo, ressalvado prazo específico aplicável, conforme o art. 12 do Decreto nº 5.871/2024. Pendências de instrução serão comunicadas e documentadas. O reajuste previsto poderá ser registrado por apostila; revisão ou alteração de obrigações observará a formalização apropriada.

12.4. Alterações contratuais

12.4.1. Alterações exigirão justificativa técnica, levantamento de quantidades, preços, reflexos no prazo, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente, observados os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021. A empreitada por preço unitário não dispensa o controle dos limites contratuais nem autoriza ordens verbais de acréscimo.

12.4.2. O Projeto Básico e a planilha não desonerada distinguirão quantidades e valores da reforma e da construção nova. Nas alterações unilaterais, os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 serão apurados sem compensação: 25% para acréscimos e supressões e 50% apenas para acréscimos de reforma de edifício ou equipamento, vedada a extensão a toda a contratação mista.

12.4.3. Serviços novos terão preços formados na forma do art. 127, preservada a relação entre proposta e orçamento e vedada a redução, em favor da contratada, da diferença percentual a que se refere o art. 128. A formalização antecederá a execução, ressalvada a hipótese excepcional do art. 132, devidamente justificada. Alterações não poderão transfigurar o objeto, inclusive para incluir câmeras ou monitoramento.

13 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Obrigações da contratada

a) executar integralmente o escopo contratado com organização própria, equipe habilitada e recursos suficientes, mantendo preposto aceito pela Administração e responsável técnico atuante;

b) manter as condições de habilitação, cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e de segurança e assumir os encargos de sua atividade, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

c) apresentar ART/RRT de execução e os registros técnicos exigíveis, disponibilizar diário de obra atualizado e comunicar imediatamente riscos, acidentes, interferências e impedimentos à execução;

d) permitir acesso da fiscalização ao canteiro e aos documentos pertinentes, prestar esclarecimentos e executar ensaios e testes exigidos, sem que a fiscalização reduza a responsabilidade pela qualidade da obra;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, serviços ou materiais com defeitos decorrentes da execução, conforme o art. 119, e responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros na forma do art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

f) proteger bens, instalações e pessoas, manter isolamento e limpeza, cumprir o planejamento das interferências com o atendimento da UBS e destinar corretamente os resíduos;

g) observar o cronograma, apresentar medições verificáveis e informar previamente alterações de profissionais, subcontratadas ou materiais sujeitos à aprovação, sem promover modificações não autorizadas;

h) resguardar dados pessoais e imagens de pacientes, trabalhadores e usuários a que tiver acesso, limitar registros fotográficos ao necessário para documentar a obra e adotar medidas de segurança compatíveis com a LGPD;

i) cumprir as reservas legais de cargos e as demais obrigações sociais aplicáveis, comprovando-as quando solicitado; e respeitar os impedimentos legais de contratação de familiares de agentes públicos envolvidos;

j) entregar a documentação final, orientar o uso e a manutenção dos sistemas instalados e atender às notificações durante a execução e o período de garantia.

13.2. Obrigações da contratante

a) disponibilizar os documentos técnicos aprovados e a área de execução, providenciar os licenciamentos e autorizações que lhe competirem e definir as medidas para continuidade do atendimento de saúde;

b) designar gestor, fiscais e substitutos, assegurar qualificação, meios de atuação e apoio técnico e jurídico, formalizar termos de ciência e exigir os registros de responsabilidade técnica pertinentes;

c) emitir ordem de serviço após o atendimento das condições de início, acompanhar o cronograma, medir e receber os serviços e decidir tempestivamente sobre questões de projeto e execução;

d) notificar irregularidades, conferir prazo proporcional para correção, processar pagamentos devidos e apurar infrações mediante contraditório e ampla defesa;

e) formalizar e divulgar os atos exigidos, controlar saldos, prazos e garantias e documentar alterações, suspensões, recebimentos e encerramento; e

f) relacionar-se com a contratada por meio do preposto, sem dirigir diretamente seus empregados, contratar postos de trabalho por esta obra ou impor obrigações próprias de terceirização contínua com dedicação exclusiva.

14 – INFRAÇÕES, SANÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive inexecução, retardamento injustificado, não manutenção da proposta, apresentação de documentação falsa, fraude e comportamento inidôneo, quando caracterizadas no caso concreto.

14.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados o enquadramento, a competência, o alcance e os prazos do art. 156. A advertência será restrita à inexecução parcial quando não se justificar sanção mais grave; o impedimento terá prazo máximo de três anos e a inidoneidade de três a seis anos, nas hipóteses legais.

14.3. As multas observarão os seguintes parâmetros, sujeitos à dosimetria motivada:

Hipótese	**Parâmetro de multa**
Atraso injustificado na obrigação ou etapa	Moratória de 0,5% por dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% dessa parcela, observado o art. 162.
Inexecução parcial com impacto contratual	Compensatória de 0,5% a 10% do valor do contrato, graduada conforme a extensão da parcela inadimplida e os danos.
Inexecução total ou recusa injustificada em contratar	Compensatória de 10% a 20% do valor do contrato ou da proposta adjudicada, conforme a fase.
Falsidade, fraude ou conduta de gravidade equivalente	Compensatória de 15% a 30% do valor do contrato ou da proposta adjudicada, conforme o enquadramento legal.

14.4. Na aplicação da multa sancionatória serão observados os limites do art. 156, § 3º, e, em qualquer caso, proporcionalidade, gravidade, peculiaridades, agravantes, atenuantes, danos e programa de integridade. Não haverá duplicidade de multas pelo mesmo fato. A multa moratória poderá ser convertida em compensatória, na forma do art. 162, com consideração dos valores já apurados.

14.5. A apuração seguirá os arts. 157 a 163 da Lei nº 14.133/2021, o art. 67 do Decreto nº 5.868/2024 e o art. 26 do Decreto nº 5.871/2024. As notificações indicarão fatos, documentos, enquadramento e prazo de defesa. Para multa, observar-se-á defesa em 15 dias úteis; para impedimento e inidoneidade, processo de responsabilização com comissão e defesa nos termos do art. 158.

14.6. O gestor instruirá a comunicação à autoridade competente e notificará o garantidor quando cabível. Descontos, execução de garantia e cobrança de valores seguirão decisão e procedimentos legalmente exigidos, preservado o pagamento da parcela incontroversa.

A extinção observará os arts. 137 a 139, com motivação, contraditório e formalização, sem cláusula de extinção automática pelo simples atraso ou irregularidade.

15 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Organização e designação

15.1.1. A gestão e a fiscalização observarão o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto municipal nº 5.871/2024. Antes do início, a autoridade competente designará a equipe e os substitutos por ato próprio, com ciência individual, definição das atribuições e disponibilização de contrato, projetos, orçamento, cronograma, ART/RRT e demais peças necessárias.

15.1.2. Ficam indicadas **Luana Ramalho Gromann**, matrícula nº 14588, e **Giulia Luz Chagas Rodrigues**, matrícula nº 15727, como fiscal titular e suplente, respectivamente, para atuação compatível com suas atribuições e habilitações. A fiscalização técnica da obra será exercida por profissional habilitado em engenharia ou arquitetura para as atividades correspondentes, formalmente designado e com ART/RRT de fiscalização.

15.1.3. O gestor e seu substituto serão designados pela autoridade competente, dentre servidores aptos. É vedado ao mesmo agente atuar simultaneamente como gestor e fiscal do contrato, conforme o art. 13, § 2º, do Decreto nº 5.871/2024. Aplicam-se os impedimentos previstos no art. 24 desse Decreto, inclusive quanto à participação na elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação.

15.2. Atribuições e rotina

15.2.1. Ao fiscal técnico compete acompanhar as frentes de serviço; verificar materiais, métodos e qualidade; registrar ocorrências; conferir ensaios e serviços ocultos; medir quantidades; propor glosas e correções; emitir os termos e relatórios técnicos de sua competência; e comunicar ao gestor fatos que exijam alteração contratual, sanção ou decisão superior.

15.2.2. À fiscalização administrativa, quando designada, compete verificar os documentos contratuais, condições de habilitação, regularidade exigível, identificação das notas fiscais e obrigações administrativas, dentro de sua competência. Não havendo fiscal administrativo, essas atividades caberão ao gestor, nos termos do Anexo VIII do Decreto nº 5.871/2024.

15.2.3. Ao gestor compete coordenar a fiscalização e a reunião inicial, expedir ou providenciar a ordem de serviço após as verificações prévias, controlar prazos, saldos e garantias, formalizar notificações, instruir pagamentos e aditivos, encaminhar apurações à autoridade competente e promover o recebimento definitivo na forma da designação e do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com o suporte técnico necessário.

15.2.4. Gestor e fiscais manterão registros nos autos, inclusive ocorrências, medições, fotografias, comunicações, decisões, notificações, substituições e recebimentos. A Secretaria encaminhará os atos de designação à Controladoria no prazo previsto no art. 5º do Decreto nº 5.871/2024. A equipe observará os cadastros e remessas exigíveis perante o TCE/MS.

15.2.5. Aplicar-se-á o Plano Básico de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – Anexo VIII do Decreto nº 5.871/2024, de forma complementar às ações específicas deste TR. Serão utilizados os modelos municipais de ciência, reunião inicial, ordem de serviço, comunicação de irregularidade, notificação, recebimentos de obras, aditamento e relatório final, em suas versões atualizadas.

Acesso ao Plano Básico de Fiscalização e aos formulários municipais

16 – GARANTIAS

16.1. Garantia de execução contratual

16.1.1. Será exigida garantia de **5% do valor inicial do contrato**, nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, em razão dos riscos de interrupção e de correção da obra de saúde. Será exigida garantia de proposta de 1% do valor global estimado (art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16.1.2. Caberá à contratada escolher uma das modalidades legais: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública nas condições legais; seguro-garantia; fiança bancária de instituição autorizada; ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

16.1.3. Na opção por seguro-garantia, fica assegurado prazo mínimo de um mês contado da homologação e anterior à assinatura do contrato, conforme o art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Nas demais modalidades, a garantia será prestada em até dez dias úteis após a assinatura e, em qualquer caso, antes da ordem de serviço. A apólice terá vigência igual ou superior à do contrato, observados os arts. 96 e 97 da mesma Lei.

16.1.4. A garantia será atualizada, prorrogada ou complementada em decorrência dos ajustes contratuais, sem período descoberto, ressalvadas as hipóteses legais de suspensão. Se utilizada, sua recomposição observará notificação e prazo de dez dias úteis, sem prejuízo das providências cabíveis. A liberação ocorrerá após a fiel execução ou extinção por culpa exclusiva da Administração, na forma do art. 100, com atualização monetária da caução em dinheiro.

16.2. Garantia e responsabilidade pela obra

16.2.1. Independentemente da garantia financeira, a contratada responderá, pelo prazo mínimo de cinco anos contado do recebimento definitivo da obra, pela solidez,

segurança dos materiais e serviços e funcionalidade da construção, reforma e ampliação, conforme o art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

16.2.2. Identificado vício, a contratada será notificada para reparar, corrigir, reconstruir ou substituir o necessário em prazo tecnicamente fixado. Situações que envolvam risco exigirão providências imediatas de proteção e programação urgente do reparo. Garantias de fabricantes serão entregues à Administração e não substituirão a responsabilidade contratual pela obra.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Este Termo de Referência integra o edital e será aplicado em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, o Projeto Básico, os projetos executivos e complementares, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias, as memórias de quantitativos, as composições de custos, o BDI, os encargos sociais e o cronograma físico-financeiro que compõem os anexos da contratação.

Ladário/MS, 23 de outubro de 2026.

ALLEX PRADO DELLA

Aprovação • Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas

PRELATÓRIO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Anteprojeto, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, buscando a melhor forma de atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO	
SD(s) Nº(s): 24/2026	
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção, reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Santo Antônio, em Ladário/MS, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais recursos necessários, conforme os projetos e documentos técnicos do processo, em atendimento às Emendas Impositivas nº 003, 008, 009, 010 e 011/2025.	
Tipo de Obra: Infraestrutura Urbana.	
Local da Obra: Rua João Goulart nº 1017.	
Coordenas Geográficas:	
Secretaria(s) Demandante(s): Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.	
Vigência da Contratação: () 6 meses **(X) 12 meses** () Outra:	Vigência da Execução: () 6 meses **(X) 12 meses** () Outra:

2. DO RELATÓRIO
2.1 Equipe Técnica O município não possui Comissão de Planejamento destinada a realizar os estudos técnicos para toda a estrutura, contudo, quando as demandas forem consolidadas este serão realizados pela equipe da Secretaria de Administração, através do Departamento de Planejamento e Projetos. Realizaram o presente estudo o (s) servidor (s) subscrito (s) no item 18.
2.2 Regime Regente () A presente contratação será regida pala Lei 8.666/1993 e legislações correlatas. (X) A presente contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.
2.3 Legislação Específica Para O Objeto () Não foram apontados normativos sobre o objeto estudado na SD respectiva e esta equipe não identificou normas específicas relacionadas ao tema. (X) Incidem sobre o objeto as normas abaixo referidas, que deverão ser consideradas na

elaboração dos estudos:

I. Leis:

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Lei N° 10.406:2002 – Federal – Código Civil Brasileiro.
- Lei Nº 6.938:1981 – Federal - Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- Lei Federal N°12305:2010 – Federal - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei Nº 5.194:1966 – Federal – Regulamentação do exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- Lei Nº 12.378:2010 – Federal – Regulamentação do exercício profissional de Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Lei N° 6.496:1977 – Federal – institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- Lei N° 318:1979 – Municipal – Código de Obras;
- Lei Complementar N° 029:2007 - Municipal - Prefeitura de Ladário - Código de Posturas;
- Lei Complementar N° 134:2021 - Municipal - Prefeitura de Ladário – Disposições relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- Lei Complementar nº 165/2025 – Plano diretor Municipal (PDM) de Ladário.

II. Normas:

- ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 6118:2014 – Estruturas de Concreto Armado – Procedimento;
- ABNT NBR 8160: 1999 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e execução;
- NR-01 – PORTARIA Nº 6.730:2020 – Normas Regulamentadora nº 01 – Disposição Geral e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;

III. Resoluções:

- Resolução nº 1025:2029 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único – Certidão de Registro/quitação junto ao CREA/CAU;
- Resolução nº 237:1997 CONAMA – Dispõe sobre os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental e no exercício da competência, bem como as atividades e empreendimento sujeitos ao licenciamento ambiental.

IV. Decretos:

- Decreto nº 10.024:2019 – Federal - Regulamenta os novos procedimentos para realização do pregão eletrônico nas aquisições de bens e contratações de serviços

comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, bem como dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

- Decreto N° 5.776:2022 – Municipal – Padronização de Solicitação de Demanda (SD) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP), no âmbito das compras governamentais e dá providências correlatadas.
- Decreto Nº 7.983: 2013 - Federal - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

V. Acórdão:

- ACÓRDÃO TCU 2622/2013 - Tribunal De Contas Da União - Critérios de aceitabilidade dos Benefícios e despesas indiretas - BDI específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes.

Demais normativos referentes aos serviços ora planejados, e legislação a estas associadas, que as substituam ou a estas se superpõem e que, mesmo não citados neste ETP, sejam essenciais para o pleno cumprimento dos objetos/objetivos instruídos neste processo.

2.4 Licitação Anterior

(X) O município não formalizou licitação para o objeto ora estudado nos 3 últimos anos, de forma que inexistem subsídios da contratação anterior, devendo ser considerados elementos externos para atender a necessidade da Administração.

() O município contratou o objeto através de licitação anterior, modalidade _____, contrato (ou ATA) nº_____, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo e merecendo destaque os pontos abaixo descritos:

_____.

2.5 Frota a ser atendida

(X) O objeto estudado não tem relação com a frota de veículos.

() O objeto estudado destina-se ao atendimento da frota de veículos e está se encontra atualizada, em anexo.

2.6 Escolha da Modalidade, Forma, Regime E Tipo De Contratação:

2.6.1. Modalidade de contratação:

A concorrência Eletrônica é a modalidade de licitação para a contratação de bens e serviços especiais de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;

Observa-se que o único critério de julgamento que não pode ser conjugado à concorrência é o de maior lance, próprio da modalidade leilão. Assim como no pregão, podem ser utilizados os critérios de menor preço ou de maior desconto.

2.6.2. Forma e regime de execução:
A obra será de execução de forma indireta, no regime de empreitada por preço unitário, devido às características do desenvolvimento e entrega do Objeto. Para o caso, serão integrados os incisos XII e XXI, do Art. 6, capítulo III da Lei 14.133/21:

> *"XII - **obra**: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;"*
> *e*
>
> *"**XXI - serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:*
>
> *a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;*
>
> *b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;"*

Considerando o entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia previstos na Lei nº 14.133/2021 a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, traz uma definição de que:

> *"**obra comum de engenharia** é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado, (iii) os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil.*
>
> *As **obras comuns de engenharia** são, portanto, aquelas obras (i) corriqueiras, (ii) de baixa complexidade técnica, (iii) e de menor risco de engenharia, (iv) quase sempre de pequeno e médio portes, para as quais (v) não exista qualquer dificuldade para se estabelecer as especificações técnicas, os memoriais descritivos dos serviços e os respectivos padrões de qualidade desejados pela Administração. São aquelas cujos materiais, equipamentos e métodos construtivos sejam (vi) usuais e para as quais (vii) exista grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes)." e"obras **comuns**: construção de quadras poliesportivas;"*

2.6.3. Tipo de contratação:

Na respetiva contratação será adotada **empreitada por preço unitário.**

Considerando-se o princípio de economicidade, a contratação será realizada pelo **MENOR PREÇO** a ser ofertado dentre as propostas das empresas competidoras participantes no pleito licitatório, tendo-se como parâmetro comparativo principal, o valor definido pela **ESTIMATIVA DE CUSTO** demostrada em anexo, além do cumprimento integral das determinações exigidas pela legislação vigente de licitações.

2.7 Não Adoção da Modalidade Eletrônica

(X)NÃO SE APLICA

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação, ampliação e melhoria da infraestrutura física destinada à prestação de serviços de Atenção primaria à Saúde no município de Ladário/MS, mediante a execução de reforma e construção de Unidade Básica de Saúde – UBS do bairro Santo Antônio, cuja execução será viabilizada por meio de Proposta de

Emendas Impositivas nº 003/2025, nº 008/2025, 009/2025, 010/2025 e 011/2025, visando garantir ambientes adequados, seguros, acessíveis e compatíveis com as demandas atuais dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. A estrutura física das unidades de saúde possui papel fundamental na qualidade dos serviços ofertados à população, sendo necessária a manutenção, adequação e modernização dos espaços existentes, bem como a ampliação da capacidade instalada, de forma a atender às normas técnicas vigentes, às condições de acessibilidade, aos requisitos sanitários e às necessidades operacionais das equipes de saúde.

As referidas Emendas Impositivas constituem importante instrumento de destinação de recursos para a realização de investimentos na área da saúde, possibilitando a execução das intervenções necessárias na Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Santo Antônio, com o objetivo de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de Atenção Primária à Saúde e para o atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS

A execução da reforma e construção da unidade permitirá a melhoria das condições de atendimento aos usuários, proporcionando ambientes mais humanizados e funcionais, melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, maior organização dos fluxos internos e ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de Atenção Primária. Para a execução do objeto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, devidamente capacitada técnica e operacionalmente, para realizar serviços conforme os projetos executivos, memoriais, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos da contratação, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos indispensáveis à completa execução do empreendimento.

A contratação pretendida representa medida de interesse público, pois busca assegurar melhores condições estruturais para o funcionamento dos serviços de saúde, promovendo maior eficiência, qualidade e continuidade da assistência prestada à população de Ladário/MS, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e atendimento ao interesse público.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de reforma e construção de unidade básica de Saúde – UBS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, maquinas, transporte, insumos e todos os demais recursos

necessários à completa execução do objeto.

A execução dos serviços deverá contemplar todas as etapas necessárias para a entrega da edificação em plenas condições de funcionamento. E quando aplicáveis:

- Serviço preliminares e preparação da obra;
- Serviços de Reforma da estrutura existente;
- Execução da construção/ampliação da unidade;
- Instalações prediais;
- Adequações às normas de acessibilidade e funcionamento em saúde;
- Fornecimento de materiais e equipamentos; e
- Gestão e execução da obra.

A execução deverá atender integralmente aos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, normas técnicas vigentes e orientações da fiscalização, funcionalidade e durabilidade da edificação destinadas ao atendimento da população do Município de Ladário/MS.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser contratada Pessoa Jurídica especializada em engenharia com experiência comprovada na área de pavimentação, apresentando os seguintes requisitos:

a) Definição do orçamento e do prazo de execução dos serviços, com detalhamento de marcos intermediário e final das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

b) Apresentação, por parte da CONTRATADA, de um ou mais Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado, a ser analisada a forma e quantidade pelo pessoal da licitação e inserção no edital como alternativa para imprimir maior segurança ao cumprimento do objeto.

Foram utilizados como parâmetros 50% das quantidades dos serviços de maior relevância com valores a partir de 4% do valor total estimado da contratação, conforme determinação do Art. 67, da lei 14.133, em seu § 1º e 2º que diz:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1o deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados

ITENS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA				
ITENS	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	8,46%	M²	420,66
2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	5,28%	M²	420,66
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	5,01%	M²	133,45
4	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	4,62%	M²	90,86
5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	4,28%	M²	146,67
6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	4,25%	M²	22,78

c) Comprovação de recebimento dos documentos concernentes ao processo de contratação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações;

d) **A contratada deverá fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato, uniformes** (compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado), observando o disposto na legislação vigente, bem como **equipamentos de segurança em quantidade e especificações condizentes com a atividade a ser desempenhada.**

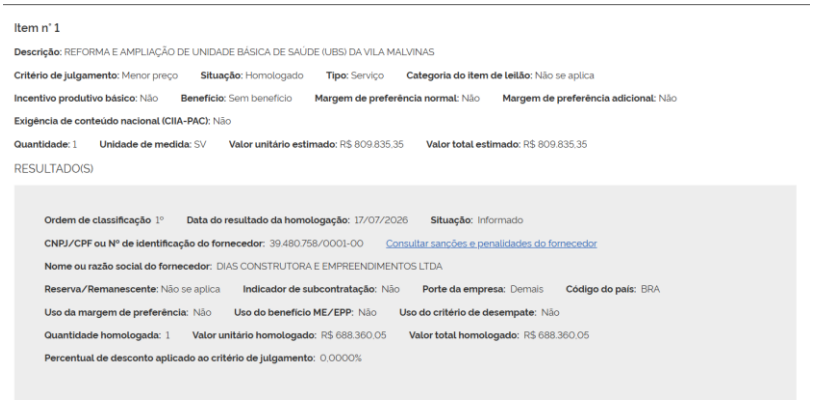
e) Apresentação do estudo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, devendo constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, baseados na Norma Regulamentadora N° 01 (NR-01), que visam promover e preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores em decorrência dos riscos (físicos e ambientais) existentes nos ambientes de trabalho. Sendo o mesmo dispensando em casos excepcionais descritos em norma.

f) Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Optou-se pelo índice de reajuste

INCC em virtude de ser serviço comum de engenharia.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), foram realizadas análises de contratações semelhantes por parte de outros órgãos e entidades, por meio da consulta a editais diversos, com o intuito de verificar a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender de forma mais eficaz às demandas da Administração Pública. Não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, conforme amostra a seguir: Além disso, utilizou-se composição própria tendo em vista os insumos utilizados neste banco de dados que é referência federal para elaboração de orçamentos.



Item nº 1

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA VILA MALVINAS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SV **Valor unitário estimado:** R$ 809.835,35 **Valor total estimado:** R$ 809.835,35

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/07/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 39.480.758/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

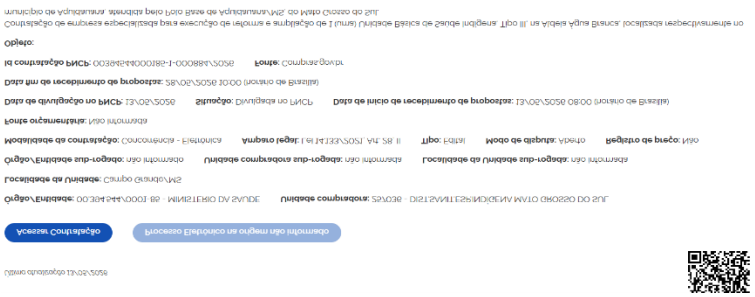
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

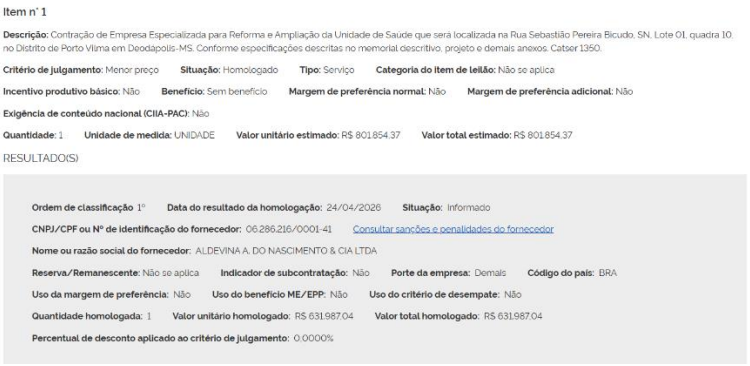
Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 688.360,05 **Valor total homologado:** R$ 688.360,05

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Link: https://pncp.gov.br/app/editais/03501574000131/2026/55



Link: https://pncp.gov.br/app/editais/00394544000185/2026/884



Item nº 1

Descrição: Contração de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde que será localizada na Rua Sebastião Pereira Bicudo, SN, Lote 01, quadra 10, no Distrito de Porto Vilma em Deodápolis-MS. Conforme especificações descritas no memorial descritivo, projeto e demais anexos. Catser 1350.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 801.854,37 **Valor total estimado:** R$ 801.854,37

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 24/04/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 06.286.216/0001-41 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ALDEVINA A. DO NASCIMENTO & CIA LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 631.987,04 **Valor total homologado:** R$ 631.987,04

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Link: https://pncp.gov.br/app/editais/03903176000141/2026/40

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(X) O objeto estudado não tem relação com instalação, manutenção e assistência técnica.

() O objeto estudado precisará de instalação, manutenção (ou assistência técnica) para ser plenamente operacionalizado e ela se dará através de outro processo correlato.

8. DA ESTIMATIVA DA(S) QUANTIDADE(S) A SEREM CONTRATADA(S)

Conforme indicado na SD (s), e também considerada a análise histórica de consumo e os eventos do período futuro da contratação, estima-se que o quantitativo abaixo irá atender as necessidades da Administração:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1**
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	144
1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	768
1.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6
3	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1**
3.1	**RETIRADAS**		**1**
3.1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	8,4
3.1.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	14,28

3.1.3	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	187,73
4	**VEDAÇÃO**		**1**
4.1	**PAREDES**		**1**
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	293,35
4.1.2	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	181,72
5	**ESQUADRIAS**		**1**
5.1	**PORTAS**		**1**
5.1.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1
5.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1
5.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	6
5.1.4	PORTA EM CHAPA VINCADA - 1 FOLHA, INCLUSIVE ACABAMENTO E FERRAGENS - ANEXO A-045 (ESQ.)	m²	1,89
5.1.5	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,00x2,10m	UN	7
5.1.6	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	m²	4,2
5.1.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	19
5.2	**JANELAS**		**1**
5.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	14,28

5.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,44
6	**COBERTURA**		**1**
6.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	301,51
6.2	CUMEEIRA PARA TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL, ESPESSURA 0,43MM	M	19,74
6.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	92,78
6.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,88
6.5	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	1497,9
7	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		**1**
7.1	**CAIXA D' ÁGUA**		**1**
7.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.1.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2
7.1.3	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 20mm x 1/2"	un	4
7.1.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.1.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9
7.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,6
7.1.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.1.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
7.1.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
7.1.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.1.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1

7.1.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2
7.1.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6
7.1.14	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2
7.1.15	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2
7.1.16	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2
7.1.17	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.1.18	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.1.19	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
7.1.20	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
7.1.21	CRUZETA PVC RIGIDO SOLDAVEL 25mm	UN	1
7.1.22	CRUZETA PVC RIGIDO SOLDAVEL 50mm	UN	1
7.1.23	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
7.1.24	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3
7.1.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.1.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,56

7.1.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,09
7.1.28	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,88
7.1.29	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.1.30	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2
7.1.31	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
7.2	**CONSULTORIO**		**1**
7.2.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.2.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.2.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.2.6	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	1
7.2.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,39
7.2.8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.3	**COPA**		**1**
7.3.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.3.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.3.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1

7.3.5	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1
7.3.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,42
7.3.7	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
7.4	**SALA DE CURATIVO E VACINA**		**1**
7.4.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
7.4.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.4.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
7.4.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.4.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.4.6	LUVA PVC SOLDAVEL DIAM. 25mm	UN	1
7.4.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,59
7.4.8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.4.9	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.5	**EXPURGO**		**1**
7.5.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.5.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.5.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.5.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.5.5	LUVA PVC SOLDAVEL DIAM. 25mm	UN	1

7.5.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,47
7.5.7	Joelho 90 graus PPR rosca fêmea para ar comprimido DN 25mm X ¾ - COMP PML	UN	1
7.6	**LAVANDERIA / WC FUNCIONARIOS**		**1**
7.6.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
7.6.2	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.6.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
7.6.4	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
7.6.5	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.6.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
7.6.7	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1
7.6.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
7.6.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.6.10	LUVA PVC SOLDAVEL DIAM. 25mm	UN	2
7.6.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,74
7.6.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.6.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.7	**MEDIÇÃO E REPOUSO**		**1**
7.7.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.7.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1

7.7.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.7.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.7.5	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1
7.7.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,42
7.7.7	Joelho 90 graus PPR rosca fêmea para ar comprimido DN 25mm X ¾ - COMP PML	UN	1
7.8	**SALA DE ENFERMEIRA**		**1**
7.8.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.8.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.8.3	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.8.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.8.5	Joelho 90 graus PPR rosca fêmea para ar comprimido DN 25mm X ¾ - COMP PML	UN	1
7.8.6	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1
7.8.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,42
7.8.8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.9	**SALA ODONTOLOGICA**		**1**
7.9.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3
7.9.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.9.3	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3
7.9.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.9.5	Joelho 90 graus PPR rosca fêmea para ar comprimido DN 25mm X ¾ - COMP PML	UN	4

7.9.6	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1
7.9.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,68
7.9.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.9.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.9.10	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.10	**W.C 01 E 02**		**1**
7.10.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
7.10.2	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
7.10.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
7.10.4	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2
7.10.5	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
7.10.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
7.10.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.10.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
7.10.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3
7.10.10	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	2
7.10.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,91
7.10.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.10.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2

7.11	**GASES MEDICINAIS**		**1**
7.11.1	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	3
7.11.2	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	5,2
7.11.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,55
8	**PISO E REVESTIMENTOS**		**1**
8.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	187,54
8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	266,91
8.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	266,91
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	7,86
9	**PINTURAS**		**1**
9.1	**PAREDES INTERNAS**		**1**
9.1.1	CHAPISCO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	m²	442,72
9.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	442,72
9.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	442,72
9.1.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	442,72
9.2	**PAREDES EXTERNAS**		**1**
9.2.1	CHAPISCO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	m²	398,6

9.2.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	398,6
9.2.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	398,6
9.2.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	398,6
10	**PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**		**1**
10.1	**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**		**1**
10.1.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8
10.2	**EXTINTORES**		**1**
10.2.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2
10.2.2	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6kg ABC NBR 15808	UN	4
10.3	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO**		**1**
10.3.1	PLACA DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME, SIMBOLO QUADRADO, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS, NAS DIMENSOES (20X20)CM	UN	6
10.3.2	PLACA DE SINALIZACAO DE ORIENTACAO E SALVAMENTO, SIMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS, NAS DIMENSOES (13X26)CM	UN	8
10.3.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3
11	**ELÉTRICA**		**1**
11.1	**ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS**		**1**
11.1.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15
11.1.2	BUCHA E ARRUELA 1""	CJ	6
11.1.3	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO 1/2""	UN	2
11.1.4	BUJAO GALVANIZADO 4""	UN	1
11.1.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	92
11.1.6	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45

11.1.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1
11.1.8	CURVA 45 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4
11.1.9	CURVA 90 ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLITICO 1/2""	UN	2
11.1.10	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	7
11.1.11	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	12
11.1.12	LUVA GALVANIZADA 1/2""	UN	2
11.1.13	LUVA GALVANIZADA 1""	UN	10
11.1.14	LUVA GALVANIZADA 1.1/2""	UN	2
11.1.15	PLACA CEGA 4""x4""	UN	45
11.2	**ACESSÓRIOS USO GERAL**		**1**
11.2.1	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	65
11.2.2	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1
11.2.3	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	un	65
11.3	**CABO UNIPOLAR**		**1**
11.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	47,5
11.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,3
11.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1528,2
11.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	139,5
11.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	513,3
11.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	194,3
11.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	10,9

11.4	**CAIXA DE PASSAGEM**		**1**
11.4.1	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	UN	2
11.5	**CANALETA PVC**		**1**
11.5.1	Canaleta plástica 50 x 80mm, cinza, Hellerman ou similar	m	2
11.6	**DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO**		**1**
11.6.1	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	76
11.6.2	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	13
11.6.3	Espelho / placa de 2 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un	1
11.6.4	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
11.6.5	PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO 4 X 4"	UN	1
11.6.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11
11.6.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14
11.6.8	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1
11.6.9	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	51
11.6.10	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	51
11.6.11	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	14
11.6.12	TOMADA UNIVERSAL EMBUTIR 10A-250V COM PLACA	UN	1
11.7	**DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO**		**1**
11.7.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	12
11.7.2	Disjuntor termomagnetico monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	2
11.7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
11.7.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14
11.7.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5
11.7.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1

11.7.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
11.8	**ELETRODUTO - ENCAIXE**		**1**
11.8.1	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	21
11.8.2	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	44
11.9	**ELETRODUTO - FLEXÍVEL**		**1**
11.9.1	Eletroduto ferro galvanizado eletrolitico - leve, d= 1 1/2"	m	14,2
11.9.2	Eletroduto ferro galvanizado eletrolitico - leve, d= 3/4"	m	418,8
11.10	**ELETRODUTO - ROSCA**		**1**
11.10.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2
11.10.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1
11.11	**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**		**1**
11.11.1	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA DE ACLARAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, LAMPADA LED 500 LUMENS 5000K E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO BLK 500 DA AUREON OU SIMILAR	CJ	9
11.12	**LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS**		**1**
11.12.1	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	45
11.12.2	LUMINARIA INCANDESCENTE 100W PARA AVISO-TOPO EDIFICACAO	UN	39
11.12.3	LUMINARIA REDONDA TIPO INDUSTRIAL LED, REF. UFO INDUSTRIAL HIGH BAY, 150W, 14.500LM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
11.13	**MATERIAL - GERAL**		**1**
11.13.1	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	UN	2
11.13.2	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1
11.13.3	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	5
11.13.4	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1
11.13.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1

11.13.6	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 20 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
11.13.7	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
12	**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**		**1**
12.1	**FUNDAÇÃO**		**1**
12.1.1	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,93
12.1.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	127,9
12.1.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,5
12.1.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	275,45
12.1.5	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	13,61
12.1.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,8
12.1.7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	8,5
12.1.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	11,34
12.1.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	22,2
12.1.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	11,34
12.1.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	22,2
12.1.12	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20,65
12.2	**BALDRAME**		**1**
12.2.1	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,31
12.2.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	260,57
12.2.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	105,85

12.2.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	13,53
12.2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	22,2
12.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	11,34
12.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	22,2
12.2.8	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20,65
12.3	**PILARES**		**1**
12.3.1	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	234,58
12.3.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,68
12.3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1,3
12.3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,8
12.3.5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	23,53
12.3.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	108
12.3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	108
12.3.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,68
13	**ESGOTO**		**1**
13.1	**CAIXAS DE PASSAGENS**		**1**
13.1.1	Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	un	1
13.1.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1
13.1.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	10
13.2	**ACESSÓRIOS**		**1**

13.2.1	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10
13.2.2	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15
13.2.3	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15
13.3	**ESGOTO - PVC**		**1**
13.3.1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
13.3.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3
13.3.3	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16
13.3.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4
13.3.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7
13.3.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
13.3.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
13.3.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3
13.3.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
13.3.10	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	13
13.3.11	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2

13.3.12	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7
13.3.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3
13.3.14	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
13.3.15	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	99,64
13.3.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,97
13.3.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,49
13.3.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,6
13.3.19	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	1,9
13.3.20	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	8,4
13.3.21	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	4,19
13.3.22	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3
13.3.23	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3
13.3.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
13.4	**UNIDADE DE TRATAMENTO**		**1**
13.4.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,52
13.4.2	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,79
13.4.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,2
13.4.4	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	UN	1

13.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO DE SOLO-CIMENTO (TIJOLO ECOLÓGICO) DE 7X15X30CM (ESPESSURA 15CM). AF_05/2020	m²	4,05
13.5	**PVC - ESGOTO**		**1**
13.5.1	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7
13.5.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
13.5.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
13.5.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,69
13.5.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,72
13.5.6	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,01
13.5.7	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	17,6
13.5.8	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7
13.6	**ÁGUA PLUVIAL COBERTURA**		**1**
13.6.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7
13.6.2	Tubo de PVC ponta e bolsa para esgoto - D = 75 mm (3")	m	19,25
13.7	**DRENAGEM - ÁGUA PLUVIAL**		**1**
13.7.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6
13.7.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7
13.7.3	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1
13.7.4	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1

13.7.5	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	50,79
13.7.6	Tubo de PVC ponta e bolsa para esgoto - D = 75 mm (3")	m	3,6
13.7.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	48
13.7.8	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	1
13.7.9	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 1,00 X 1,00 X 0,50 M	UN	2
13.7.10	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	2
13.8	**DRENO AR CONDICIONADO**		**1**
13.8.1	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1
13.8.2	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
13.8.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,25
14	**BANCADAS E ACESSORIOS**		**1**
14.1	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, CORUMBA E OUTRO EQUIVALENTES, ACABAMENTO SIMPLES, FRONTAO DE 10CM, INCLUSO MAO FRANCESA	m²	7,5
14.2	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	7
15	**LIMPEZA FINAL**		**1**
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	600
15.2	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	UN	3
15.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	172

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento de preços demostrados nos documentos em anexo, o valor total estimado para os serviços é de **R$ 745.837,86 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO**

MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) estando à composição do BDI, a Planilha Orçamentária Desonerada, a Composição de Custo Unitário e o Cronograma Físico-Financeiro inclusos no documento em anexo.

E o valor total estimado para os serviços é de **R$ 740.783,66 (SETECENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, estando a composição do BDI, a Planilha Orçamentária Não Desonerada, a Composição de Custo Unitário e o Cronograma Físico-Financeiro inclusos no documento em anexo.

Logo defino para o processo a utilização da planilha não desonerada, por ser a mais vantajosa ao erário público.

As definições do BDI referencial e reduzido estão em conformidade com o Acordão TCU 325/2007 Plenário.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

() O objeto a ser adquirido será parcelado por itens de forma a garantir a maior participação possível de interessados.

() O objeto a ser adquirido será parcelado por itens de forma a garantir a maior participação possível de interessados, excetuando-se os itens que foram agrupados em lotes como alternativa para viabilizar a melhor operacionalização do certame, após entendido que estes lotes não inviabilizam a competitividade esperada.

(X) O objeto a ser adquirido não será parcelado considerando que implica em diminuição de economia de escala e dificulta o plano de fiscalização pertinente.

Obs.

No orçamento elaborado onde se tem composições próprias, foram utilizados alguns itens destas bases oficiais com a finalidade de atualizar os valores.

11. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

O objeto estudado, nos termos propostos, implica em maior aproveitamento de recursos de todas as ordens e pelas razões justificadas conclui-se de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

(X) O objeto estudado não requer providências quanto a adequação do ambiente interno.

- Já existem servidores da Gerência de Engenharia e Arquitetura capacitadas para fiscalização desse contrato;

() O objeto estudado requer as adequações abaixo para que possa ser melhor operacionalizado:

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(X) O objeto estudado não requer contratação correlata para ser operacionalizado.

() O objeto estudado requer a contratação correlata abaixo indicada para ser operacionalizado:

14. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O município não conta ainda com o Plano de Contratação Anual, estando em fase de construção deste instrumento, mas o objeto encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário.

15. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Para o presente objeto não foram identificados riscos importantes, além dos ordinariamente verificados para qualquer contratação (como o recebimento dos produtos fora das especificações técnicas solicitadas, ou a entrega intempestiva), que não serão apontados ora no relatório por implicarem em ações costumeiramente indicadas no plano básico de fiscalização.

(X) Para o presente estudo, foram verificados os riscos abaixo pontuados, que devem ser considerados pelos fiscais (quando envolver ações da fiscalização) juntamente com as ações relacionadas no plano básico de fiscalização:

15.1 Matriz de Risco

MATRIZ DE RISCO			
Risco Identificado	**Consequência Potencial**	**Medida de Mitigação**	**Responsável**
Atraso na liberação das frentes de trabalho	Paralisação da obra; aumento de custos; descumprimento de prazos contratuais	Planejamento prévio com órgãos competentes; obtenção de autorizações e desapropriações necessárias antes do início das obras	Contratante
Condições climáticas adversas	Interrupção dos serviços; deterioração	Elaboração de cronograma flexível; previsão de períodos de chuvas; uso	Contratada

	de materiais; atrasos no cronograma	de materiais adequados às condições climáticas locais	
Falhas no projeto executivo	Necessidade de retrabalho; aumento de custos; atrasos na execução	Revisão detalhada do projeto por equipe técnica especializada; realização de visitas técnicas ao local da obra	Contratante
Fornecimento de materiais fora das especificações	Comprometimento da qualidade da obra; necessidade de substituição de materiais; atrasos	Estabelecimento de critérios rigorosos de qualidade; inspeção e testes de materiais antes da utilização	Contratada
Acidentes de trabalho	Lesões ou fatalidades; paralisação da obra; responsabilidades legais e financeiras	Implementação de programa de segurança do trabalho; treinamento dos trabalhadores; fornecimento de EPI adequado	Contratada
Interferências com redes de infraestrutura existentes	Danos a redes de água, esgoto, energia ou telecomunicações; interrupção de serviços; custos adicionais	Levantamento prévio das redes existentes; coordenação com concessionárias; execução cuidadosa das escavações	Contratada
Variações de preços de insumos	Aumento dos custos da obra; necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Inclusão de cláusulas de reajuste e repactuação; monitoramento constante dos preços de mercado	Contratante
Riscos ambientais	Multas e sanções por órgãos ambientais; necessidade de medidas corretivas; atrasos	Obtenção de licenças ambientais; cumprimento das condicionantes; monitoramento ambiental contínuo	Contratada

15.2 Plano Básico de Fiscalização

Decreto nº 58712024PML e Anexos - Processo de Fiscalização de Contratos

15.3 Plano Básico de Fiscalização

Anexo - N° 58712024 PML e Anexos - Processo de Fiscalização de Contratos.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

() Para o objeto estudado, não foram verificados impactos ambientais que mereçam ser pontuados.

(X) Para o objeto estudado foram verificados os impactos ambientais e medidas alternativas, conforme abaixo indicado:

Geração de Resíduos sólidos: Provenientes de remoção de materiais antigos (corte e remoção de pavimento asfáltico);

Emissão ruído e Incômodo Sonoro: Decorrente de uso de ferramentas e equipamentos pesados geram ruídos intensos.

Interferência no solo: Alteração e compactação do solo.

- Destinação adequada dos resíduos de construção civil (RCC), conforme resolução do CONAMA nº 307/2002, priorizando a reutilização e o descarte em locais licenciados;

- Utilização de equipamentos em boas condições para minimizar ruídos e emissões;

- Controle de poeira por meio da umidificação do solo quando necessário;

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

(X) Com base no presente estudo técnico **DECLARA-SE A VIABILIDADE** da contratação nos termos solicitados na respectiva SD e ora justificados.

() Pelas razões abaixo expostas **DECLARA-SE A INVIABILIDADE** da presente contratação.

() Pelas razões abaixo expostas esta equipe entende pela necessidade de **ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE:**

18. DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP
Nome: RAPHAEL BENITES DE SOUZA BOGADO
Matrícula: 15.441
Assinatura:
Ladário-MS, 10/11/2026.

19. DA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandado**, CONCORDO** e **AUTORIZO** a contratação**.**

() Declarada a viabilidade da contratação (ou **CONCORDANDO** com a alteração sugerida pela equipe do **ETP)**, **DETERMINO** o encaminhamento para a confirmação do valor estimado, e ao trâmite subsequente.

() **CONCORDO** com os estudos técnicos realizados, **ACATO** a inviabilidade indicada e **DETERMINO** o arquivamento do feito.

Allex Prado Della
Ordenador de despesas

Ladário-MS, 10/11/2026.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APÊNDICE DO ANEXO I-B – JUSTIFICATIVA INVERSÃO DE FASES

JUSTIFICATIVA INVERSÃO DE FASES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10974/2026.

FUNDAMENTO: art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Ladário-MS, por meio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE possui a demanda de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção, reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Santo Antônio, em Ladário/MS, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais recursos necessários, conforme os projetos e documentos técnicos do processo, em atendimento às Emendas Impositivas nº 003, 008, 009, 010 e 011/2025.. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1.988, prevê:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos)

Dito isso, a presente licitação será realizada com inversão de fases, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

Destaca-se, contudo, o § 1º do referido artigo, que permite, mediante justificativa devidamente fundamentada e com a explicitação dos benefícios resultantes, a inversão da fase de habitação, de modo que ela ocorra antes da fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, deste que tal procedimento esteja expressamente previsto no edital.

Dessa forma, a inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

No âmbito estadual, a Lei n.º 6.316, de 2 de outubro de 2024, regulamenta o processo licitatório para a contratação de obras nos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual. Esta norma adota a seguinte sequência para as fases licitatórias: (I) preparatória; (II) de divulgação do edital de licitação; (III) habilitação; (IV) de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (V) de

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ISAÚDE

julgamento; (VI) recursal; (VII) de homologação.

A lei supramencionada pretende estabelecer, no âmbito das contratações estaduais, a inversão das fases nas licitações de obras de engenharia, propiciando que a fase de habilitação anteceda às fases de apresentação de propostas e de julgamento, hipótese já permitida no art. 17, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021. Assim, a alteração da ordem das fases do certame licitatório consiste em mera alteração de natureza procedimental, uma vez que não exclui as modalidades licitatórias ou as fases previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Esse procedimento, previsto no artigo 17 da Lei de Licitações, tem sido aplicado com êxito pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS) em diversas licitações de 2024, como nos Editais de Pregão n.º 004/2024; n.º 006/2024; n.º 053/2024; entre outros, gerando ganhos de qualidade nos serviços e bens contratados.

Ademais, são vários os motivos que torna mais viável que a fase de habilitação preceda a fase de apresentação de propostas e lances, sendo:

a) Eficiência e Economia de Tempo: Realizar a fase de habilitação antes da fase de propostas permite que sejam identificadas previamente as empresas aptas e qualificadas para participar da licitação. Isso reduz o tempo gasto no processo licitatório, evitando que propostas sejam analisadas de empresas que posteriormente seriam desclassificadas por falta de habilitação.

b) Redução de Riscos de Desqualificação: Ao realizar a habilitação primeiro, as empresas que não atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital são eliminadas logo no início do processo. Isso reduz o risco de desclassificação de propostas durante a fase de avaliação, evitando possíveis questionamentos e recursos e consequentemente possível futura contratação deficiente.

c) Priorização da Qualidade: Ao selecionar inicialmente empresas aptas e qualificadas, a fase de habilitação prioriza a qualidade técnica e a capacidade operacional dos licitantes. Isso contribui para a contratação de empresas que tenham condições reais de executar os serviços ou fornecer os produtos com eficiência e qualidade.

d) Disputa Justa: Durante a fase de lances os participantes não são identificados, isto é, podem concorrer empresas que estarão inabilitadas ou inaptas à sua participação, após a habilitação somente as participantes realmente responsáveis irão participar da disputa por lances, ainda sem serem identificadas trazendo mais transparência e ainda assim não ferindo o princípio da economicidade. Em resumo, a inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas promove maior eficiência, transparência, segurança jurídica e qualidade nos processos licitatórios, além de contribuir para a economia de tempo e recursos.

Desta feita, o presente procedimento, fundamenta-se considerando que a gestão municipal poderá avaliar criteriosamente a habilitação das empresas licitantes, com a devida observância na sua capacitação técnica, afim de que a sessão de lances tenha participação de empresas que de fato atendem às necessidades da administração, respeitando assim as normas vigentes e hábeis ao cumprimento de todos os prazos do futuro contrato.

Ladário/MS, 23 de outubro de 2026.

ALLEX PRADO DELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 35/2025

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Constitui-se objeto da obra especificada no presente projeto básico a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO BAIRRO SANTO ANTONIO, EM LADÁRIO/MS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME OS PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROCESSO, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 003, 008, 009, 010 E 011/2025.

Estão descritos neste projeto básico as condições, especificações e normas exigidas pela Secretaria Municipal de Administração de Ladário para execução dos serviços constantes no projeto; quando houver dúvidas quanto às especificações, prevalecerão as constantes na planilha orçamentárias até que sejam feitos os ajustes necessários com autorização do Fiscal do Contrato e da Secretaria Municipal de Administração de Ladário.

2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua João Goulart nº 1017.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1**
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	144
1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	768
1.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6
3	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1**

3.1	**RETIRADAS**		**1**
3.1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	8,4
3.1.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	14,28
3.1.3	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	187,73
4	**VEDAÇÃO**		**1**
4.1	**PAREDES**		**1**
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	293,35
4.1.2	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	181,72
5	**ESQUADRIAS**		**1**
5.1	**PORTAS**		**1**
5.1.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1
5.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1
5.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	6
5.1.4	PORTA EM CHAPA VINCADA - 1 FOLHA, INCLUSIVE ACABAMENTO E FERRAGENS - ANEXO A-045 (ESQ.)	m²	1,89
5.1.5	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,00x2,10m	UN	7
5.1.6	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	m²	4,2
5.1.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	19
5.2	**JANELAS**		**1**

5.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	14,28
5.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,44
6	**COBERTURA**		**1**
6.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	301,51
6.2	CUMEEIRA PARA TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL, ESPESSURA 0,43MM	M	19,74
6.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	92,78
6.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,88
6.5	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	1497,9
7	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		**1**
7.1	**CAIXA D' ÁGUA**		**1**
7.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.1.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2
7.1.3	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 20mm x 1/2"	un	4
7.1.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.1.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9
7.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,6

7.1.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.1.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
7.1.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
7.1.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.1.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.1.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2
7.1.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6
7.1.14	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2
7.1.15	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2
7.1.16	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2
7.1.17	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.1.18	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.1.19	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
7.1.20	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
7.1.21	CRUZETA PVC RIGIDO SOLDAVEL 25mm	UN	1

7.1.22	CRUZETA PVC RIGIDO SOLDAVEL 50mm	UN	1
7.1.23	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
7.1.24	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3
7.1.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.1.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,56
7.1.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,09
7.1.28	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,88
7.1.29	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.1.30	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2
7.1.31	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
7.2	**CONSULTORIO**		**1**
7.2.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.2.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.2.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.2.6	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	1
7.2.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,39

7.2.8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.3	**COPA**		**1**
7.3.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.3.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.3.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.3.5	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1
7.3.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,42
7.3.7	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
7.4	**SALA DE CURATIVO E VACINA**		**1**
7.4.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
7.4.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.4.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
7.4.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.4.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.4.6	LUVA PVC SOLDAVEL DIAM. 25mm	UN	1
7.4.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,59
7.4.8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1

7.4.9	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.5	**EXPURGO**		**1**
7.5.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.5.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.5.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.5.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.5.5	LUVA PVC SOLDAVEL DIAM. 25mm	UN	1
7.5.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,47
7.5.7	Joelho 90 graus PPR rosca fêmea para ar comprimido DN 25mm X ¾ - COMP PML	UN	1
7.6	**LAVANDERIA / WC FUNCIONARIOS**		**1**
7.6.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
7.6.2	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.6.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
7.6.4	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
7.6.5	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.6.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
7.6.7	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1
7.6.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4

7.6.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.6.10	LUVA PVC SOLDAVEL DIAM. 25mm	UN	2
7.6.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,74
7.6.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.6.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.7	**MEDIÇÃO E REPOUSO**		**1**
7.7.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.7.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.7.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.7.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.7.5	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1
7.7.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,42
7.7.7	Joelho 90 graus PPR rosca fêmea para ar comprimido DN 25mm X ¾ - COMP PML	UN	1
7.8	**SALA DE ENFERMEIRA**		**1**
7.8.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.8.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.8.3	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
7.8.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2

7.8.5	Joelho 90 graus PPR rosca fêmea para ar comprimido DN 25mm X ¾ - COMP PML	UN	1
7.8.6	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1
7.8.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,42
7.8.8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.9	**SALA ODONTOLOGICA**		**1**
7.9.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3
7.9.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
7.9.3	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3
7.9.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.9.5	Joelho 90 graus PPR rosca fêmea para ar comprimido DN 25mm X ¾ - COMP PML	UN	4
7.9.6	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1
7.9.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,68
7.9.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.9.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.9.10	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
7.10	**W.C 01 E 02**		**1**
7.10.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
7.10.2	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2

7.10.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2
7.10.4	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2
7.10.5	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
7.10.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
7.10.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.10.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
7.10.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3
7.10.10	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	2
7.10.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,91
7.10.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.10.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.11	**GASES MEDICINAIS**		**1**
7.11.1	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	3
7.11.2	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	5,2
7.11.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2
7.11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,55
8	**PISO E REVESTIMENTOS**		**1**
8.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM	m²	187,54

	REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		
8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	266,91
8.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	266,91
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	7,86
9	**PINTURAS**		**1**
9.1	**PAREDES INTERNAS**		**1**
9.1.1	CHAPISCO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	m²	442,72
9.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	442,72
9.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	442,72
9.1.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	442,72
9.2	**PAREDES EXTERNAS**		**1**
9.2.1	CHAPISCO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	m²	398,6
9.2.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	398,6
9.2.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	398,6
9.2.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	398,6
10	**PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**		**1**
10.1	**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**		**1**

10.1.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8
10.2	**EXTINTORES**		**1**
10.2.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2
10.2.2	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6kg ABC NBR 15808	UN	4
10.3	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO**		**1**
10.3.1	PLACA DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME, SIMBOLO QUADRADO, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS, NAS DIMENSOES (20X20)CM	UN	6
10.3.2	PLACA DE SINALIZACAO DE ORIENTACAO E SALVAMENTO, SIMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS, NAS DIMENSOES (13X26)CM	UN	8
10.3.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3
11	**ELÉTRICA**		**1**
11.1	**ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS**		**1**
11.1.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15
11.1.2	BUCHA E ARRUELA 1""	CJ	6
11.1.3	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO 1/2""	UN	2
11.1.4	BUJAO GALVANIZADO 4""	UN	1
11.1.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	92
11.1.6	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45
11.1.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1
11.1.8	CURVA 45 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4
11.1.9	CURVA 90 ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLITICO 1/2""	UN	2
11.1.10	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	7

11.1.11	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	12
11.1.12	LUVA GALVANIZADA 1/2""	UN	2
11.1.13	LUVA GALVANIZADA 1""	UN	10
11.1.14	LUVA GALVANIZADA 1.1/2""	UN	2
11.1.15	PLACA CEGA 4""x4""	UN	45
11.2	**ACESSÓRIOS USO GERAL**		**1**
11.2.1	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	65
11.2.2	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1
11.2.3	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	un	65
11.3	**CABO UNIPOLAR**		**1**
11.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	47,5
11.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,3
11.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1528,2
11.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	139,5
11.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	513,3
11.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	194,3
11.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	10,9
11.4	**CAIXA DE PASSAGEM**		**1**
11.4.1	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	UN	2
11.5	**CANALETA PVC**		**1**

11.5.1	Canaleta plástica 50 x 80mm, cinza, Hellerman ou similar	m	2
11.6	**DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO**		**1**
11.6.1	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	76
11.6.2	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	13
11.6.3	Espelho / placa de 2 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un	1
11.6.4	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
11.6.5	PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO 4 X 4"	UN	1
11.6.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11
11.6.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14
11.6.8	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1
11.6.9	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	51
11.6.10	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	51
11.6.11	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	14
11.6.12	TOMADA UNIVERSAL EMBUTIR 10A-250V COM PLACA	UN	1
11.7	**DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO**		**1**
11.7.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	12
11.7.2	Disjuntor termomagnetico monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	2
11.7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
11.7.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14
11.7.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5
11.7.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1

11.7.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
11.8	**ELETRODUTO - ENCAIXE**		**1**
11.8.1	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	21
11.8.2	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	44
11.9	**ELETRODUTO - FLEXÍVEL**		**1**
11.9.1	Eletroduto ferro galvanizado eletrolitico - leve, d= 1 1/2"	m	14,2
11.9.2	Eletroduto ferro galvanizado eletrolitico - leve, d= 3/4"	m	418,8
11.10	**ELETRODUTO - ROSCA**		**1**
11.10.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2
11.10.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1
11.11	**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**		**1**
11.11.1	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA DE ACLARAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, LAMPADA LED 500 LUMENS 5000K E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO BLK 500 DA AUREON OU SIMILAR	CJ	9
11.12	**LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS**		**1**
11.12.1	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	45
11.12.2	LUMINARIA INCANDESCENTE 100W PARA AVISO-TOPO EDIFICACAO	UN	39
11.12.3	LUMINARIA REDONDA TIPO INDUSTRIAL LED, REF. UFO INDUSTRIAL HIGH BAY, 150W, 14.500LM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
11.13	**MATERIAL - GERAL**		**1**
11.13.1	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	UN	2
11.13.2	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1
11.13.3	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	5

11.13.4	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1
11.13.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1
11.13.6	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 20 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
11.13.7	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
12	**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**		**1**
12.1	**FUNDAÇÃO**		**1**
12.1.1	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,93
12.1.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	127,9
12.1.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,5
12.1.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	275,45
12.1.5	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	13,61
12.1.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,8
12.1.7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	8,5
12.1.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	11,34
12.1.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	22,2
12.1.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	11,34
12.1.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	22,2
12.1.12	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20,65
12.2	**BALDRAME**		**1**

12.2.1	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,31
12.2.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	260,57
12.2.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	105,85
12.2.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	13,53
12.2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	22,2
12.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	11,34
12.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	22,2
12.2.8	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20,65
12.3	**PILARES**		**1**
12.3.1	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	234,58
12.3.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,68
12.3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1,3
12.3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,8
12.3.5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	23,53
12.3.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	108
12.3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	108
12.3.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,68
13	**ESGOTO**		**1**
13.1	**CAIXAS DE PASSAGENS**		**1**

13.1.1	Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	un	1
13.1.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1
13.1.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	10
13.2	**ACESSÓRIOS**		**1**
13.2.1	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10
13.2.2	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15
13.2.3	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15
13.3	**ESGOTO - PVC**		**1**
13.3.1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
13.3.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3
13.3.3	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16
13.3.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4
13.3.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7
13.3.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
13.3.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1

13.3.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3
13.3.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
13.3.10	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	13
13.3.11	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
13.3.12	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7
13.3.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3
13.3.14	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
13.3.15	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	99,64
13.3.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,97
13.3.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,49
13.3.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,6
13.3.19	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	1,9
13.3.20	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	8,4
13.3.21	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	4,19
13.3.22	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3
13.3.23	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3

13.3.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
13.4	**UNIDADE DE TRATAMENTO**		**1**
13.4.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,52
13.4.2	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,79
13.4.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,2
13.4.4	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	UN	1
13.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO DE SOLO-CIMENTO (TIJOLO ECOLÓGICO) DE 7X15X30CM (ESPESSURA 15CM). AF_05/2020	m²	4,05
13.5	**PVC - ESGOTO**		**1**
13.5.1	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7
13.5.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
13.5.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2
13.5.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,69
13.5.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,72
13.5.6	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,01
13.5.7	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	17,6
13.5.8	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7
13.6	**ÁGUA PLUVIAL COBERTURA**		**1**
13.6.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7

13.6.2	Tubo de PVC ponta e bolsa para esgoto - D = 75 mm (3")	m	19,25
13.7	**DRENAGEM - ÁGUA PLUVIAL**		**1**
13.7.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6
13.7.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7
13.7.3	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1
13.7.4	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1
13.7.5	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	50,79
13.7.6	Tubo de PVC ponta e bolsa para esgoto - D = 75 mm (3")	m	3,6
13.7.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	48
13.7.8	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	1
13.7.9	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 1,00 X 1,00 X 0,50 M	UN	2
13.7.10	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	2
13.8	**DRENO AR CONDICIONADO**		**1**
13.8.1	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1
13.8.2	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
13.8.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,25
14	**BANCADAS E ACESSORIOS**		**1**
14.1	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, CORUMBA E OUTRO EQUIVALENTES, ACABAMENTO SIMPLES, FRONTAO DE 10CM, INCLUSO MAO FRANCESA	m²	7,5

14.2	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	7
15	**LIMPEZA FINAL**		**1**
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	600
15.2	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	UN	3
15.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	172

4. DAS DEFINIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A modalidade de licitação empregada será CONCORRÊNCIA com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos Art. 6º, inciso XXXVIII, Art. 17º, § 2º, e Art. 34º, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução será de empreitada por preço unitário, de execução de forma indireta, devido às características do desenvolvimento e entrega do Objeto.

Será adotado o modo de disputa ABERTO.

Sem prejuízo das exigências constantes no presente instrumento, deverão ser observadas as disposições constantes no edital da licitação.

5. DO VALOR ESTIMADO

Conforme levantamento de preços demostrados nos documentos em anexo, o valor total estimado para os serviços é de **R$ 745.837,86 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** estando à composição do BDI, a Planilha Orçamentária Desonerada, a Composição de Custo Unitário e o Cronograma Físico-Financeiro inclusos no documento em anexo.

E o valor total estimado para os serviços é de **R$ 740.783,66 (SETECENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, estando a composição do BDI, a Planilha Orçamentária Não Desonerada, a Composição de Custo Unitário e o Cronograma Físico-Financeiro inclusos no documento em anexo.

Logo defino para o processo a utilização da planilha não desonerada, por ser a mais vantajosa ao erário público.

As definições do BDI referencial e reduzido estão em conformidade com o Acordão TCU 325/2007 Plenário.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Ficam estabelecidos, neste documento os prazos a seguir a serem obedecidos no desenvolvimento da obra.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.

O prazo de Execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e será de 12 (doze) meses.

Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos para iniciar os serviços.

7. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Considerações gerais:

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, projeto básico e as Especificações Técnicas, bem como com os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecido nas normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na sua falta, deverão ser previamente aprovados por escrito pela Fiscalização. Quando:

Nos preços propostos deverão estar inclusas as despesas com profissional especializado em período especificado no orçamento referencial para administração da obra, emissão de ART, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, ferramentas, transportes, encargos sociais, encargos fiscais, lucros e quaisquer outras despesas e taxas incidentes sobre os mesmos.

Será de responsabilidade da empresa executora a realização de ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações e resistências, tanto dos materiais aplicados quanto dos serviços executados. A CONTRATADA deverá apresentar previamente

a fiscalização da CONTRATANTE, o programa de ensaios de controle tecnológico, de acordo com as normas vigentes.

Todo o material fornecido deverá ser de qualidade garantida, de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando as especificações técnicas. Poderão ser utilizados produtos similares aos especificados, desde que autorizados pela fiscalização. Além disso, essa Fiscalização poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da Contratada sem ônus para a CONTRATANTE.

Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas de segurança, observando-se a necessidade de minimizar os transtornos aos usuários do entorno da área de intervenção. Deverão ser adotadas todas as providências de segurança que sejam necessárias para garantia da integridade física e patrimonial de terceiros.

Quando houver necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina em função pela Fiscalização. A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, com a devida antecedência, sua programação de trabalho.

Durante todo o decorrer da construção, ficará a cargo da Contratada a conservação e limpeza das instalações da obra, devendo o local estar sempre limpo e acessível à Fiscalização, com a remoção periódica dos entulhos do canteiro, não sendo permitido o depósito desses na rua.

As obras deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento de todos os equipamentos e instalações, e estarem definitivamente ligados às redes de serviço público.

Deverá ser mantido na obra ou no órgão/entidade, caso não exista escritório na obra, Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, sempre atualizado, contendo termos de abertura e de encerramento, em que serão anotadas as Ordens de Serviços e ocorrências pelo fiscal designado pela administração, sendo admitido o uso de assinatura eletrônica. O mesmo deverá ser iniciado no início da obra, independentemente da obra ou do serviço de engenharia. Nele deverão estar registrados todos os fatos inerentes ao serviço, como:

- Todos os fatos relevantes ocorridos no desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia, com registro de imagens, em meio impresso ou eletrônico, sempre que aplicável, tais como: início e término das etapas de execução dos serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, consultas à fiscalização, sugestões e advertências;
- Data e assinatura dos intervenientes ao final de cada registro, sendo admitido o uso de assinatura eletrônica;
- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- As respostas às interpelações da Fiscalização;
- Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro;
- Caso o Diário de Obra seja elaborado em formato eletrônico, deve-se permitir identificar, com controle histórico de edição, a data de abertura e de encerramento e o (s) responsável (is) pelo preenchimento das informações.
- As ocorrências registradas no Diário de Obra deverão ser lidas e rubricadas semanalmente pelo engenheiro representante da Contratada, que será o profissional habilitado no certame, e pelo fiscal da obra designado;

- Na realização de obras e serviços de engenharia, caso a aquisição de materiais corra à conta da administração, serão anexadas aos documentos de autorização às requisições ou quaisquer outros documentos que identifiquem os quantitativos destinados a cada obra ou serviço de engenharia específico.

A CONTRATADA confeccionará, fixará e conservará, em local a ser indicado pela Fiscalização, a placa de obra, conforme o modelo apresentado pela CONTRATANTE.

A execução das obras deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor e as respectivas Normas Regulamentadoras (NR).

O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, cintos de segurança (trabalhos em altura superior a 2,00 m), máscaras, uniforme com identificação da empresa etc. serão obrigatórios.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por acidentes ou prejuízo a terceiros que porventura venham a ocorrer no local da obra.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta inicial deverá especificar o preço global com a inclusão do BDI, com apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, e será enviada por meio eletrônico no sistema no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no presente projeto básico.

A PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, assinada pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), devidamente preenchida para fins de exame de aceitabilidade do preço.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

Deverão estar computadas, nos preços unitários e nas despesas indiretas, todas as despesas de transportes de materiais, carga e descarga, despesas de execução, fornecimento e aplicação ou instalação de materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, limpeza da área do canteiro de obras ou outros equipamentos necessários, bem como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação bem como as despesas de perdas.

As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial e final, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A licitante deverá utilizar os arquivos disponibilizados em formato editável para elaboração da sua proposta.

A proposta final deverá conter: Planilha orçamentária com a especificação dos quantitativos e custos unitários, bem como os preços totais, com BDI incluso, observando as seguintes diretrizes:

Na elaboração da sua planilha orçamentária, a licitante deverá utilizar modelo anexo do Edital, preenchendo na coluna dos preços unitários, o preço ofertado para cada serviço, e na coluna de BDI deverá ser informado o percentual conforme composição apresentada pelo licitante. No preço unitário do serviço sem BDI já devem estar considerados os custos referentes aos encargos sociais sobre a mão de obra necessária à execução dos serviços;

Os preços unitários com BDI constantes na Planilha Orçamentária devem ser considerados como preços unitários máximos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa;

Informar os valores unitários com apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula e utilizar a ferramenta “ARRED” nas colunas de valor unitário com BDI e valor total;

Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha orçamentária deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas;

Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, sem apresentação de justificativa técnica, será considerado aquele de menor valor atribuído.

Cronograma físico/financeiro de execução e desembolso das obras, com parcelas mensais.

Na elaboração do Cronograma físico/financeiro, a licitante deverá apresentar seus valores e considerando na previsão mensal para o pagamento dos itens Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras a proporcionalidade à execução financeira dos demais serviços previstos no orçamento referencial;

A Licitante apresentará para a referida obra o Cronograma físico/financeiro correspondente e proposta de desenvolvimento dos serviços a serem executados, com suas etapas bem definidas e justificadas, obedecendo às normas e restrições operacionais dos órgãos gerenciadores envolvidos.

Composições de preços unitários previstos na planilha orçamentária ou declaração, de que a licitante anui com as composições de preços apresentadas pela Administração, na forma prevista nos subitens a seguir:

Demonstrativo da composição analítica da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, com indicação do percentual incidente sobre os preços unitários apresentados, observando as

seguintes diretrizes: o valor ou percentual apresentado pela licitante para o BDI poderá ser superior ao estimado pela Administração, devendo ser respeitado o limite do preço unitário acrescido do BDI, para cada item constante do Orçamento referencial; Caso haja isenção de tributos, deverá ser apresentada a lei que concedeu a isenção; As alíquotas de tributos indicadas pela licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária; O percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços. Para os cálculos das alíquotas, a licitante deverá tomar por base a receita bruta acumulada nos doze meses que antecedem a abertura do certame licitatório. Em caso de divergência nas alíquotas apresentadas, serão realizadas as correções necessárias.

Composição dos Encargos Sociais: Nos casos em que a empresa estiver enquadrada nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, quando a empresa utiliza o regime de tributação distinto ao que fora eleito na elaboração de Planilha Orçamentária no ANEXO A deste projeto básico, fica obrigada a apresentar declaração, responsabilizando-se a cumprir com todas as exigências elencadas nos Acordos e Convenções Coletivas utilizadas na elaboração dos referidos orçamentos, abdicando assim de qualquer solicitação/requerimento de reequilíbrio econômico financeiro relacionado a estes itens em questão (profissionais), incluindo os fatos relacionados à tributação. Obriga-se, também, a apresentar a declaração constante no ANEXO III da IN RFB Nº 2053, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCONRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

O regime de execução do contrato será o regime de empreitada por preço unitário.

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários

tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº14.133/2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: Valor global conforme valor estimado da licitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens a, b, c, d, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

A(s) certidão (ões) referentes aos processos distribuídos pelo PJe (sistema do processo judicial eletrônico) da sede da licitante ou de seu domicílio.

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, nos termos do art. 69, §6º, da Lei 14.133.

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: I - Liquidez Geral

(LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LG), será exigido para fins de habilitação (patrimônio líquido mínimo) de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente atualizado, em plena validade.
Comprovação de capacidade técnico operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto da licitação, que deverá ser feita através de atestados ou certidões, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, acompanhado da ART registrado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou RRT registrada pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos serviços ou obra, sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, comprovando os serviços constantes no anexo “SUGESTÃO DE ITENS DE RELEVÂNCIA”.
Comprovação de técnico-profissional: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, profissional(is) de nível superior ou outro(s) certificado(os) pelo CREA, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo conselho retro

mencionado, que comprove(em) ter o(s) profissional(is) executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, relativo as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, comprovando os serviços constantes no anexo "SUGESTÃO DE ITENS DE RELEVÂNCIA".

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro permanente da empresa, deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos: cópia do contrato de prestação de serviços ou da carteira profissional de trabalho, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da CRQ – Certidão de Registro Pessoa jurídica e/ou Pessoa Física, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. Os registros perante o CREA deverão observar a Lei nº 5.194/66.

Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) profissional(ais) indicado(s) para a execução dos serviços.

Atestado de Visita e/ou Declaração de conhecimento do objeto e condições dos locais dos serviços.

10. VISTORIA AO LOCAL DA OBRA

A licitante deverá apresentar declaração de realização de vistoria, de que, por meio de representante designado para esse fim, vistoriou os locais onde a obra será realizada, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à sua adequada execução.

A declaração de realização de vistoria pode, a critério da licitante, ser substituída por uma declaração de conhecimento das condições locais assinada por seu responsável técnico, na qual atesta que tem conhecimento das condições e peculiaridades do local da obra, assumindo a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação das condições do local onde será executado o objeto.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – MATRIZ DE RISCO.

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através do servidor público designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e a CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso a documentação pertinente e atendendo as observações e exigências pela fiscalização.

A designação do Fiscal e do Gestor será informada no contrato, com assinatura dos servidores designados no Termo de Ciência que será anexo ao instrumento.

A Contratada deverá apresentar até o início da execução do serviço, a relação dos profissionais que serão alocados na obra, referente à equipe que compõe a Administração Local e Manutenção do Canteiro, sem prejuízo quanto a indicação do profissional(is) habilitado(s) como responsável técnico no decorrer do processo licitatório.

A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas.

MATRIZ DE RISCO			
Risco Identificado	**Consequência Potencial**	**Medida de Mitigação**	**Responsável**
Atraso na	Paralisação da obra;	Planejamento prévio com órgãos	Contratante

liberação das frentes de trabalho	aumento de custos; descumprimento de prazos contratuais	competentes; obtenção de autorizações e desapropriações necessárias antes do início das obras	
Condições climáticas adversas	Interrupção dos serviços; deterioração de materiais; atrasos no cronograma	Elaboração de cronograma flexível; previsão de períodos de chuvas; uso de materiais adequados às condições climáticas locais	Contratada
Falhas no projeto executivo	Necessidade de retrabalho; aumento de custos; atrasos na execução	Revisão detalhada do projeto por equipe técnica especializada; realização de visitas técnicas ao local da obra	Contratante
Fornecimento de materiais fora das especificações	Comprometimento da qualidade da obra; necessidade de substituição de materiais; atrasos	Estabelecimento de critérios rigorosos de qualidade; inspeção e testes de materiais antes da utilização	Contratada
Acidentes de trabalho	Lesões ou fatalidades; paralisação da obra; responsabilidades legais e financeiras	Implementação de programa de segurança do trabalho; treinamento dos trabalhadores; fornecimento de EPI adequado	Contratada
Interferências com redes de infraestrutura existentes	Danos a redes de água, esgoto, energia ou telecomunicações; interrupção de serviços; custos adicionais	Levantamento prévio das redes existentes; coordenação com concessionárias; execução cuidadosa das escavações	Contratada
Variações de preços de insumos	Aumento dos custos da obra; necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Inclusão de cláusulas de reajuste e repactuação; monitoramento constante dos preços de mercado	Contratante
Riscos ambientais	Multas e sanções por órgãos ambientais; necessidade de medidas corretivas; atrasos	Obtenção de licenças ambientais; cumprimento das condicionantes; monitoramento ambiental contínuo	Contratada

12. DAS MEDIÇÕES

As medições serão executadas pelo fiscal do CONTRATO, acompanhado do representante da CONTRATADA, a partir de um mês da emissão da Ordem de Serviço e em intervalos de trinta dias a contar da primeira medição.

São passíveis de medição as unidades de serviço efetivamente executadas, que atendam às especificações do projeto e estejam concluídas integralmente, devendo o fiscal do contrato adentrar nas minúcias quantitativas de todos os serviços executados.

Todos os serviços deverão ser medidos através de Boletins de Medição, composto de Planilha de medição, Memória de cálculo e Relatório fotográfico, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados, bem como, obrigatoriamente, a data de aferição/emissão, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas do fiscal e gestor do contrato e de um representante da CONTRATADA.

Os preços dos serviços considerados na medição são os previamente definidos na planilha orçamentária CONTRATADA.

Deverá ser verificado pela fiscalização, no momento da elaboração do boletim de medição, se os serviços executados estão evoluindo conforme previsto no cronograma da empresa CONTRATADA, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis devido a atrasos injustificados por parte da empresa CONTRATADA.

Considerar apenas como quantidades de serviços a serem medidas os serviços concluídos integralmente, ou seja, fornecimento e instalação, executados até o momento da elaboração da medição. Para os itens previstos na planilha orçamentária como fornecimento, os mesmos serão medidos quando esse fornecimento tiver sido devidamente realizado até o momento da elaboração da medição.

Os serviços executados e não aceitos pela Fiscalização, pelo motivo de não atenderem às especificações quanto à qualidade do material ou quanto à sua má execução, deverão ser refeitos dentro do prazo especificado pela Fiscalização.

13. DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos dos serviços, decorrente do fornecimento do objeto deste Projeto Básico, serão realizados após a aprovação das medições por parte da Fiscalização e Gestão do Contrato, e efetuado mediante crédito em conta corrente a ser fornecida pela contratada.

Somente após aprovado o boletim de medição, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao valor dos serviços aprovados. A partir do atesto da Nota Fiscal por parte da Fiscalização e do Gestor, a Secretaria Municipal de Educação de Ladário deverá pagar à

CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Os pagamentos sometem serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-MS ou CAU-MS, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à obra, a comprovação de inscrição no CNO junto à Receita Federal do Brasil.

Não serão quitadas as notas fiscais apresentadas sem a ordem de serviço.

Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não ocorra de ato ou fato atribuível a CONTRATADA, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

A conclusão da medição definitiva não exime a CONTRATADA de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

O desembolso máximo previsto para cada período será realizado conforme Cronograma Orçamentário Financeiro.

O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

Quanto ao pagamento dos itens de Administração Local, constantes na planilha de preços e no cronograma físico financeiro: Somente serão atestados se constatada a produtividade com o faturamento de outros serviços da planilha, vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens, em conjunto ou separadamente. O pagamento dos referidos itens será realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira realizada na obra, mantendo-se inalterado o valor total previsto.

O valor da contratação resultante deste certame é estimado, não implicando em previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que apenas terá direito ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados e medidos.

14. DOS REAJUSTES

O contrato somente será reajustado após 12 (doze) meses da data base do orçamento de referência, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, nos termos da Lei 14.133/2021, da Lei Estadual nº 17.555/2021.

Caso ocorram majorações significativas no custo dos serviços, entre as datas de aplicação dos reajustes anuais, majorações estas que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, prejudicando a sua execução, será feito realinhamento dos preços atingidos por estas majorações, com o objetivo de garantir a exequibilidade da execução dos serviços contratados.

Na hipótese de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, não incidirá reajuste sobre o período correspondente.

14.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação de serviços/entrega de materiais do objeto licitado de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- Providenciar o pagamento à contratada, à vista da realização da prestação de serviços/entrega de materiais, devidamente atestadas pelo setor competente;
- Disponibilizar um fiscal para acompanhar a execução dos serviços/entrega de materiais objeto do presente processo;
- Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no contrato e na legislação pertinente;

- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- Documentar as ocorrências havidas;
- Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;
- Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal, observadas as normas de segurança pertinentes;
- Realizar rigorosa conferência das características dos serviços a serem prestados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a prestação total, fiel e correta dos serviços;

São obrigações da CONTRATADA, afora outras não previstas no presente Contrato, e que por lei couberem:

- Prestar os serviços/entrega de materiais referentes ao objeto licitado em consonância com o presente Projeto Básico.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria solicitante.
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- Cumprir fielmente o estabelecido nas Cláusulas e condições do Contrato e de seus documentos integrantes, e na descrição do objeto, com rigorosa observância dos requisitos, normas e especificações técnicas, bem como da legislação em vigor e de tudo o mais que for necessário para perfeita execução deste Contrato, ainda que não expressamente mencionados;
- Responder em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguro de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura são oferecidos pela CONTRATADA ou venham a ser criadas e exigidas por autoridades governamentais;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de imediato;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

- Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com a execução do Contrato;
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;
- Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir integralmente o contido em sua proposta de preços;
- Respeitar as normas e procedimentos do CONTRATANTE, quanto à segurança interna (entrada e saída de pessoal), material, acesso às diversas áreas, além da legislação aplicável ao serviço;
- A CONTRATADA se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua execução;
- A CONTRATADA utilizará todo o seu corpo técnico para a solução e prevenção de eventuais problemas na área contratada para a execução da obra objeto deste processo, nomeando um responsável para a administração das atividades.

15. DA GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL

Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

A título de garantia da execução da obra, no ato de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das formas estabelecidas no artigo 96 e parágrafos, da Lei n. 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com prazo de validade igual ao prazo de vigência do contrato.

Optando a contratada pela prestação da garantia através de seguro garantia ou fiança bancária deverão, os citados documentos, serem emitidos por empresas regulamentadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil. As garantias formalizadas através de seguro deverão contemplar, na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil.

A caução realizada através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, será recusada quando fixar condição incompatível com este contrato ou contiver cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação, bem como a que orienta a emissão de tais documentos.

No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma contratada não serão devolvidos a caução inicial os reforços, e os rendimentos nas condições do parágrafo abaixo, os quais serão apropriadas sob título de “Indenização e Restituição”.

DA APLICAÇÃO: Os valores caucionados em moeda corrente do País serão aplicados em Cadernetas de Poupança, através de instituições oficiais.

DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO: A caução somente será devolvida, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, pela Secretaria Municipal de Administração, em requerimento a(o) Secretária(o). Os rendimentos (Juros e Correção Monetária) integrarão os valores a serem devolvidos.

16. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer o Contratado. Tal documento deverá ser firmado também pelo Contratado.

Efetuado o recebimento provisório, haverá um período de observação, de no máximo 90 (noventa) dias, para cumprimento do disposto no Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, se for o caso, quando então será procedido o recebimento definitivo.

Decorrido o prazo estabelecido acima e estando sanadas todas as pendências que, porventura, lhe forem formalmente comunicadas pelo Contratante, a CONTRATADA deverá formalizar ao Contratante, solicitação para recebimento definitivo do contrato.

São documentos necessários para o recebimento definitivo da obra, e que deverão acompanhar a solicitação, a critério do Órgão Contratante:

- Certidão Negativa de Débito perante o INSS/CND da obra ou as respectivas vias de pagamento acompanhadas do protocolo (PCND);
- Certificado de Regularidade de Situação/CRS, junto ao FGTS;
- Habite-se, caso seja definido como tarefa do contratado;

A Comissão de recebimento definitivo deverá apresentar seu relatório até 15 (quinze) dias da data da solicitação do Contratado.

Decorridos 15 (quinze) dias da data da solicitação que fizer o Contratado sem que haja manifestação da Contratante, a CONTRATADA estará desobrigada do cumprimento de solicitações complementares.

Ocorrendo à hipótese do item anterior, a obra estará automaticamente recebida como definitiva e encerradas as responsabilidades contratuais da CONTRATADA.

17. DAS PENALIDADES

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Recusa injustificada na execução do contrato:

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.

II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 03 (três) anos.

No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".

Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;

III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 03 (três) anos.

A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.

As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.

A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 14.133/21, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 03 (três) anos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ladário-MS, 12 novembro de 2026.

RAPHAEL BENITES DE SOUZA BOGADO

ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS A296191-1

MATRÍCULA Nº 15441

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

Razão social	
CNPJ	
Endereço completo	
Telefone / e-mail	
Representante legal	
Banco / agência / conta	

A empresa acima identificada apresenta proposta para a execução integral do objeto, em conformidade com o edital e seus anexos, pelos seguintes valores:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor global (R$)
1	Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção, reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Santo Antônio, em Ladário/MS, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais recursos necessários, conforme os projetos e documentos técnicos do processo, em atendimento às Emendas Impositivas nº 003, 008, 009, 010 e 011/2025.	serviço	1	R$ _____

Valor global por extenso: _____.

Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados da ordem de serviço.

Validade da proposta: _____ dias, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que os preços abrangem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto e que a planilha, as composições, o BDI, os encargos sociais e o cronograma anexos refletem o valor global acima, sem superar os preços máximos do orçamento de referência.

Declaramos que examinamos os documentos técnicos e que não reduzimos quantitativos, suprimimos serviços nem alteramos a solução para a formulação da proposta.

_____, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome / CPF / cargo

ANEXO II - A - PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra
CONSTRUÇÃO - UBS SANTO ANTONIO

Bancos
SINAPI - 05/2026 - Mato Grosso do Sul
SBC - 06/2026 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 01/2026 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
23,53%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 115,71%
Mensalista: Sinapi - 71,57%

Orçamento Sintético

Item		Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1**		**113.418,84**	**113.418,84**	**15,31 %**
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	144	141,50	174,79	25.169,76	3,40 %
1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	768	44,28	54,69	42.001,92	5,67 %
1.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12	3.119,84	3.853,93	46.247,16	6,24 %
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**3.642,30**	**3.642,30**	**0,49 %**
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	491,42	607,05	3.642,30	0,49 %
3	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1**		**1.431,27**	**1.431,27**	**0,19 %**
3.1	**RETIRADAS**		**1**		**1.431,27**	**1.431,27**	**0,19 %**
3.1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	8,4	10,08	12,45	104,58	0,01 %
3.1.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	14,28	26,05	32,17	459,38	0,06 %
3.1.3	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	187,73	3,74	4,62	867,31	0,12 %
4	**VEDAÇÃO**		**1**		**65.933,05**	**65.933,05**	**8,90 %**
4.1	**PAREDES**		**1**		**65.933,05**	**65.933,05**	**8,90 %**
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	293,35	87,53	108,12	31.717,00	4,28 %
4.1.2	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	181,72	152,43	188,29	34.216,05	4,62 %
5	**ESQUADRIAS**		**1**		**41.318,86**	**41.318,86**	**5,58 %**
5.1	**PORTAS**		**1**		**23.914,31**	**23.914,31**	**3,23 %**
5.1.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	407,97	503,96	503,96	0,07 %
5.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	976,54	1.206,31	1.206,31	0,16 %
5.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	6	1.027,43	1.269,18	7.615,08	1,03 %
5.1.4	PORTA EM CHAPA VINCADA - 1 FOLHA, INCLUSIVE ACABAMENTO E FERRAGENS - ANEXO A-045 (ESQ.)	m²	1,89	767,74	948,38	1.792,43	0,24 %
5.1.5	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,00x2,10m	UN	7	886,70	1.095,34	7.667,38	1,04 %
5.1.6	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	m²	4,2	526,16	649,96	2.729,83	0,37 %
5.1.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	19	102,23	126,28	2.399,32	0,32 %
5.2	**JANELAS**		**1**		**17.404,55**	**17.404,55**	**2,35 %**
5.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	14,28	896,27	1.107,16	15.810,24	2,13 %
5.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,44	896,27	1.107,16	1.594,31	0,22 %
6	**COBERTURA**		**1**		**64.203,87**	**64.203,87**	**8,67 %**
6.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	301,51	72,18	89,16	26.882,63	3,63 %
6.2	CUMEEIRA PARA TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL, ESPESSURA 0,43MM	M	19,74	44,22	54,62	1.078,19	0,15 %
6.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	92,78	47,81	59,05	5.478,65	0,74 %

6.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	38,88	152,46	188,33	7.322,27	0,99 %
6.5	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	KG	1497,9	12,67	15,65	23.442,13	3,16 %
7	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		**1**		**12.320,00**	**12.320,00**	**1,66 %**
7.1	**CAIXA D' ÁGUA**		**1**		**4.009,70**	**4.009,70**	**0,54 %**
7.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	32,53	40,18	40,18	0,01 %
7.1.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	19,06	23,54	47,08	0,01 %
7.1.3	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 20mm x 1/2"	un	4	15,78	19,49	77,96	0,01 %
7.1.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	5,89	7,27	14,54	0,00 %
7.1.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	9,11	11,25	101,25	0,01 %
7.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,6	11,10	13,71	296,13	0,04 %
7.1.7	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	10,47	12,93	12,93	0,00 %
7.1.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2	55,62	68,70	137,40	0,02 %
7.1.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2	75,77	93,59	187,18	0,03 %
7.1.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	32,53	40,18	40,18	0,01 %
7.1.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	36,09	44,58	44,58	0,01 %
7.1.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	27,39	33,83	67,66	0,01 %
7.1.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	6	37,58	46,42	278,52	0,04 %
7.1.14	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	20,41	25,21	50,42	0,01 %
7.1.15	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	27,39	33,83	67,66	0,01 %
7.1.16	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2	37,58	46,42	92,84	0,01 %
7.1.17	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	5,89	7,27	14,54	0,00 %
7.1.18	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	6,86	8,47	16,94	0,00 %
7.1.19	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	8,45	10,43	41,72	0,01 %
7.1.20	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	11,90	14,70	58,80	0,01 %
7.1.21	CRUZETA PVC RIGIDO SOLDAVEL 25mm	UN	1	37,58	46,42	46,42	0,01 %
7.1.22	CRUZETA PVC RIGIDO SOLDAVEL 50mm	UN	1	65,75	81,22	81,22	0,01 %
7.1.23	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	16,80	20,75	83,00	0,01 %
7.1.24	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	24,67	30,47	91,41	0,01 %
7.1.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	18,20	22,48	22,48	0,00 %
7.1.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,56	12,74	15,73	55,99	0,01 %
7.1.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,09	19,64	24,26	147,74	0,02 %

7.1.28	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,88	27,04	33,40	363,39	0,05 %
7.1.29	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	26,07	32,20	64,40	0,01 %
7.1.30	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	507,57	627,00	1.254,00	0,17 %
7.1.31	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	44,99	55,57	111,14	0,02 %
7.2	**CONSULTORIO**		**1**		**322,56**	**322,56**	**0,04 %**
7.2.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	85,89	106,09	106,09	0,01 %
7.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	85,39	105,48	105,48	0,01 %
7.2.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	11,60	14,32	14,32	0,00 %
7.2.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	6,86	8,47	16,94	0,00 %
7.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	12,54	15,49	15,49	0,00 %
7.2.6	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	1	8,13	10,04	10,04	0,00 %
7.2.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,39	12,74	15,73	37,59	0,01 %
7.2.8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	13,45	16,61	16,61	0,00 %
7.3	**COPA**		**1**		**324,77**	**324,77**	**0,04 %**
7.3.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	100,99	124,75	124,75	0,02 %
7.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	85,39	105,48	105,48	0,01 %
7.3.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	6,86	8,47	16,94	0,00 %
7.3.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	8,97	11,08	11,08	0,00 %
7.3.5	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1	12,92	15,96	15,96	0,00 %
7.3.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,42	12,74	15,73	38,06	0,01 %
7.3.7	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	10,12	12,50	12,50	0,00 %
7.4	**SALA DE CURATIVO E VACINA**		**1**		**506,64**	**506,64**	**0,07 %**
7.4.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	100,99	124,75	249,50	0,03 %
7.4.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	85,39	105,48	105,48	0,01 %
7.4.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	11,60	14,32	28,64	0,00 %
7.4.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	6,86	8,47	16,94	0,00 %
7.4.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	8,97	11,08	11,08	0,00 %
7.4.6	LUVA PVC SOLDAVEL DIAM. 25mm	UN	1	9,34	11,53	11,53	0,00 %
7.4.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,59	12,74	15,73	40,74	0,01 %
7.4.8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	13,45	16,61	16,61	0,00 %
7.4.9	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	21,15	26,12	26,12	0,00 %
7.5	**EXPURGO**		**1**		**346,08**	**346,08**	**0,05 %**
7.5.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	100,99	124,75	124,75	0,02 %
7.5.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	85,39	105,48	105,48	0,01 %

7.5.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	6,86	8,47	16,94	0,00 %
7.5.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	8,97	11,08	11,08	0,00 %
7.5.5	LUVA PVC SOLDAVEL DIAM. 25mm	UN	1	9,34	11,53	11,53	0,00 %
7.5.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,47	12,74	15,73	38,85	0,01 %
7.5.7	Joelho 90 graus PPR rosca fêmea para ar comprimido DN 25mm X ¾ - COMP PML	UN	1	30,32	37,45	37,45	0,01 %
7.6	**LAVANDERIA / WC FUNCIONARIOS**		**1**		**1.668,74**	**1.668,74**	**0,23 %**
7.6.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	2	100,99	124,75	249,50	0,03 %
7.6.2	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	666,38	823,17	823,17	0,11 %
7.6.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2	85,39	105,48	210,96	0,03 %
7.6.4	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	10,15	12,53	12,53	0,00 %
7.6.5	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	90,86	112,23	112,23	0,02 %
7.6.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	11,60	14,32	28,64	0,00 %
7.6.7	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	10,03	12,39	12,39	0,00 %
7.6.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	6,86	8,47	33,88	0,00 %
7.6.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	8,97	11,08	22,16	0,00 %
7.6.10	LUVA PVC SOLDAVEL DIAM. 25mm	UN	2	9,34	11,53	23,06	0,00 %
7.6.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,74	12,74	15,73	90,29	0,01 %
7.6.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	13,53	16,71	16,71	0,00 %
7.6.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	13,45	16,61	33,22	0,00 %
7.7	**MEDIÇÃO E REPOUSO**		**1**		**349,72**	**349,72**	**0,05 %**
7.7.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	1	100,99	124,75	124,75	0,02 %
7.7.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	85,39	105,48	105,48	0,01 %
7.7.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	6,86	8,47	16,94	0,00 %
7.7.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	8,97	11,08	11,08	0,00 %
7.7.5	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1	12,92	15,96	15,96	0,00 %
7.7.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,42	12,74	15,73	38,06	0,01 %
7.7.7	Joelho 90 graus PPR rosca fêmea para ar comprimido DN 25mm X ¾ - COMP PML	UN	1	30,32	37,45	37,45	0,01 %
7.8	**SALA DE ENFERMEIRA**		**1**		**467,48**	**467,48**	**0,06 %**
7.8.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	1	100,99	124,75	124,75	0,02 %
7.8.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	85,39	105,48	105,48	0,01 %
7.8.3	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	1	90,86	112,23	112,23	0,02 %
7.8.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	6,86	8,47	16,94	0,00 %
7.8.5	Joelho 90 graus PPR rosca fêmea para ar comprimido DN 25mm X ¾ - COMP PML	UN	1	30,32	37,45	37,45	0,01 %
7.8.6	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1	12,92	15,96	15,96	0,00 %
7.8.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,42	12,74	15,73	38,06	0,01 %

7.8.8	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1	13,45	16,61	16,61	0,00 %
7.9	**SALA ODONTOLOGICA**		**1**		**1.195,97**	**1.195,97**	**0,16 %**
7.9.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	3	100,99	124,75	374,25	0,05 %
7.9.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	85,39	105,48	105,48	0,01 %
7.9.3	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	3	90,86	112,23	336,69	0,05 %
7.9.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	6,86	8,47	16,94	0,00 %
7.9.5	Joelho 90 graus PPR rosca fêmea para ar comprimido DN 25mm X ¾ - COMP PML	UN	4	30,32	37,45	149,80	0,02 %
7.9.6	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1	12,92	15,96	15,96	0,00 %
7.9.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7,68	12,74	15,73	120,80	0,02 %
7.9.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	13,53	16,71	16,71	0,00 %
7.9.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	13,45	16,61	33,22	0,00 %
7.9.10	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1	21,15	26,12	26,12	0,00 %
7.10	**W.C 01 E 02**		**1**		**2.724,01**	**2.724,01**	**0,37 %**
7.10.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2026	UN	2	100,99	124,75	249,50	0,03 %
7.10.2	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	666,38	823,17	1.646,34	0,22 %
7.10.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2	85,39	105,48	210,96	0,03 %
7.10.4	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	10,15	12,53	25,06	0,00 %
7.10.5	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	90,86	112,23	224,46	0,03 %
7.10.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	11,60	14,32	28,64	0,00 %
7.10.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2	13,45	16,61	33,22	0,00 %
7.10.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	6,86	8,47	33,88	0,00 %
7.10.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	8,97	11,08	33,24	0,00 %
7.10.10	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	2	12,92	15,96	31,92	0,00 %
7.10.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,91	12,74	15,73	140,15	0,02 %
7.10.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	13,53	16,71	33,42	0,00 %
7.10.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	13,45	16,61	33,22	0,00 %
7.11	**GASES MEDICINAIS**		**1**		**404,33**	**404,33**	**0,05 %**
7.11.1	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	3	14,34	17,71	53,13	0,01 %
7.11.2	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2022	M	5,2	42,54	52,54	273,20	0,04 %
7.11.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	8,97	11,08	22,16	0,00 %
7.11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,55	12,74	15,73	55,84	0,01 %
8	**PISO E REVESTIMENTOS**		**1**		**57.184,92**	**57.184,92**	**7,72 %**
8.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	187,54	24,13	29,80	5.588,69	0,75 %

8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m²	266,91	41,44	51,19	13.663,12	1,84 %
8.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 02/2026 PE	m²	266,91	112,67	139,18	37.148,53	5,01 %
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	7,86	80,81	99,82	784,58	0,11 %
9	**PINTURAS**		**1**		**113.881,06**	**113.881,06**	**15,37 %**
9.1	**PAREDES INTERNAS**		**1**		**59.926,57**	**59.926,57**	**8,09 %**
9.1.1	CHAPISCO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	m²	442,72	7,89	9,74	4.312,09	0,58 %
9.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	442,72	37,65	46,50	20.586,48	2,78 %
9.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	442,72	60,33	74,52	32.991,49	4,45 %
9.1.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	442,72	3,73	4,60	2.036,51	0,27 %
9.2	**PAREDES EXTERNAS**		**1**		**53.954,49**	**53.954,49**	**7,28 %**
9.2.1	CHAPISCO PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	m²	398,6	7,89	9,74	3.882,36	0,52 %
9.2.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	398,6	37,65	46,50	18.534,90	2,50 %
9.2.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	398,6	60,33	74,52	29.703,67	4,01 %
9.2.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	398,6	3,73	4,60	1.833,56	0,25 %
10	**PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO**		**1**		**4.565,22**	**4.565,22**	**0,62 %**
10.1	**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**		**1**		**177,12**	**177,12**	**0,02 %**
10.1.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8	17,93	22,14	177,12	0,02 %
10.2	**EXTINTORES**		**1**		**3.692,12**	**3.692,12**	**0,50 %**
10.2.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2	802,09	990,82	1.981,64	0,27 %
10.2.2	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6kg ABC NBR 15808	UN	4	346,17	427,62	1.710,48	0,23 %
10.3	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO**		**1**		**695,98**	**695,98**	**0,09 %**
10.3.1	PLACA DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME, SIMBOLO QUADRADO, FUNDO VERMELHO, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS, NAS DIMENSOES (20X20)CM	UN	6	29,29	36,18	217,08	0,03 %
10.3.2	PLACA DE SINALIZACAO DE ORIENTACAO E SALVAMENTO, SIMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, 2MM ANTI-CHAMAS, NAS DIMENSOES (13X26)CM	UN	8	25,86	31,94	255,52	0,03 %
10.3.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3	60,28	74,46	223,38	0,03 %
11	**ELÉTRICA**		**1**		**95.194,56**	**95.194,56**	**12,85 %**
11.1	**ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS**		**1**		**5.441,67**	**5.441,67**	**0,73 %**
11.1.1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15	31,14	38,46	576,90	0,08 %
11.1.2	BUCHA E ARRUELA 1""	CJ	6	5,10	6,30	37,80	0,01 %
11.1.3	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO 1/2""	UN	2	3,58	4,42	8,84	0,00 %
11.1.4	BUJAO GALVANIZADO 4""	UN	1	145,40	179,61	179,61	0,02 %
11.1.5	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	92	18,36	22,68	2.086,56	0,28 %
11.1.6	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	45	15,29	18,88	849,60	0,11 %
11.1.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	32,20	39,77	39,77	0,01 %
11.1.8	CURVA 45 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4	18,03	22,27	89,08	0,01 %
11.1.9	CURVA 90 ELETRODUTO GALVANIZADO ELETROLITICO 1/2""	UN	2	22,67	28,00	56,00	0,01 %

11.1.10	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	7	8,23	10,16	71,12	0,01 %
11.1.11	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	12	7,68	9,48	113,76	0,02 %
11.1.12	LUVA GALVANIZADA 1/2""	UN	2	14,50	17,91	35,82	0,00 %
11.1.13	LUVA GALVANIZADA 1""	UN	10	27,42	33,87	338,70	0,05 %
11.1.14	LUVA GALVANIZADA 1.1/2""	UN	2	39,01	48,18	96,36	0,01 %
11.1.15	PLACA CEGA 4""x4""	UN	45	15,51	19,15	861,75	0,12 %
11.2	**ACESSÓRIOS USO GERAL**		**1**		**75,78**	**75,78**	**0,01 %**
11.2.1	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	65	0,07	0,08	5,20	0,00 %
11.2.2	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1	22,41	27,68	27,68	0,00 %
11.2.3	Parafuso fenda cabeça panela 4,2 x 32mm, auto-atarrachante	un	65	0,54	0,66	42,90	0,01 %
11.3	**CABO UNIPOLAR**		**1**		**28.588,68**	**28.588,68**	**3,86 %**
11.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	47,5	4,29	5,29	251,27	0,03 %
11.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	45,3	30,58	37,77	1.710,98	0,23 %
11.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1528,2	5,15	6,36	9.719,35	1,31 %
11.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	139,5	44,58	55,06	7.680,87	1,04 %
11.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	513,3	8,00	9,88	5.071,40	0,68 %
11.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	194,3	12,15	15,00	2.914,50	0,39 %
11.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	10,9	92,12	113,79	1.240,31	0,17 %
11.4	**CAIXA DE PASSAGEM**		**1**		**189,34**	**189,34**	**0,03 %**
11.4.1	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	UN	2	76,64	94,67	189,34	0,03 %
11.5	**CANALETA PVC**		**1**		**82,76**	**82,76**	**0,01 %**
11.5.1	Canaleta plástica 50 x 80mm, cinza, Hellerman ou similar	m	2	33,50	41,38	82,76	0,01 %
11.6	**DISPOSITIVO ELÉTRICO - EMBUTIDO**		**1**		**2.594,66**	**2.594,66**	**0,35 %**
11.6.1	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	76	1,91	2,35	178,60	0,02 %
11.6.2	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	13	1,98	2,44	31,72	0,00 %
11.6.3	Espelho / placa de 2 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un	1	1,81	2,23	2,23	0,00 %
11.6.4	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2	2,43	3,00	6,00	0,00 %
11.6.5	PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO 4 X 4"	UN	1	19,22	23,74	23,74	0,00 %
11.6.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	11	49,68	61,36	674,96	0,09 %
11.6.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14	44,26	54,67	765,38	0,10 %
11.6.8	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1	85,66	105,81	105,81	0,01 %
11.6.9	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	51	6,52	8,05	410,55	0,06 %
11.6.10	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	UN	51	2,41	2,97	151,47	0,02 %
11.6.11	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	14	13,27	16,39	229,46	0,03 %
11.6.12	TOMADA UNIVERSAL EMBUTIR 10A-250V COM PLACA	UN	1	11,94	14,74	14,74	0,00 %
11.7	**DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO**		**1**		**2.033,05**	**2.033,05**	**0,27 %**
11.7.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	12	11,89	14,68	176,16	0,02 %
11.7.2	Disjuntor termomagnetico monopolar 13 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	2	24,05	29,70	59,40	0,01 %
11.7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	11,89	14,68	14,68	0,00 %
11.7.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14	57,29	70,77	990,78	0,13 %

11.7.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	57,29	70,77	353,85	0,05 %
11.7.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	59,13	73,04	73,04	0,01 %
11.7.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	147,80	182,57	365,14	0,05 %
11.8	**ELETRODUTO - ENCAIXE**		**1**		**270,85**	**270,85**	**0,04 %**
11.8.1	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	21	3,54	4,37	91,77	0,01 %
11.8.2	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	44	3,30	4,07	179,08	0,02 %
11.9	**ELETRODUTO - FLEXÍVEL**		**1**		**11.924,78**	**11.924,78**	**1,61 %**
11.9.1	Eletroduto ferro galvanizado eletrolitico - leve, d= 1 1/2"	m	14,2	116,84	144,33	2.049,48	0,28 %
11.9.2	Eletroduto ferro galvanizado eletrolitico - leve, d= 3/4"	m	418,8	19,09	23,58	9.875,30	1,33 %
11.10	**ELETRODUTO - ROSCA**		**1**		**40,42**	**40,42**	**0,01 %**
11.10.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2	8,79	10,85	21,70	0,00 %
11.10.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1	15,16	18,72	18,72	0,00 %
11.11	**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**		**1**		**3.358,08**	**3.358,08**	**0,45 %**
11.11.1	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA DE ACLARAMENTO, SISTEMA NAO PERMANENTE, LAMPADA LED 500 LUMENS 5000K E BATERIA DE 6V-4AH, REF. BLOKITO BLK 500 DA AUREON OU SIMILAR	CJ	9	302,05	373,12	3.358,08	0,45 %
11.12	**LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS**		**1**		**5.137,35**	**5.137,35**	**0,69 %**
11.12.1	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	45	2,95	3,64	163,80	0,02 %
11.12.2	LUMINARIA INCANDESCENTE 100W PARA AVISO-TOPO EDIFICACAO	UN	39	73,68	91,01	3.549,39	0,48 %
11.12.3	LUMINARIA REDONDA TIPO INDUSTRIAL LED, REF. UFO INDUSTRIAL HIGH BAY, 150W, 14.500LM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	192,15	237,36	1.424,16	0,19 %
11.13	**MATERIAL - GERAL**		**1**		**35.457,14**	**35.457,14**	**4,79 %**
11.13.1	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	UN	2	5,03	6,21	12,42	0,00 %
11.13.2	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	58,52	72,28	72,28	0,01 %
11.13.3	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	5	6,78	8,37	41,85	0,01 %
11.13.4	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1	10,77	13,30	13,30	0,00 %
11.13.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1	57,52	71,05	71,05	0,01 %
11.13.6	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 20 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	9.923,47	12.258,46	24.516,92	3,31 %
11.13.7	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1	8.685,60	10.729,32	10.729,32	1,45 %
12	**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**		**1**		**100.637,11**	**100.637,11**	**13,59 %**
12.1	**FUNDAÇÃO**		**1**		**27.498,29**	**27.498,29**	**3,71 %**
12.1.1	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,93	16,58	20,48	182,88	0,02 %
12.1.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	127,9	15,24	18,82	2.407,07	0,32 %
12.1.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,5	14,04	17,34	147,39	0,02 %
12.1.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	275,45	12,47	15,40	4.241,93	0,57 %
12.1.5	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	13,61	98,67	121,88	1.658,78	0,22 %
12.1.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,8	512,86	633,53	3.040,94	0,41 %
12.1.7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	8,5	558,92	690,43	5.868,65	0,79 %
12.1.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	11,34	20,20	24,95	282,93	0,04 %
12.1.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	22,2	127,41	157,38	3.493,83	0,47 %
12.1.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	11,34	308,67	381,30	4.323,94	0,58 %
12.1.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	22,2	42,03	51,91	1.152,40	0,16 %

12.1.12	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20,65	27,35	33,78	697,55	0,09 %
12.2	**BALDRAME**		**1**		**26.044,58**	**26.044,58**	**3,52 %**
12.2.1	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,31	16,58	20,48	886,98	0,12 %
12.2.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	260,57	14,04	17,34	4.518,28	0,61 %
12.2.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	105,85	12,47	15,40	1.630,09	0,22 %
12.2.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	13,53	558,92	690,43	9.341,51	1,26 %
12.2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	22,2	127,41	157,38	3.493,83	0,47 %
12.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	11,34	308,67	381,30	4.323,94	0,58 %
12.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	22,2	42,03	51,91	1.152,40	0,16 %
12.2.8	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20,65	27,35	33,78	697,55	0,09 %
12.3	**PILARES**		**1**		**47.094,24**	**47.094,24**	**6,36 %**
12.3.1	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	234,58	16,58	20,48	4.804,19	0,65 %
12.3.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,68	15,24	18,82	125,71	0,02 %
12.3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1,3	98,67	121,88	158,44	0,02 %
12.3.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,8	512,86	633,53	3.040,94	0,41 %
12.3.5	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	23,53	558,92	690,43	16.245,81	2,19 %
12.3.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	108	127,41	157,38	16.997,04	2,29 %
12.3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	108	42,03	51,91	5.606,28	0,76 %
12.3.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,68	14,04	17,34	115,83	0,02 %
13	**ESGOTO**		**1**		**51.373,20**	**51.373,20**	**6,93 %**
13.1	**CAIXAS DE PASSAGENS**		**1**		**6.926,53**	**6.926,53**	**0,94 %**
13.1.1	Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	un	1	771,79	953,39	953,39	0,13 %
13.1.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1	588,88	727,44	727,44	0,10 %
13.1.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	10	424,65	524,57	5.245,70	0,71 %
13.2	**ACESSÓRIOS**		**1**		**1.585,65**	**1.585,65**	**0,21 %**
13.2.1	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	77,06	95,19	951,90	0,13 %
13.2.2	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15	24,41	30,15	452,25	0,06 %
13.2.3	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	15	9,80	12,10	181,50	0,02 %
13.3	**ESGOTO - PVC**		**1**		**9.499,42**	**9.499,42**	**1,28 %**
13.3.1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	11,83	14,61	29,22	0,00 %
13.3.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	47,38	58,52	175,56	0,02 %
13.3.3	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	14,31	17,67	282,72	0,04 %
13.3.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	30,99	38,28	153,12	0,02 %
13.3.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	11,21	13,84	96,88	0,01 %

13.3.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	16,91	20,88	20,88	0,00 %
13.3.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	30,02	37,08	37,08	0,01 %
13.3.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	10,94	13,51	40,53	0,01 %
13.3.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	16,07	19,85	39,70	0,01 %
13.3.10	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	13	6,56	8,10	105,30	0,01 %
13.3.11	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	47,28	58,40	116,80	0,02 %
13.3.12	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	44,88	55,44	388,08	0,05 %
13.3.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3	22,02	27,20	81,60	0,01 %
13.3.14	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	37,29	46,06	46,06	0,01 %
13.3.15	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	99,64	54,10	66,82	6.657,94	0,90 %
13.3.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	3,97	29,32	36,21	143,75	0,02 %
13.3.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1,49	36,63	45,24	67,40	0,01 %
13.3.18	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	16,6	22,86	28,23	468,61	0,06 %
13.3.19	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	1,9	41,60	51,38	97,62	0,01 %
13.3.20	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	8,4	17,58	21,71	182,36	0,02 %
13.3.21	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	4,19	24,72	30,53	127,92	0,02 %
13.3.22	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	4,37	5,39	16,17	0,00 %
13.3.23	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	15,95	19,70	59,10	0,01 %
13.3.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	26,32	32,51	65,02	0,01 %
13.4	**UNIDADE DE TRATAMENTO**		**1**		**2.546,64**	**2.546,64**	**0,34 %**
13.4.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,52	764,48	944,36	491,06	0,07 %
13.4.2	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,79	98,58	121,77	96,19	0,01 %
13.4.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	1,2	512,86	633,53	760,23	0,10 %
13.4.4	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,35* M, E = 0,05 M	UN	1	225,73	278,84	278,84	0,04 %
13.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCO DE SOLO-CIMENTO (TIJOLO ECOLÓGICO) DE 7X15X30CM (ESPESSURA 15CM). AF_05/2020	m²	4,05	183,96	227,24	920,32	0,12 %
13.5	**PVC - ESGOTO**		**1**		**1.012,92**	**1.012,92**	**0,14 %**
13.5.1	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7	13,30	16,42	114,94	0,02 %
13.5.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	11,21	13,84	27,68	0,00 %
13.5.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	16,91	20,88	41,76	0,01 %
13.5.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,69	54,10	66,82	46,10	0,01 %
13.5.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	2,72	29,32	36,21	98,49	0,01 %

13.5.6	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,01	7,53	9,30	37,29	0,01 %
13.5.7	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	17,6	24,72	30,53	537,32	0,07 %
13.5.8	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7	12,65	15,62	109,34	0,01 %
13.6	**ÁGUA PLUVIAL COBERTURA**		**1**		**736,15**	**736,15**	**0,10 %**
13.6.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	44,31	54,73	383,11	0,05 %
13.6.2	Tubo de PVC ponta e bolsa para esgoto - D = 75 mm (3")	m	19,25	14,85	18,34	353,04	0,05 %
13.7	**DRENAGEM - ÁGUA PLUVIAL**		**1**		**28.920,14**	**28.920,14**	**3,90 %**
13.7.1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	6	588,88	727,44	4.364,64	0,59 %
13.7.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	44,31	54,73	383,11	0,05 %
13.7.3	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	1	104,28	128,81	128,81	0,02 %
13.7.4	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1	39,12	48,32	48,32	0,01 %
13.7.5	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	50,79	41,60	51,38	2.609,59	0,35 %
13.7.6	Tubo de PVC ponta e bolsa para esgoto - D = 75 mm (3")	m	3,6	14,85	18,34	66,02	0,01 %
13.7.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	M	48	280,31	346,26	16.620,48	2,24 %
13.7.8	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	1	151,93	187,67	187,67	0,03 %
13.7.9	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 1,00 X 1,00 X 0,50 M	UN	2	1.155,46	1.427,33	2.854,66	0,39 %
13.7.10	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,00 M, E = 0,05 M	UN	2	670,63	828,42	1.656,84	0,22 %
13.8	**DRENO AR CONDICIONADO**		**1**		**145,75**	**145,75**	**0,02 %**
13.8.1	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	1,32	1,63	1,63	0,00 %
13.8.2	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	11,62	14,35	14,35	0,00 %
13.8.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,25	12,74	15,73	129,77	0,02 %
14	**BANCADAS E ACESSORIOS**		**1**		**10.882,19**	**10.882,19**	**1,47 %**
14.1	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, CORUMBA E OUTRO EQUIVALENTES, ACABAMENTO SIMPLES, FRONTAO DE 10CM, INCLUSO MAO FRANCESA	m²	7,5	823,13	1.016,81	7.626,07	1,03 %
14.2	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	7	376,56	465,16	3.256,12	0,44 %
15	**LIMPEZA FINAL**		**1**		**4.797,21**	**4.797,21**	**0,65 %**
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	600	3,85	4,75	2.850,00	0,38 %
15.2	LOCACAO DE CACAMBA (4M3) (7 DIAS)	UN	3	350,00	432,35	1.297,05	0,18 %
15.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	172	3,06	3,78	650,16	0,09 %

Total sem BDI	**599.736,06**
Total do BDI	**141.047,60**
Total Geral	**740.783,66**

RAPHAEL BENITES DE SOUZA BOGADO
ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS - A296191-1
MATRÍCULA Nº 15441

ANEXO II - B - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra
CONSTRUÇÃO - UBS SANTO ANTONIO

Bancos
SINAPI - 05/2026 - Mato Grosso do Sul
SBC - 06/2026 - Mato Grosso do Sul
SICRO3 - 01/2026 - Mato Grosso do Sul
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,53%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 115,71%
Mensalista: Sinapi - 71,57%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		113.418,84	9.459,13	9.459,13	9.459,13	9.459,13	9.447,79	9.447,79	9.447,79	9.447,79	9.447,79	9.447,79	9.447,79	9.447,79
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%											
		3.642,30	3.642,30											
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	100,00%											
		1.431,27	1.431,27											
4	VEDAÇÃO	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		65.933,05	5.498,82	5.498,82	5.498,82	5.498,82	5.492,22	5.492,22	5.492,22	5.492,22	5.492,22	5.492,22	5.492,22	5.492,22
5	ESQUADRIAS	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		41.318,86	3.445,99	3.445,99	3.445,99	3.445,99	3.441,86	3.441,86	3.441,86	3.441,86	3.441,86	3.441,86	3.441,86	3.441,86
6	COBERTURA	100,00%			10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		64.203,87			6.420,39	6.420,39	6.420,39	6.420,39	6.420,39	6.420,39	6.420,39	6.420,39	6.420,39	6.420,39
7	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	100,00%			10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		12.320,00			1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00	1.232,00
8	PISO E REVESTIMENTOS	100,00%								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		57.184,92								11.436,98	11.436,98	11.436,98	11.436,98	11.436,98
9	PINTURAS	100,00%								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		113.881,06								22.776,21	22.776,21	22.776,21	22.776,21	22.776,21
10	PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	100,00%											50,00%	50,00%
		4.565,22											2.282,61	2.282,61
11	ELÉTRICA	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		95.194,56	7.939,23	7.939,23	7.939,23	7.939,23	7.929,71	7.929,71	7.929,71	7.929,71	7.929,71	7.929,71	7.929,71	7.929,71
12	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		100.637,11	8.393,13	8.393,13	8.393,13	8.393,13	8.383,07	8.383,07	8.383,07	8.383,07	8.383,07	8.383,07	8.383,07	8.383,07
13	ESGOTO	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		51.373,20	4.284,52	4.284,52	4.284,52	4.284,52	4.279,39	4.279,39	4.279,39	4.279,39	4.279,39	4.279,39	4.279,39	4.279,39
14	BANCADAS E ACESSORIOS	100,00%			10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
		10.882,19			1.088,22	1.088,22	1.088,22	1.088,22	1.088,22	1.088,22	1.088,22	1.088,22	1.088,22	1.088,22
15	LIMPEZA FINAL	100,00%												100,00%
		4.797,21												4.797,21
Porcentagem			**5,95%**	**5,27%**	**6,45%**	**6,45%**	**6,44%**	**6,44%**	**6,44%**	**11,06%**	**11,06%**	**11,06%**	**11,37%**	**12,02%**
Custo			**44.094,39**	**39.020,82**	**47.761,43**	**47.761,43**	**47.714,64**	**47.714,64**	**47.714,64**	**81.927,84**	**81.927,84**	**81.927,84**	**84.210,45**	**89.007,66**
Porcentagem Acumulado			**5,95%**	**11,22%**	**17,67%**	**24,11%**	**30,56%**	**37,0%**	**43,44%**	**54,5%**	**65,56%**	**76,62%**	**87,98%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**44.094,39**	**83.115,21**	**130.876,64**	**178.638,07**	**226.352,71**	**274.067,35**	**321.781,99**	**403.709,83**	**485.637,67**	**567.565,51**	**651.775,96**	**740.783,66**

RAPHAEL BENITES DE SOUZA BOGADO
ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS - A296191-1
MATRÍCULA Nº 15441

ANEXO II - C – MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Municipal de Ladário/MS

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO BAIRRO SANTO ANTONIO.

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo apresentar de forma detalhada as especificações técnicas e os serviços necessários, este documento é fundamental para proporcionar as compreensões claras e abrangentes das intenções e objetivos que nortearam o desenvolvimento do mesmo.

A elaboração deste documento visa garantir a adequada execução das intervenções propostas, observando os padrões técnicos exigidos, a qualidade dos materiais empregados e o cumprimento das normas vigentes aplicáveis às obras e serviços de engenharia.

Atenciosamente, serão destacadas as soluções adotadas para questões relacionadas à sustentabilidade, acessibilidade, segurança e normas vigentes, visando assegurar a qualidade e durabilidade das edificações. A execução dos serviços deverá sempre obedecer às normas técnicas da ABNT (Associação brasileira de normas técnicas) relativas a cada tipo de serviços, bem como às normas e prescrições das concessionárias de serviços público, da prefeitura municipal e corpo de bombeiros.

A fiscalização reserva-se o direito de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que estejam em desacordo com os projetos arquitetônicos e complementares.

Por fim, este memorial também visa documentar e justificar cada aspecto de projetos de arquitetura, demonstrando o compromisso com a excelência e a funcionalidade do projeto vigente.

O presente memorial tem por objetivo descrever as diversas etapas da Contratação de Empresa Especializada em obra e serviços de engenharia para execução de Reforma e Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Bairro Mutirão no Município de Ladário/MS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os serviços necessários em conformidade com os projetos executivos.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO

LOCALIZAÇÃO

A edificação está situada na rua João Goulart, nº 1017 – Bairro Santo Antônio – Ladário/MS.

INDÍCES GERAIS

- Área total o terreno –
- Área construída – 170,13 M²; e
- Área a construir – 221,85m².

SERVIÇO PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

Será instalada uma placa alusiva à obra, com dimensões de 2,00 metros 3 metros. A placa será confeccionada em chapa galvanizada e fixada em estrutura de madeira.

LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza do terreno será executada manualmente ou mecanicamente, empregando técnicas rigorosas para garantir a preservação ambiental e a segurança pública. Este procedimento abarcará atividades de capina, roçagem, visando a limpeza integral do local da obra.

LOCAÇÃO DA OBRA

Antes do início da obra, deverá ser realizado um planejamento detalhado da base do projeto arquitetônico, identificando os pontos chaves, eixos principais e pontos de referência da implantação do projeto.

Em locais estratégicos conforme o projeto são cravados piquetes ou estacas no solo, que servirão como referência, em seguinte executar a demarcação da construção por meio de fios de nylon esticados entre piquetes. É de suma importância a verificação se os fios estão devidamente esticados e alinhados, também a verificação dos níveis em relação ao terreno e às estruturas vizinhas, assegurando que todos os pontos estejam corretamente posicionados.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

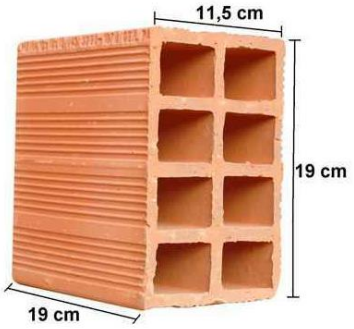
1. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS.

Visando o melhor atendimento as necessidades da edificação, foi proposta os seguintes elementos.

VEDAÇÃO

ALVENARIA EM BLOCOS CERÂMICOS

Tijolos cerâmicos com dimensões uniformes, bem cozidos, leves, duros, com faces planas, cor uniforme e primeira qualidade. Sendo assim, dentro do projeto proposto a utilização das seguintes dimensões (largura x alturas x comprimento).



Normas Técnicas Relacionadas

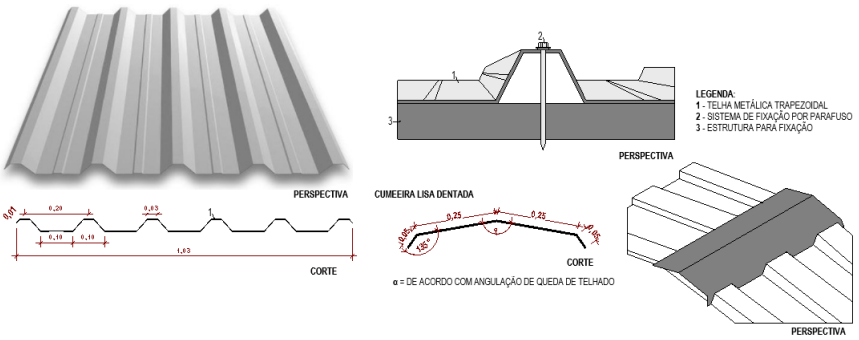
- ABNT NBR 6460: Tijolo maciço cerâmico para alvenaria – Verificação da resistência à compressão;
- ABNT NBR
- ABNT NBR 8545: Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – procedimento;
- ABNT NBR 15270-1: Componentes cerâmicos – blocos e tijolos para alvenaria – parte 1: requisitos; e
- ABNT NBR 1570-2: Componentes cerâmicos – blocos e tijolos para alvenaria –

parte 2: métodos de ensaios.

COBERTURA

TELHA TRAPEZOIDAL METÁLICA

Telha trapezoidal em aço zincado, sem pintura, altura de aproximadamente 40 mm, espessura de 0,50 mm e largura útil de 980 mm. Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca ¼”x 30 cm para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação. Cobertura com inclinação conforme descrito em projeto, fixadas em estrutura metálica.



Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 14514:2016: Telhas de aço revestido para cobertura – Requisitos.

ACABAMENTO

PISO

O piso em granilite deverá ser executado base devidamente regularizada, com argamassa composta por cimento e agregados minerais, conforme especificações do projeto. O revestimento deverá apresentar acabamento polido, superfície uniforme, nivelada e resistente ao desgaste, com juntas de dilatação

adequadamente executadas. Após a cura, deverá ser realizado o polimento e a aplicação de selador ou resina protetora, garantindo durabilidade e facilidade de limpeza. A execução deverá seguir as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 15575: (Edificações habitacionais – Desempenho), quando aplicável, e demais normas pertinentes aos materiais, à execução e ao desempenho do sistema de piso.

PAREDE

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA

A pintura devera ser executada com tinta látex acrílica de qualidade, aplicada sobre superfícies devidamente preparada, limpas, secas, livres de poeira e imperfeições, com aplicação previa de fundo preparador ou selador, quando necessários. Deverão ser aplicadas, no mínimo, duas demãos, respeitando-se os intervalos de secagem e as recomendações do fabricante, garantindo acabamento uniforme, boa cobertura e durabilidade. A cores e o acabamento deverão atender às especificações do projeto.

Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil – Execução de pinturas em edificações não industriais – Preparação de superfície; e
- ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações – Classificação.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Revestimento em cerâmica esmaltado, PEI maior ou igual a 5, dimensões 35 X 45. Argamassa colante AC I para cerâmicas. Reajuste cimentício na

tonalidade do piso.

Piso:

Argamassa:

Rejunte:

Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 13818: Revestimento de pisos internos ou externos com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;
- ABNT NBR 15084: Argamassa para assentamento de placas cerâmicas – Determinação do tempo em aberto;
- ABNT NBR 14081: Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Requisitos.

TETO

PINTURA LÁTEX ACRÍLICA

A pintura devera ser executada com tinta látex acrílica de qualidade, aplicada sobre superfícies devidamente preparada, limpas, secas, livres de poeira e imperfeições, com aplicação previa de fundo preparador ou selador, quando necessários. Deverão ser aplicadas, no mínimo, duas demãos, respeitando-se os intervalos de secagem e as recomendações do fabricante, garantindo acabamento uniforme, boa cobertura e durabilidade. As cores e o acabamento deverão atender às especificações do projeto

Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil – Execução de pinturas em edificações não industriais – Preparação de superfície; e
- ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações – Classificação.

COBERTURA

ESTRUTURA METALICA

A cobertura deverá ser executada com estrutura metálica dimensionadas conforme o projeto, incluindo fabricação, montagem, fixações e elementos de contraventamento necessários à estabilidade do conjunto. O fechamento será realizado com telhas metálicas trapezoidais, devidamente fixadas a estrutura, respeitando a inclinação mínima recomendada pelo fabricante, os recobrimentos e detalhes de vedação, de modo a garantir a estanqueidades e a durabilidade da cobertura. Todos os serviços deverão atender às especificações do projeto e as normas técnicas vigentes.

Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 8800: Projeto de estrutura de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações;
- ABNT NBR 14762: Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio;
- ABNT NBR 6123: Forças devidas ao vento em edificações;
- ABNT NBR 6120: Ações para o calculo de estruturas de edificações; e
- ABNT NBR 14513: Telhas de aço de seção ondulada e trapezoidal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

LIMPEZA DA OBRA

A contratada deverá manter o local limpo e organizado durante toda a execução da reforma da associação dos moradores, os resíduos provenientes da reforma deverão ser destinados adequadamente e o prazo de execução será definido conforme

cronograma físicos-financeiros aprovados.

Executar limpeza de final de obra, garantindo a entrega da edificação limpa, sem resquícios de materiais utilizados durante a obra em pisos, paredes, esquadrias, superfícies e acessórios instalados durante a obra. Garantindo que não haja sujeira acumulada.

Raphael Benites de Souza Bogado
Arquiteto e Urbanista – CAU/MS: A296191-1
Matricula: 15441

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS DO BAIRRO SANTO ANTONIO.**
PROPRIETÁRIO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**
ENDEREÇO:	**RUA JOÃO GOULART Nº 1017**
BDI:	**23,53%**
PRAZO:	**12 MÊS**

COMPOSIÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI REFERENCIAL

		1° Quartil (%)	Médio (%)	3° Quartil (%)
1.0	**CUSTOS INDIRETOS**	**5,36**	**7,3**	**9,16**
1.1	Administração Central e Local	3,00	4,00	5,50
1.2	Seguros + Garantia	0,8	0,80	1,00
1.3	Riscos	0,97	1,27	1,27
1.4	Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39
2.0	**TRIBUTOS**		**6,65**	
2.1	PIS		0,65	
2.2	COFINS		3,00	
2.3	ISS[1]		3,00	
2.4	CPRB		0,00	
3.0	**LUCRO**		**7,4**	
3.1	Lucro	6,16%	7,4	8,96%
4.0	**TAXA TOTAL DE BDI**		**23,53**	

BDI ADOTADO =	**23,53**

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \left\{\left[\frac{(1 + AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1\right]\right\} \times 100$$

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

Cálculo base na composição do BDI conforme acódão TCU 325/2007 Plenário. Relator Ministro Guilerme Palmeira. Brasília 14 março 2007

Súmula 253/2010 - Tribunal de Contas da União

"Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens."

RAPHAEL BENITES DE SOUZA BOGADO
ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS A296191-1
MATRÍCULA Nº 15441

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II – E - DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA AOS ATOS NORMA

DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA AOS ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10974/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, EM LADÁRIO/MS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS, CONFORME OS PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROCESSO, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 003, 008, 009, 010 E 011/2025.

Certifico, para os devidos fins, que os atos normativos abaixo relacionados, pertinentes à instrução e condução dos procedimentos licitatórios, contratações públicas, fiscalização contratual, padronização documental e publicações oficiais no âmbito do Município de Ladário/MS, encontram-se devidamente publicados em meio oficial e disponíveis para consulta pública em formato eletrônico, por meio dos respectivos links institucionais.

Em razão de sua publicidade oficial e acesso eletrônico, fica consignado, para fins de instrução processual, que a juntada desta certidão supre a necessidade de impressão integral e repetitiva dos referidos atos normativos em cada processo administrativo, sem prejuízo de sua plena validade, conhecimento e observância obrigatória pelos setores competentes.

Para os fins de direito, ficam referenciados os seguintes atos:
Portaria nº 068/PML/2025 – Designa Agente de Contratação da Fase Externa.
Acesso: https://www.ladario.ms.gov.br/publicos/portaria_068_2025_
_agente_de_contrataCAo_fase_externa_16060532.pdf

Portaria nº 069/PML/2025 – Designa Agente de Contratação da Fase Preparatória.
Acesso: https://www.ladario.ms.gov.br/publicos/portaria_069_2025_
_designaCAo_agente_de_contrataCAo_fase_pr_16060901.pdf

Decreto nº 5.868/PML/2024 – Regulamenta disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Ladário/MS.
Acesso: https://www.ladario.ms.gov.br/publicos/decreto_5868-2024
pml_regulamenta_licitacoes_contratos_admin_05014503.pdf

Decreto nº 5.879/PML/2024 – Dispõe sobre os procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Acesso: https://www.ladario.ms.gov.br/publicos/decreto_5879-2024
pml_procedimentos_licitacaoes_pregao_eletr_20025615.pdf
Decreto nº 5.930/PML/2024 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Ladário/MS.
Acesso: https://www.ladario.ms.gov.br/publicos/decreto_5930-2024
pml_regulamenta_sistema_registro_precos_23095110.pdf

Decreto nº 5.776/PML/2022 – Institui a padronização da Solicitação de Demanda e do Estudo Técnico Preliminar.
Acesso: https://www.ladario.ms.gov.br/publicos/decreto_5776-2022
pml_institui_padronizacao_demanda_estudo_t_13011001.pdf

Decreto nº 5.871/PML/2024 – Dispõe sobre o processo de fiscalização dos contratos administrativos.
Acesso: https://www.ladario.ms.gov.br/publicos/decreto_5871-2024
pml_dispoe_processo_fiscalizacao_contratos_06091621.pdf

Decreto N° 5.929/PML, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024. - Dispõe sobre os instrumentos de planejamento, na contratação de obras e de serviços de engenharia, no âmbito o no âmbito do Município de Ladário-MS, e dá outras providências.

Acesso:
https://www.ladario.ms.gov.br/portal/busca/5929
https://www.ladario.ms.gov.br/publicos/decreto_5929-2024-
pml_dispoe_planejamento_contratacao_obras__23094841.pdf

Lei nº 938/PML/2015 – Cria o Diário Oficial Eletrônico do Município de Ladário/MS.
Acesso: https://www.ladario.ms.gov.br/publicos/f5936a1acabe1f461942c2f511d07523.pdf

Dessa forma, certifica-se que os atos acima elencados poderão ser consultados eletronicamente pelos interessados, órgãos de controle e demais setores envolvidos, sempre que necessário, ficando sua referência expressamente incorporada ao presente processo administrativo, independentemente de reprodução física integral.

Ladário/MS, 23 de outubro de 2026.

ALLEX PRADO DELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 35/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 09/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) atende aos requisitos de habilitação e possui capacidade para executar o objeto;

b) está ciente e concorda com o edital, o Termo de Referência, os projetos e os demais anexos;

c) inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar, obrigando-se a comunicar ocorrências posteriores;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos;

e) não possui, em sua cadeia produtiva, trabalhadores submetidos a trabalho degradante ou forçado;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis;

g) a proposta foi elaborada de forma independente e sem combinação com concorrentes;

h) a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas e demais obrigações aplicáveis;

i) não mantém vínculo vedado ou conflito de interesses com agentes públicos envolvidos na contratação;

j) cumpre os requisitos para o tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, quando assinalado abaixo;

ENQUADRAMENTO: ☐Microempresa ☐Empresa de Pequeno Porte ☐Equiparada ☐Não se aplica

Declara, ainda, que as informações são verdadeiras e que responderá administrativa, civil e penalmente por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome / CPF / cargo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

MODELO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

As empresas abaixo qualificadas firmam o presente COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO para participação na Concorrência Eletrônica nº 09/2026, declarando e ajustando que:

a) o consórcio será denominado _____;

b) a empresa líder será _____, CNPJ nº _____, com poderes para representar as consorciadas perante o Município;

c) a participação de cada consorciada será: _____;

d) as consorciadas respondem solidariamente pelos atos praticados e pelas obrigações da proposta e do contrato;

e) nenhuma consorciada participa isoladamente ou de outro consórcio nesta licitação;

f) a constituição definitiva será registrada antes da assinatura do contrato, caso o consórcio seja vencedor;

g) a composição será mantida durante a licitação e a execução, salvo alteração previamente autorizada e legalmente admissível.

CONSORCIADA 1: Razão social / CNPJ / representante / assinatura

CONSORCIADA 2: Razão social / CNPJ / representante / assinatura

Demais consorciadas: _____

_____, ____ de _____ de 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

OPÇÃO A - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, na qualidade de representante/responsável técnico da empresa _____, CNPJ nº _____, visitou o local da obra da UBS Santo Antônio, situado na Rua João Goulart, nº 1017, Bairro Santo Antônio, Ladário/MS, em ____/____/2026, tomando conhecimento das condições aparentes e das informações disponibilizadas, sem transferência à licitante dos riscos por falhas dos documentos técnicos de responsabilidade da Administração.

Ladário/MS, ____ de _____ de 2026.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA VISITA

Nome / matrícula

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OPÇÃO B - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável técnico _____, registro profissional nº _____, DECLARA que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades relevantes para a execução da obra, que examinou os documentos disponibilizados e que assumirá as obrigações da proposta, ressalvados os riscos e responsabilidades atribuídos à Administração pela legislação e pelos documentos técnicos.

_____, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome / registro profissional

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa _____, CNPJ nº _____, indica para a execução do objeto os profissionais abaixo, declarando que participarão efetivamente dos serviços e que sua substituição somente ocorrerá por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da Administração:

Profissional	Formação	Registro	Parcela/atividade	Forma de vínculo

A disponibilidade dos profissionais é comprovada pelos documentos anexos, e os registros de responsabilidade técnica da execução serão apresentados antes da ordem de serviço.

_____, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome / CPF / cargo

PROFISSIONAL INDICADO

Nome / registro profissional

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa _____, CNPJ nº _____, nomeia o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, telefone _____, e-mail _____, como PREPOSTO(A) para representá-la durante a execução do Contrato nº ___/2026, com poderes para receber comunicações, prestar informações, acompanhar a fiscalização e adotar providências operacionais, sem prejuízo dos atos privativos do representante legal ou do responsável técnico.

O preposto declara ciência das obrigações e manterá contato atualizado durante toda a execução.

_____, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

PREPOSTO(A)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII

MATRIZ DE RISCOS

A matriz de riscos aprovada no processo integrará este anexo, com a identificação dos eventos, a alocação de responsabilidades, as medidas preventivas e as consequências contratuais. Na ausência de previsão específica, serão aplicadas a distribuição legal de riscos e as obrigações definidas no edital, no Termo de Referência, nos projetos e no contrato.

Evento de risco	Alocação	Medidas / tratamento	Consequência contratual
Condições previsíveis do canteiro e produtividade ordinária	Contratada	Planejamento, visita facultativa, mobilização e controle de produção	Sem direito automático a revisão.
Falha, omissão ou incompatibilidade relevante em projeto fornecido pela Administração	Contratante, após comprovação	Comunicação imediata, suspensão localizada e decisão técnica formal	Ajuste de prazo/preço quando preenchidos os requisitos legais.
Variação ordinária de preços e custos dentro da anualidade	Contratada	Formação adequada da proposta	Coberta pelos preços até o reajuste anual.
Evento extraordinário e imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis	Conforme nexo e lei	Comprovação documental e mitigação	Possível recomposição nos termos legais.
Atraso por falha de planejamento, equipe ou insumo da contratada	Contratada	Plano de recuperação e reforço de recursos	Sanções, sem vantagem por atraso.
Interferência operacional da UBS definida pela Administração após a contratação	Contratante, conforme impacto comprovado	Reprogramação formal e medidas de continuidade	Ajustes cabíveis se afetar prazo ou custo.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10974/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ALLEX PRADO DELLA, doravante CONTRATANTE, e _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, representada por _____, doravante CONTRATADA, celebram o presente contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 09/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021, pelos regulamentos municipais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção, reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Santo Antônio, em Ladário/MS, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais recursos necessários, conforme os projetos e documentos técnicos do processo, em atendimento às Emendas Impositivas nº 003, 008, 009, 010 e 011/2025.

1.2. Integram o contrato, independentemente de transcrição, o edital, a proposta da contratada, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, o Projeto Básico, os projetos, o memorial, as planilhas, as composições, o BDI, os encargos, o cronograma, a matriz de riscos e os demais documentos aprovados.

1.3. O regime de execução é a empreitada por preço unitário, com medição das quantidades efetivamente executadas e aceitas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor inicial do contrato é de R$ _____ (_____), conforme proposta e planilha anexas.

2.2. O valor inclui todos os custos necessários ao objeto, não sendo devido pagamento por item omitido da proposta quando indispensável ao cumprimento do escopo definido.

2.3. Os preços unitários contratados constituem referência para medição e alterações, observados os limites, a formação de preços e a manutenção do desconto global nos termos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão pela classificação 09.001-10.301.2006.1106-4.4.90.51.00.00, natureza 4.4.90.51.00.00, código reduzido 256, fonte 1500.0007011, vinculada às Emendas Impositivas nº 003, 008, 009, 010 e 011/2025, e pelas dotações subsequentes cabíveis.

3.2. A nota de empenho será emitida antes da ordem de serviço, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA ORDEM DE SERVIÇO

4.1. A vigência será de 12 (doze) meses, contada da data fixada na ordem de serviço, sem prejuízo da eficácia após divulgação no PNCP e da extensão automática do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 quando o objeto não for concluído, ressalvada a apuração de responsabilidades.

4.2. A reunião inicial será realizada preferencialmente em até cinco dias úteis da assinatura.

4.3. O início dos serviços ocorrerá em até dez dias corridos da ordem de serviço, após a apresentação da garantia, ART/RRT, documentos de segurança, cronograma ajustado e demais condições de mobilização.

4.4. Suspensões e prorrogações serão formalizadas e justificadas nos autos, com registro dos efeitos sobre prazo e cronograma.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1. A contratada executará os serviços conforme os projetos, especificações, normas, cronograma e orientações formais da fiscalização, empregando materiais novos e adequados.

5.2. Antes de executar, conferirá locação, níveis, dimensões, redes e interferências. Serviços ocultos somente serão fechados após registro e liberação da fiscalização.

5.3. A contratada manterá canteiro isolado, sinalizado, limpo e seguro, cumprirá as normas de saúde e segurança e destinará regularmente os resíduos.

5.4. Alterações de solução, quantitativo, material ou método dependerão de autorização escrita e formalização quando afetarem o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

6.1. As medições serão mensais, com memória de cálculo, diário, fotografias, ensaios e demais comprovações, pelos preços unitários contratados.

6.2. A fiscalização realizará os recebimentos parciais nos prazos e condições do edital e do Termo de Referência.

6.3. O pagamento será realizado em até 30 dias corridos da liquidação, observada a ordem cronológica e as retenções legais.

6.4. Não haverá adiantamento. Quantidades não executadas ou serviços recusados serão glosados.

6.5. Em caso de atraso de pagamento imputável à Contratante, o valor devido será atualizado pelo IPCA/IBGE, proporcionalmente ao período entre o vencimento e o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

7.1. Após um ano da data-base do orçamento, os preços serão reajustados pelo INCC-M/FGV sobre o saldo alcançado pela anualidade, pela fórmula prevista no edital.

7.2. A recomposição extraordinária dependerá de requerimento, prova do evento, dos efeitos e do nexo causal, e do enquadramento legal, observada a matriz de riscos.

7.3. Atrasos imputáveis à contratada não gerarão vantagem indevida.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto integralmente, manter preposto e responsável técnico, cumprir o cronograma e disponibilizar equipe e recursos suficientes.

8.2. Manter habilitação e regularidade, assumir encargos e cumprir as normas trabalhistas, ambientais e de segurança.

8.3. Apresentar e manter ART/RRT, diário de obra, relatórios, ensaios, registros e documentos finais.

8.4. Corrigir às suas expensas defeitos de execução e responder por danos causados à Administração ou a terceiros.

8.5. Permitir a fiscalização, prestar informações, preservar a continuidade do atendimento da UBS e proteger dados pessoais e imagens.

8.6. Manter a garantia e atender às notificações durante a execução e o período de responsabilidade pela obra.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Disponibilizar os documentos técnicos e a área, e providenciar licenças e autorizações sob sua responsabilidade.

9.2. Designar gestor e fiscais, emitir a ordem de serviço, acompanhar, medir, receber e pagar o objeto.

9.3. Decidir questões técnicas e contratuais, notificar irregularidades, processar alterações e apurar infrações.

9.4. Coordenar as medidas necessárias à continuidade dos serviços de saúde durante a obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A contratada prestará garantia de 5% do valor inicial, na modalidade escolhida entre as previstas em lei, observados os prazos do edital.

10.2. Quando a proposta for inferior a 85% do orçamento, será prestada também garantia adicional equivalente à diferença entre o orçamento e a proposta.

10.3. A garantia deverá permanecer válida, ser complementada após alterações e recomposta em até dez dias úteis após utilização.

10.4. A liberação ocorrerá após a fiel execução ou nas hipóteses legais, sem afastar a responsabilidade de cinco anos pela solidez, segurança e funcionalidade da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida subcontratação parcial de atividades complementares ou especializadas até 30% do valor, mediante autorização escrita e comprovação da capacidade da subcontratada.

11.2. É vedada a transferência integral e a subcontratação das parcelas usadas para comprovação técnico-operacional.

11.3. A contratada permanece integralmente responsável pelo objeto e pelos atos da subcontratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução será acompanhada por gestor, fiscais e substitutos designados, segundo o Decreto Municipal nº 5.871/2024 e o Plano Básico de Fiscalização.

12.2. As atividades técnicas serão exercidas por profissional habilitado, com os registros de responsabilidade cabíveis.

12.3. A fiscalização registrará ocorrências e poderá determinar correções, glosas, ensaios e suspensão localizada de serviço desconforme, sem reduzir a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DA OBRA

13.1. A conclusão será comunicada por escrito e submetida aos recebimentos provisório e definitivo, com vistoria, testes, limpeza e documentação final.

13.2. Defeitos, omissões ou documentos faltantes serão discriminados, com prazo técnico para correção e nova vistoria.

13.3. A contratada responderá por no mínimo cinco anos, contados do recebimento definitivo, pela solidez, segurança dos materiais e serviços e funcionalidade da obra, sem prejuízo das demais responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Alterações observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, com justificativa técnica, orçamento, análise de prazo, autorização e formalização prévia.

14.2. Os limites de alterações incidirão sobre o valor inicial atualizado do contrato, sem compensação entre acréscimos e supressões: 25% como regra, e 50% somente para acréscimos tecnicamente caracterizados como reforma, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, observada a segregação entre reforma e construção nova no Projeto Básico e no orçamento.

14.3. Serviços novos terão preços formados nos termos legais, preservando a relação entre a proposta e o orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

15.1. Aplicam-se as infrações, sanções, multas e procedimentos previstos no edital, no Termo de Referência e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Será assegurado contraditório e ampla defesa, e as multas poderão ser descontadas de créditos, executadas da garantia ou cobradas pelos meios legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

16.1. O contrato será extinto nas hipóteses e pelo procedimento dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada e contraditório quando cabível.

16.2. A extinção não prejudica a cobrança de danos, a aplicação de sanções, a execução da garantia e o pagamento das parcelas regularmente recebidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS E INTEGRIDADE

17.1. As partes tratarão dados pessoais apenas para finalidades relacionadas ao contrato, adotarão medidas de segurança e comunicarão incidentes relevantes, observada a Lei nº 13.709/2018.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.2. A contratada observará as normas de integridade, conflito de interesses e prevenção de fraude e corrupção aplicáveis, comunicando qualquer irregularidade de que tenha ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A Contratante providenciará a divulgação do contrato no PNCP e as demais publicações exigidas, como condição de eficácia.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos municipais e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), quando compatíveis com o regime jurídico administrativo, com apoio técnico e jurídico quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá/MS para dirimir controvérsias não resolvidas administrativamente, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Ladário/MS, ____ de _____ de 2026.

ALLEX PRADO DELLA

CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1 - Nome / CPF

TESTEMUNHA 2 - Nome / CPF